



PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

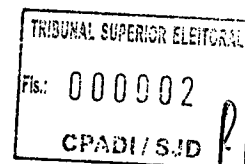
Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO

9.536/2011

02/05/2011 - 11:02



Prestação de Contas do ano exercício 2010

O DIRETÓRIO NACIONAL DO PCO – PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. RUI COSTA PIMENTA (PRESIDENTE), vem, tempestivamente, à presença de V. Exa., nos termos da Res. 21.841/04 e atendendo às demais normas de prestação de contas dos partidos políticos, apresentar a prestação de contas do exercício de 2010.

Para tanto, seguem em anexo os documentos abaixo relacionados:

- Extrato bancário anual das contas 1.056-1, 29.000-9 e 70.694-9;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo Financeiro;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Demonstrativo de Obrigações a Pagar;
- Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Órgãos Estaduais;

A CPADI,
Para fins do protocolo
(SENº 9.733/2011)

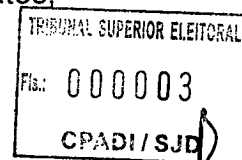
1

PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

- Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário Distribuídos a Candidatos;
- Demonstrativo de Dações Recebidas;
- Demonstrativo de Sobras de Campanha;
- Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias Recebidas;
- Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias Efetuadas;
- Parecer da Comissão Executiva;
- Relação das Contas Bancárias;
- Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos;
- Demonstrativo de Contribuições Recebidas;
- Notas Fiscais N°s. 018052, 018120, 018263, 018761, 019322, 019454, 019618, 019715, 019818, 019917, 020018, 021338, 1945 e 1992 (cópias autenticadas, com exceção da NF n° 018052 cópia simples);
- Autorização de Pagamento para empresa Systema Contábil Serviços Empresariais (cópia autenticada);
- Comprovante de pagamento do boleto da empresa Systema Contábil Serviços Empresariais (cópia autenticada);
- Autorização de pagamento da empresa IOB – Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda. (cópia autenticada);
- Comprovante de pagamento da empresa IOB – Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda. (cópia simples);
- Cheque administrativo no valor de R\$ 11.180,00 para pagamento da empresa Areté Editorial S/A. (cópia simples);
- Cheque administrativo no valor de R\$ 1.250,00 para pagamento da empresa Areté Editorial S/A. (cópia autenticada da microfilmagem);
- Cheque administrativo no valor de 5.590,00 para pagamento da empresa Areté Editorial S/A. (cópia autenticada da microfilmagem);



Assim, requer-se o recebimento da presente prestação de contas que além de conter os documentos transcritos na apresentação acima é acompanhado do Livro Razão e do Livro Diário e um CD anexo, que contém os demonstrativos e o balanço patrimonial de 2010.

2

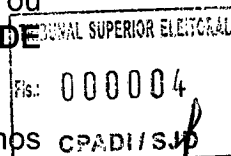


PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

Por derradeiro, requer-se a juntada do incluso instrumento procuratório e que todas as publicações, notificações e ou intimações sejam dirigidas à patrona do partido **Dra. IRACEMA SANTOS DE CAMPOS – OAB/SP 239.518.**



Sendo o necessário para o momento, nestes termos pugna-se pela aprovação das contas ora apresentadas.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 2011.

Iracema Santos de Campos

OAB/SP 239.518

PEDIDO EXPRESSO

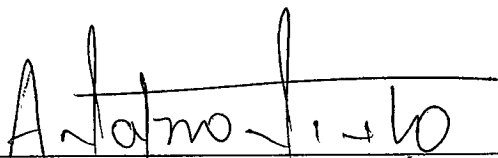
3

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fis.: 000005
CPAD / SJD

Por este instrumento o **PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA – PCO**, partido político, devidamente registrado no TSE – TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL com sede nacional no SCS Q 2 Edifício São Paulo Sala 310 Brasília – DF – CEP: 70314-900, por sua Secretária de Organização, **Sra. ANAÍ CAPRONI PINTO**, brasileira, funcionária pública, casada, inscrita no CPF sob nº 116.489.768-32 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.352.026-4, domiciliada na Rua Apotribu, nº 111, Parque Imperial, São Paulo - SP, CEP: 04302-000, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **IRACEMA SANTOS DE CAMPOS**, brasileira, maior, casada, advogada, portadora da OAB/SP nº 239.518 e CPF/MF nº 084.739.888-92, **ANA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 130.770 e no CPF/MF sob o nº 163.134.598-22 e **JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA**, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/DF sob o nº 31.816, , aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicium*, em qualquer órgão da administração pública, juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhado-os, dando tudo por bom, firme e valioso, **para representá-lo junto ao Tribunal Superior Eleitoral na Prestação de Contas 2010.**

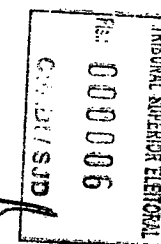
São Paulo, 28 de abril de 2011.


PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO

Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Janeiro / 2010	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004			

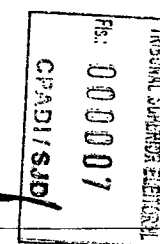
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Fevereiro / 2010	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004			

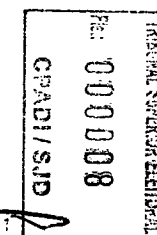
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Março / 2010	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004			

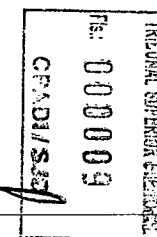
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Abril / 2010	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004			

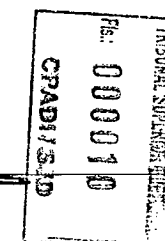
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Maio / 2010	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004			

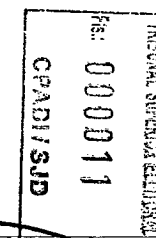
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome			CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA			01.307.059/0001-90	Junho / 2010	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura		
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004		

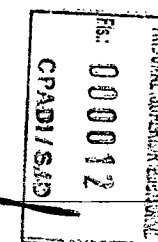
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Julho / 2010	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004			

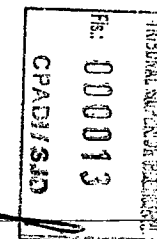
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome	PARTIDO DA CAUSA OPERARIA			CNPJ	01.307.059/0001-90	Posição	Agosto / 2010	Data da emissão	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura						
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004						

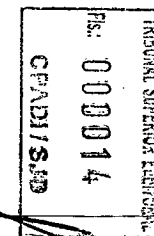
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Setembro / 2010	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004			

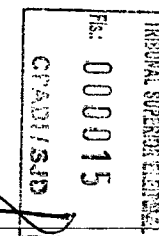
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Outubro / 2010	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004			

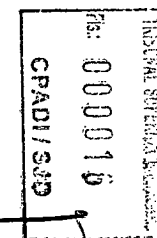
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90	Novembro / 2010	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004

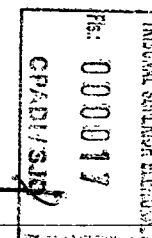
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Dezembro / 2010	22.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	1.056-1	24.08.2004			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome

 CNPJ

❖ Posição

❖ Data da emissão

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

01.307.059/0001-90

Janeiro / 2010

17.03.2011

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta n° / dv

❖ Data da abertura

4093-2

05

29.000-9

15.09.2004

[illegible]

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	4093-2	05	29.000-9

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.01.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	
29.01.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	
29.01.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	
29.01.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	80,72 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	80,72 C	0,00

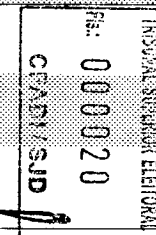
FEDERAL SUPERIOR ELEITORAL
R.S.: 000019
CPADI/SJD

Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Fevereiro / 2010	17.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	29.000-9	15.09.2004			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.01.2010		Saldo anterior						80,72 C
01.02.2010	02.02.2010	170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	
01.02.2010	02.02.2010	170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	
01.02.2010	02.02.2010	170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	62,72 C
02.02.2010		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			100202	20,00 D	42,72 C
03.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	
03.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	
03.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	
03.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	
03.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	
03.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			004093	6,00 D	0,72 C
04.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			860350800325324	0,72 D	0,00 C
25.02.2010		870-Transferência on line	71500		00869	221894000959901	60,21 C	
25.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			830560902753548	5,28 D	
25.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			830560902753549	6,00 D	
25.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			830560902753550	6,00 D	
25.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			830560902753551	6,00 D	
25.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			830560902753552	6,00 D	
25.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			830560902753553	6,00 D	
25.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			830560902753554	6,00 D	
25.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			830560902753555	6,00 D	
25.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			830560902753556	6,00 D	
25.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			830560902753557	6,00 D	
25.02.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			830560902753558	0,93 D	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

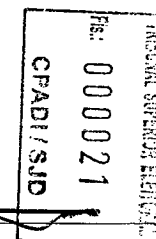


Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Março / 2010	17.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	29.000-9	15.09.2004			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
25.02.2010		Saldo anterior						0,00
05.03.2010		502-Depósito em Dinheiro	12797			40931279700292	11.180,00 C	
05.03.2010		502-Depósito em Dinheiro	12797			40931279700313	40,00 C	
05.03.2010		008-Emissão de Ordem de Pagamento	12797			4825019	11.180,00 D ✓	
05.03.2010		056-Tarifa Serviços Diversos	12797			4825019	24,00 D	
05.03.2010		499-Tarifa Adicional ORPAG	12797			4825019	12,29 D	
05.03.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			840641201857424	3,71 D	0,00 C
24.03.2010		502-Depósito em Dinheiro	12797			40931279700262	5.630,00 C	
24.03.2010		008-Emissão de Ordem de Pagamento	12797			4914952	5.590,00 D ✓	
24.03.2010		056-Tarifa Serviços Diversos	12797			4914952	24,00 D	
24.03.2010		499-Tarifa Adicional ORPAG	12797			4914952	6,14 D	
24.03.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			840830802814820	1,36 D	
24.03.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			840830802814821	6,00 D	
24.03.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			840830802815092	2,50 D	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

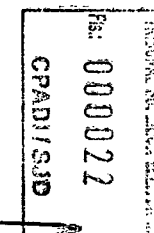


Correntista

Nome	PARTIDO DA CAUSA OPERARIA			CNPJ	01.307.059/0001-90	Posição	Abril / 2010	Data da emissão	17.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	29.000-9	Data da abertura	15.09.2004				
4093-2	05								

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.03.2010		Saldo anterior						0,00
20.04.2010		502-Depósito em Dinheiro	12797			40931279700136	50,00 C	
20.04.2010		502-Depósito em Dinheiro	12797			40931279700137	1.250,00 C	
20.04.2010		502-Depósito em Dinheiro	12797			40931279700138	4.340,00 C	
20.04.2010		008-Emissão de Ordem de Pagamento	12797			5012554	1.250,00 D	✓
20.04.2010		056-Tarifa Serviços Diversos	12797			5012554	24,00 D	
20.04.2010		008-Emissão de Ordem de Pagamento	12797			5012720	4.340,00 D	*
20.04.2010		056-Tarifa Serviços Diversos	12797			5012720	24,00 D	
20.04.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			831100903077240	2,00 D	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00



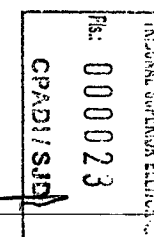
Correntista

Nome: **PARTIDO DA CAUSA OPERARIA** CNPJ: **01.307.059/0001-90** Posição: **Maio / 2010** Data da emissão: **17.03.2011**

Agência (prefixo/dv): **4093-2** GS: **05** Conta nº / dv: **29.000-9** Data da abertura: **15.09.2004**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
20.04.2010		Saldo anterior						0,00
10.05.2010	11.05.2010	170-Tarifa Microfilme	13113			821301402460232	1,50 D	
10.05.2010	11.05.2010	170-Tarifa Microfilme	13113			821301402460362	6,00 D	
10.05.2010	11.05.2010	170-Tarifa Microfilme	13113			821301402460363	6,00 D	
10.05.2010	11.05.2010	170-Tarifa Microfilme	13113			821301402460364	6,00 D	
10.05.2010	11.05.2010	170-Tarifa Microfilme	13113			821301402460365	6,00 D	
10.05.2010	11.05.2010	170-Tarifa Microfilme	13113			821301402460366	4,36 D	29,86 D
11.05.2010		502-Depósito em Dinheiro	12797			40931279700169	5.650,00 C	
11.05.2010		008-Emissão de Ordem de Pagamento	12797			5081300	5.590,00 D *	
11.05.2010		056-Tarifa Serviços Diversos	12797			5081300	24,00 D	
11.05.2010		499-Tarifa Adicional ORPAG	12797			5081300	6,14 D	0,00 C
31.05.2010		264-Juros Saldo Devedor	13601			511034435	0,10 D	0,10 D

Bloqueado - R\$ **0,00** Disponível - R\$ **0,00** CPMF cobrado - R\$ **0,00**

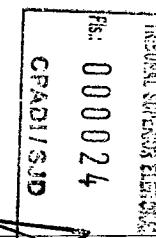


Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Junho / 2010	17.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	29.000-9	15.09.2004			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.05.2010		Saldo anterior						0,10 D
01.06.2010		265-IOP S/Saldo Devedor	13601			391100702	0,11 D	0,21 D
11.06.2010		365-Pagamento de Jornal ou Revista	13013			001312	15,00 D	
11.06.2010		807-Estorno de Débito	13013			001312	15,00 C	0,21 D
22.06.2010		365-Pagamento de Jornal ou Revista	13013			001312	15,00 D	
22.06.2010		807-Estorno de Débito	13013			001312	15,00 C	0,21 D
23.06.2010		830-Depósito Online	16715		03572	35721671500287	50,00 C	
23.06.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821741002275992	1,64 D	
23.06.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821741002275993	6,00 D	
23.06.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821741002275994	6,00 D	
23.06.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821741002275995	6,00 D	
23.06.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821741002275996	6,00 D	
23.06.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821741002275997	6,00 D	
23.06.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821741002275998	6,00 D	
23.06.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821741002275999	6,00 D	
23.06.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821741002276000	6,00 D	
23.06.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821741002276001	0,15 D	0,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00



Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90	Julho / 2010	17.03.2011

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
4093-2	05	29.000-9	15.09.2004

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
23.06.2010		Saldo anterior						0,00
02.07.2010		502-Depósito em Dinheiro	12658			40931265800303	8.750,00 C	
02.07.2010		008-Emissão de Ordem de Pagamento	12658			5265773	4.340,00 D *	
02.07.2010		056-Tarifa Serviços Diversos	12658			5265773	24,00 D	
02.07.2010		008-Emissão de Ordem de Pagamento	12658			5265777	4.340,00 D *	
02.07.2010		056-Tarifa Serviços Diversos	12658			5265777	24,00 D	
02.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821831002234420	5,85 D	
02.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821831002234421	6,00 D	
02.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821831002234422	6,00 D	
02.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821831002234423	4,15 D	0,00 C
13.07.2010		502-Depósito em Dinheiro	13097			40931309700089	4.460,00 C	
13.07.2010		008-Emissão de Ordem de Pagamento	13097			5307136	4.340,00 D *	
13.07.2010		056-Tarifa Serviços Diversos	13097			5307136	24,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903100950	1,85 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903100951	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903100952	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101100	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101101	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101102	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101103	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101221	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101222	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101223	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101224	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101393	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101394	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101395	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101396	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101397	6,00 D	
13.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			821940903101398	4,15 D	0,00 C
29.07.2010		502-Depósito em Dinheiro	13097			40931309700017	4.400,00 C	
29.07.2010		008-Emissão de Ordem de Pagamento	13097			5386120	4.340,00 D	
29.07.2010		056-Tarifa Serviços Diversos	13097			5386120	24,00 D	

Nome

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

Agência (prefixo/dv) GS

4093-2 05

Conta nº / dv

29.000-9

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			822101202467162	1,85 D	
29.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			822101202467163	6,00 D	
29.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			822101202467289	6,00 D	
29.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			822101202467290	6,00 D	
29.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			822101202467452	6,00 D	
29.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832101203445573	6,00 D	
29.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832101203445574	4,15 D	0,00 C
30.07.2010		502-Depósito em Dinheiro	12960			40931296000177	4.370,00 C	
30.07.2010		008-Emissão de Ordem de Pagamento	12960			5388580	4.340,00 D *	
30.07.2010		056-Tarifa Serviços Diversos	12960			5388580	24,00 D	
30.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			842111103726507	1,85 D	
30.07.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			842111103726508	4,15 D	0,00 C

Bloqueado - R\$

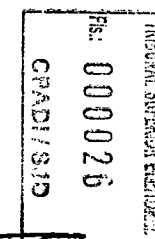
0,00

Disponível - R\$

0,00

CPMF cobrado - R\$

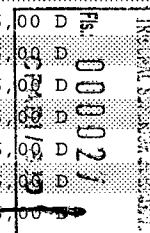
0,00



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Agosto / 2010	17.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	29.000-9	15.09.2004			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.07.2010		Saldo anterior						0,00
10.08.2010		502-Depósito em Dinheiro	12828			11648976832	10,00 C	
10.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832221003441527	1,85 D	
10.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832221003441528	6,00 D	
10.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832221003441529	2,15 D	0,00 C
11.08.2010		830-Depósito Online	10157		06947	27826128838	1.000,00 C	
11.08.2010		830-Depósito Online	10157		06947	33457094810	1.000,00 C	
11.08.2010		129-Tarifa Depósito Identificado	13113			802221400008193	2,70 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418802	3,85 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418803	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418804	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418805	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418806	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418807	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418808	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418809	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418810	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418811	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418812	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418813	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418814	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418815	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418816	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418817	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418818	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418819	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418820	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418821	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418822	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418823	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418824	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418825	6,00 D	
11.08.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			832231003418826	6,00 D	





Nome

Agência (prefixo/dv) GS

❖ Conta n° / dv

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

4093-2

05

29.000-9

20,00 D
20,00 D
20,00 SPAD/13
20,00
30,00
30,00
1,45
1,45

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	4093-2	05	29.000-9

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
11.08.2010		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			852231000361433	1,45 D	
11.08.2010		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			852231000361434	1,45 D	
11.08.2010		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			852231000361435	1,45 D	
11.08.2010		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			852231000361436	1,45 D	
11.08.2010		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			852231000653670	20,00 D	
11.08.2010		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			852231000697207	20,00 D	
11.08.2010		129-Tarifa Depósito Identificado	13113			862231200175924	5,40 D	1.541,95 C
12.08.2010		830-Depósito Online	19573		06947	5867467813	1.000,00 C	
12.08.2010		502-Depósito em Dinheiro	12960			33296787801	410,00 C	
12.08.2010		004-Saque contra recibo	12960			409300	2.950,00 D	
12.08.2010		181-Tarifa Saque Pessoal	13113			842241200007366	1,95 D	0,00 C

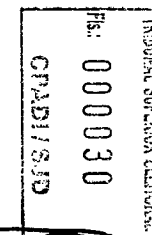
Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	0,00	0,00

FOLHA SUPLENTE
 Nº: 000029
 CPAD/ISSJ

Correntista

Nome	PARTIDO DA CAUSA OPERARIA			CNPJ	01.307.059/0001-90	Posição	Setembro / 2010	Data da emissão	17.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura						
4093-2	05	29.000-9	15.09.2004						

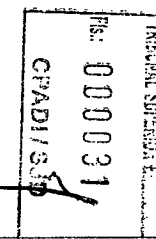
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
12.08.2010		Saldo anterior						0,00
23.09.2010		502-Depósito em Dinheiro	12960			78955700725	500,00 C	
23.09.2010		004-Saque contra recibo	12658			409300	500,00 D	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Outubro / 2010	17.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	29.000-9	15.09.2004			

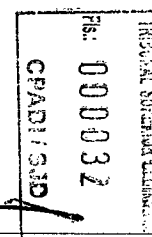
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
23.09.2010		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome	PARTIDO DA CAUSA OPERARIA			CNPJ	01.307.059/0001-90	Posição	Novembro / 2010	Data da emissão	17.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura						
4093-2	05	29.000-9	15.09.2004						

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
23.09.2010		Saldo anterior						0,00
10.11.2010		502-Depósito em Dinheiro	13001			11648976832	500,00 C	
10.11.2010		502-Depósito em Dinheiro	13001			17865535899	500,00 C	
10.11.2010		502-Depósito em Dinheiro	13001			32515698808	500,00 C	
10.11.2010		502-Depósito em Dinheiro	13001			33908558824	500,00 C	
10.11.2010		055-Pagtos Diversos Autorizados	13001			409300	2.000,00 D	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					

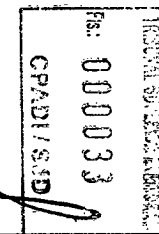


Correntista

Nome	PARTIDO DA CAUSA OPERARIA			CNPJ	01.307.059/0001-90	Posição	Dezembro / 2010	Data da emissão	17.03.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura						
4093-2	05	29.000-9	15.09.2004						

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.11.2010		Saldo anterior						0,00
10.12.2010		830-Depósito Online	11636		06570	7410145803	230,00 C	
10.12.2010		181-Tarifa Saque Pessoal	13113			823441001350704	0,05 D	
10.12.2010		181-Tarifa Saque Pessoal	13113			823441001352270	2,00 D	
10.12.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			823441002642025	6,00 D	
10.12.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			823441002642026	6,00 D	
10.12.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			823441002642027	6,00 D	
10.12.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			823441002642028	6,00 D	
10.12.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			823441002642398	6,00 D	
10.12.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			823441002642698	6,00 D	
10.12.2010		170-Tarifa Microfilme	13113			823441002643439	6,00 D	
10.12.2010		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			843441001165251	20,00 D	
10.12.2010		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			843441001200790	20,00 D	
10.12.2010		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			843441001240066	20,00 D	
10.12.2010		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			843441001283763	20,00 D	
10.12.2010		500-Tarifa Renovação Cadastro	13113			843441001412827	30,00 D	75,95 C
13.12.2010		129-Tarifa Depósito Identificado	13113			843441300221312	23,40 D	52,55 C

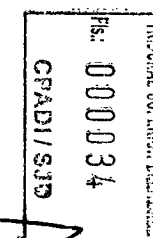
Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	52,55 C	0,00



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Janeiro / 2010	27.04.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004			

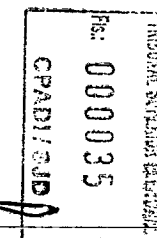
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Fevereiro / 2010	27.04.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004			

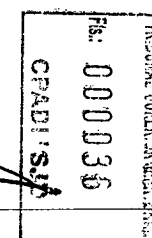
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Março / 2010	27.04.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004			

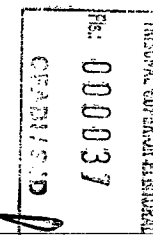
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Abril / 2010	27.04.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004			

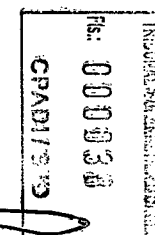
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Maio / 2010	27.04.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004			

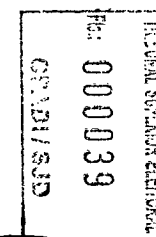
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Junho / 2010	27.04.2011↔
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004			

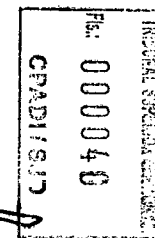
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Julho / 2010	27.04.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004			

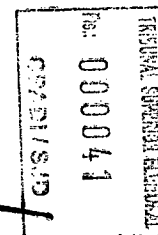
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Agosto / 2010	27.04.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004			

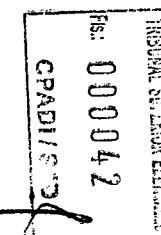
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Setembro / 2010	27.04.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

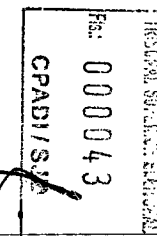


Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA	01.307.059/0001-90	Outubro / 2010	27.04.2011

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004

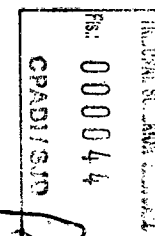
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Novembro / 2010	27.04.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004			

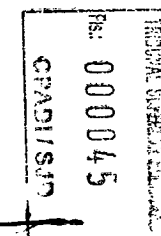
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

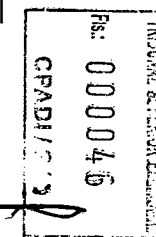


Correntista

Nome				CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA				01.307.059/0001-90	Dezembro / 2010	27.04.2011
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura			
4093-2	05	70.694-9	24.08.2004			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
10.09.2009		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete do TSE

Documento criado nesta data

21/05/2011

às 13:45

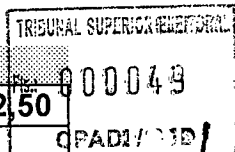
Josy

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Partido da Causa Operária

Órgão do Partido: Diretório Nacional UF/Município Brasília - DF

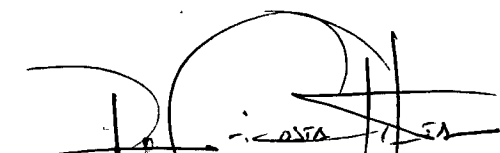
ANO : 2010



Saldo do Exercício anterior	2,50
Disponível	2,50
Caixa Outros Recursos	2,50
Bancos	-
RECEITA	80.174,21
RECEITAS OPERACIONAIS	80.174,21
Receitas de Contribuições Estatutárias	5.980,21
Doações	9.249,40
De Pessoa Física	9.249,40
Receitas Financeiras	4,39
Vendas de Publicações	64.940,21
DESPESAS	84.723,37
DESPESAS OPERACIONAIS	84.723,37
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	83.219,40
Aluguéis e Condomínios	6.924,00
Serviços Técnicos Profissionais	2.950,00
Materiais de Consumo	64.990,00
Serviços e Utilidades	1.795,40
Transferências Efetuadas	2.000,00
Depreciação	4.560,00
ENCARGOS FINANCEIROS	1.503,97
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÕES	4.560,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR - INSCRIÇÕES	46,06
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	59,40
Saldo Final do Exercício	59,40
Caixa	2,50
Caixa Outros Recursos	2,50
Bancos	56,90
Banco do Brasil 29.000-9	56,90

LOCAL: Brasília - DF

29/04/2011


Rui Costa Pimenta
Presidente


Cristine Braga
Tesoureiro


Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP1150890-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Partido da Causa Operária

Órgão do Partido: Diretório Nacional UF/Município: Brasília - DF

	Total
RECEITA OPERACIONAL	80.174,21
(-) Deduções da Receita Bruta	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	80.174,21
(-) Custo dos Produtos Vendidos	
RESULTADO BRUTO	80.174,21
(-) Despesas Operacionais	84.723,37
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	84.723,37
(-) Outras Despesas Operacionais	
RESULTADO OPERACIONAL	(4.549,16)
RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVO PERMANENTE	
(-) Custo do Bem vendido	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(4.549,16)
RESULTADO ANTES DO IR	
IR	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.549,16)

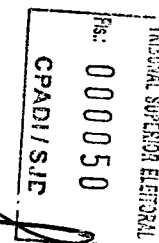
LOCAL: Brasília - DF

29/04/2011

Rui Costa Pimenta
Presidente

Cristine Braga
Tesoureiro

Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP1150890-0



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Partido da Causa Operária

Órgão do Partido: Diretório Nacional

UF/Município: Brasília-
DF

	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior:	17.955,12
2. Ajustes de exercícios anteriores	-
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis	-
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores	-
3. Prejuízo Líquido do Exercício	(4.549,16)
4. Destinação do Lucro	-
4.1 Transferência para reservas estatutárias	-
5. Saldo Atual	13.405,96

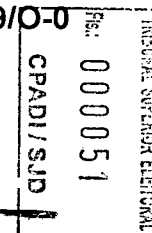
Local: Brasília - DF

29/04/2011

Rui Costa Pimenta
Presidente

Cristine Braga
Tesoureiro

Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Partido da Causa Operária			
Órgão do Partido: Diretório Nacional	UF/Município:	Brasilia-DF	

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior:			17.955,12
2. Ajustes de exercícios anteriores			-
2.1 Efeitos da mudança de critérios contábeis			-
2.2 Retificação de erro de exercícios anteriores			-
3. Lucro Líquido do Exercício			(4.549,16)
4. Transferência para reservas estatutárias			-
5. Saldo Atual			13.405,96

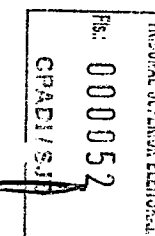
Local: Brasilia-DF

29/04/2011


RUI COSTA PIMENTA
Presidente


CRISTINE BRAGA
Tesoureiro


Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0



Demonstrativo de Receitas e Despesas

Partido da Causa Operária

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Órgão do Partido:

Diretório Nacional

Município: Brasília - DF

Fls: 000053

CFAD: / SJE

Título da Conta			Total R\$
4.0.0.0.00.00.00 Receitas			80.174,21
4.1.0.0.00.00.00 Receitas Operacionais			
4.1.1.0.00.00.00 Receitas de Doações e Contribuições			15.229,61
4.1.1.1.00.00.00 Doações			
4.1.1.1.01.00.00 Doações-Pessoas Físicas			9.249,40
4.1.1.1.02.00.00 Doações-Pessoas Jurídicas			
4.1.1.2.00.00.00 Contribuições			5.980,21
4.1.1.2.01.00.00 Contribuições de Parlamentares			
4.1.1.2.02.00.00 Contribuições de Filiados			5.980,21
4.1.1.2.03.00.00 Contribuições de Simpatizantes			-
4.1.2.0.00.00.00 Receitas do Fundo Partidário			
4.1.2.1.00.00.00 Cotas Recebidas			-
4.1.3.0.00.00.00 Receitas Destinadas por Lei (especificar)			-
4.1.4.0.00.00.00 Transferências Recebidas			
4.1.5.0.00.00.00 Receitas Financeiras (especificar)			
4.1.5.1.00.00.00 Rendas de Aplicações Financeiras			4,39
4.1.6.0.00.00.00 Sobras de Campanhas (especificar)			-
4.1.7.0.00.00.00 Outras Receitas			64.940,21
4.1.7.1.00.00.00 Outras Receitas Diversas			-
4.1.7.1.01.00.00 Venda de Materiais de Divulgação			-
4.1.7.1.02.00.00 Taxas de Inscrição			-
4.1.7.1.03.00.00 Receitas de Aluguéis			-
4.1.7.1.04.00.00 Venda de Publicações			64.940,21
4.1.7.1.05.00.00 Renda de Cartões de Crédito			-
4.1.7.1.06.00.00 Outras Receitas (especificar)			-
4.2.0.0.00.00.00 Receitas Não Operacionais			-
4.2.1.0.00.00.00 Lucro na Alienação de Bens de Uso			-
4.2.2.0.00.00.00 Outras Receitas Não Operacionais (especificar)			-
Título Da Conta	F. Partidário	O. Recursos	Total R\$
3.0.0.0.00.00.00 Despesas			84.723,37
3.1.0.0.00.00.00 Despesas Operacionais			
3.1.X.1.00.00.00* Despesas Administrativas			78.659,40
3.1.X.1.01.00.00 Despesas com Pessoal			-
3.1.X.1.02.00.00 Aluguéis e Condomínios		6.924,00	6.924,00
3.1.X.1.03.00.00 Despesas com Pessoal			
3.1.X.1.04.00.00 Serviços Técnicos Profissionais		2.950,00	2.950,00
3.1.X.1.05.00.00 Material de Consumo		64.990,00	64.990,00
3.1.X.1.06.00.00 Serviços e Utilidades		1.795,40	1.795,40
3.1.X.1.07.00.00 Impostos e Taxas			
3.1.X.1.08.00.00 Despesas Transp e Viagens			
3.1.X.1.08.01.00 Fotocópias, Repr, Autenticações e			-
3.1.X.1.08.02.00 Revistas, Jornais, Editais, Publicações e			-
3.1.X.1.08.03.00 Seguros			-
3.1.X.1.08.04.00 Manutenção, Conservação e Reparos de			-
3.1.X.1.08.05.00 Despesas Judiciais			-
3.1.X.1.08.06.00 Combustíveis, Óleos e Lubrificantes			-
3.1.X.1.08.07.00 Medicamentos			-
3.1.X.1.08.08.00 Depreciação			-

Demonstrativo de Receitas e Despesas

Partido da Causa Operária

Órgão do Partido: Diretório Nacional

Município: Brasília - DF

Título da Conta				Total R\$
3.1.X.1.08.09.00	Amortização			
3.1.X.1.08.10.00	Outras Despesas Gerais (especificar)			
3.1.1.1.08.11.00	Donativos e Contribuições (especificar)			
3.1.X.1.09.00.00	Transferências Efetuadas		2.000,00	2.000,00
3.1.X.2.00.00.00	Despesas com Fins Eleitorais			
3.1.X.2.01.00.00	Propaganda Doutrinária e Política			-
3.1.X.2.02.00.00	Despesas com Criação ou Manutenção de			-
3.1.X.2.03.00.00	Despesas com Alistamento			-
3.1.X.2.04.00.00	Despesas com Seminários e Convenções			-
3.1.X.2.05.00.00	Despesas com Campanhas Eleitorais			-
3.1.X.2.05.01.00	Despesas de Rádio e Televisão			-
3.1.X.2.05.02.00	Despesas com Comitês Financeiros			-
3.1.X.2.05.03.00	Despesas com Comícios			-
3.1.X.2.05.04.00	Despesas com Eventos Promocionais			-
3.1.X.2.05.05.00	Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais			-
3.1.X.2.05.06.00	Propaganda e Publicidade			-
3.1.X.2.05.07.00	Cachês de Artistas ou Animadores			-
3.1.X.2.05.08.00	Exposições, Conv, Conferências			-
3.1.X.2.05.09.00	Produção de Audiovisuais			-
3.1.X.2.05.10.00	Despesas com Pessoal			-
3.1.X.2.05.11.00	Aluguéis e Condomínios			-
3.1.X.2.05.12.00	Despesas com Transportes e Viagens			-
3.1.X.2.05.13.00	Serviços Técnicos Profissionais			-
3.1.X.2.05.14.00	Material de Consumo			-
3.1.X.2.05.15.00	Serviços e Utilidades			-
3.1.X.2.05.16.00	Impostos e Taxas			-
3.1.X.2.05.17.00	Despesas Gerais			-
3.1.X.2.05.17.01	Fotocópias, Repr, Autenticações			-
3.1.X.2.05.17.02	Revista, Jornais, Editais, Publicações e			-
3.1.X.2.05.17.03	Seguros			-
3.1.X.2.05.17.04	Manutenção, Conservação e Reparos			-
3.1.X.2.05.17.05	Despesas Judiciais			-
3.1.X.2.05.17.06	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes			-
3.1.X.2.05.17.07	Medicamentos			-
3.1.X.2.05.17.08	Depreciação		4.560,00	4.560,00
3.1.X.2.05.17.09	Amortização			-
3.1.X.2.05.17.10	Outras Despesas Gerais (especificar)			-
3.1.1.2.05.17.11	Donativos e Contribuições			-
3.1.X.2.05.18.00	Transferências Efetuadas			-
3.1.X.3.00.00.00	Encargos Financeiros			1.503,97
3.1.X.3.01.00.00	Despesas Financeiras		1.503,97	1.503,97
3.2.0.0.00.00.00	Despesas Não Operacionais			-
3.2.1.0.00.00.00	Perda na Alienação de Bens de Uso			-
3.2.2.0.00.00.00	Ajustes de Exercício Anterior			
Resultado do Exercício				(4.549,16)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000054

CPAD1/SJD

LOCAL: Brasília - DF

DATA: 29/04/2011

Rui Costa Pimenta
PresidenteCristine Braga
TesoureiroNeli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0

DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR

Partido da Causa Operária

Partido da Causa Operária						
Órgão do Partido: Diretório Nacional	UF/Município:	Brasília - DF		ANO:2010		
Fornecedores/CPF/CNPJ		Identificação do Documento				
	Natureza do Gasto	Dt.Emissão	Espécie Docum.	Número	Dt.Venc.	Valor R\$
Arete Editorial S.A.	IMPRESSÃO DE MATERIAL	21/05/2010	NOTA FISCAL	19917	07/06/2010	3.548,06
Arete Editorial S.A.	IMPRESSÃO DE MATERIAL	28/05/2010	NOTA FISCAL	20018	14/06/2010	4.340,00
Arete Editorial S.A.	IMPRESSÃO DE MATERIAL	30/07/2010	NOTA FISCAL	21338	16/08/2010	4.340,00

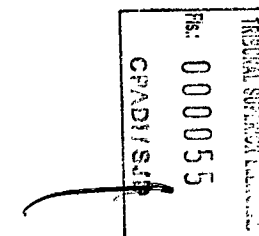
LOCAL Brasília - DF

29/04/2011

Rui Costa Pimenta
Presidente


Cristine Braga
Tesoureiro


Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0



DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES RECEBIDAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls: 000057

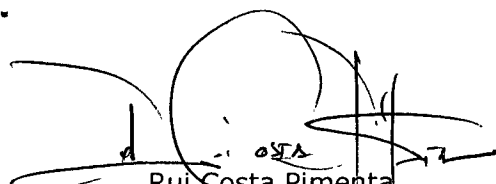
CFAD/3JD

Partido da Causa Operária	UF/Município
Órgão do Partido: Diretório Nacional	Brasília - DF 2009

DATA	ESPÉCIE DO RECURSO	DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR R\$
15/01/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
24/01/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO	226.502.531-34	R\$ 128,63
15/02/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
15/02/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 300,00
24/02/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO	226.502.531-34	R\$ 185,71
15/03/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
24/03/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO	226.502.531-34	R\$ 121,01
15/04/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
26/04/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO	226.502.531-34	R\$ 124,62
15/05/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
24/05/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO	226.502.531-34	R\$ 130,12
15/06/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
24/06/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO	226.502.531-34	R\$ 117,62
15/07/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
24/07/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO	226.502.531-34	R\$ 134,74
15/08/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
24/08/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO	226.502.531-34	R\$ 160,14
15/09/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
24/09/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO	226.502.531-34	R\$ 124,49
15/10/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
24/10/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO	226.502.531-34	R\$ 189,45
15/11/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
24/11/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO	226.502.531-34	R\$ 210,81
10/12/2010	DINHEIRO	CLÁUDIO ROBERTO VIEIRA	074.101.458-03	R\$ 230,00
15/12/2010	ESTIMADO	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	324.966.306-97	R\$ 577,00
24/12/2010	ESTIMADO	RICARDO S. MACHADO		R\$ 168,06
TOTAL				9.249,40

LOCAL: Brasília - DF

29/04/2010


Rui Costa Pimenta
Presidente


Cristine Braga
Tesoureiro


Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0

DEMONSTRATIVO DE SOBRAS DE CAMPANHA

Partido da Causa Operária	Brasília - DF	Ano: 2010
Órgão do Partido: Diretório Nacional		

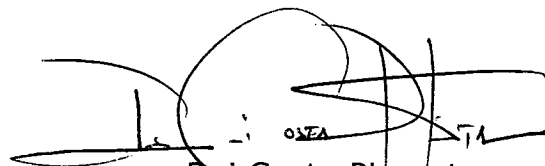
--

Data	Espécie do Recurso	Candidato/Comitê	CPF/CNPJ	Valor
		"Sem movimento"		

Total:				-
--------	--	--	--	---

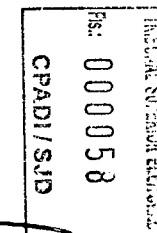
Local: Brasília - DF

29/04/2011


Rui Costa Pimenta
Presidente


Cristine Braga
Tesoureiro


Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0



PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA

Os membros da comissão Executiva, analisando a documentação, o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial, referentes ao Exercício de 2010 do Diretório Nacional do Partido da Causa Operária, e verificando o preenchimento de todos os requisitos Legais e Estatutários, aprovam as contas sem qualquer ressalva.

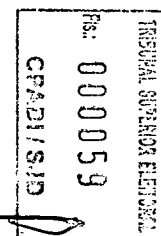
LOCAL Brasília - DF

Rui Costa Pimenta
Presidente


Cristine Braga
Tesoureiro


Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0

29/04/2011



DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Órgão do Partido: Diretório Nacional UF/Município: Brasília-DF

Partido da Causa Operária

	Total
1. Origens de Recursos	
1.1 Das operações	
1.1.1 Resultado líquido do exercício	(4.549,16)
1.1.2 Despesas de depreciação	4.560,00
1.1.3 Despesas e Amortização	-
1.1.4 Ajuste de Exercício anterior	
1.2 De terceiros	-
1.2.1 Redução do ativo realizável a longo prazo	
1.3 total das Origens	10,84
2. Aplicações	-
3. Variação do Capital Circulante Líquido	10,84

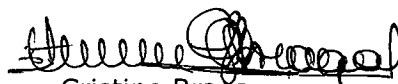
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	Ano Anterior	Ano Atual	Variação
Ativo Circulante	3.147,12	3.204,02	56,90
(-) Passivo Circulante	(12.182,00)	(12.228,06)	(46,06)
(=) CCL			10,84

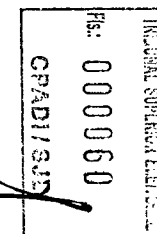
Local: Brasília - DF

29/04/2011


Rui Costa Pimenta
Presidente


Cristine Braga
Tesoureiro


Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0



DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Partido da Causa Operária

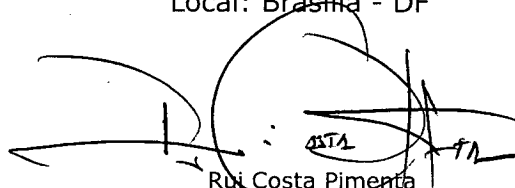
Órgão do Partido : Diretório Nacional

UF/Município: Brasília - DF

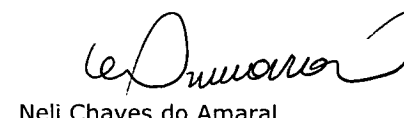
Data	Esp do Rec	Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor
25/02/2010	Dinheiro	Vladimir dos Santos Stein	156.044.448-71	R\$ 60,21
10/08/2010	Dinheiro	Anaí Caproni Pinto	116.489.768-32	R\$ 10,00
11/08/2010	Dinheiro	José Carlos da Fonseca	278.261.288-38	R\$ 1.000,00
11/08/2010	Dinheiro	Anahi Lima Galvão de Oliveira	334.570.948-10	R\$ 1.000,00
12/08/2010	Dinheiro	Sandra Helena Mazeo	058.674.678-13	R\$ 1.000,00
12/08/2010	Dinheiro	Aline Toledo	332.967.878-01	R\$ 410,00
23/09/2010	Dinheiro	Antonio Carlos Silva	789.156.988-08	R\$ 500,00
10/11/2010	Dinheiro	Cristine Braga	178.655.358-99	R\$ 500,00
10/11/2010	Dinheiro	Anaí Caproni Pinto	116.489.768-32	R\$ 500,00
10/11/2010	Dinheiro	Rafael Dantas Porto Nascimento	325.156.988-08	R\$ 500,00
10/11/2010	Dinheiro	Natalia Braga Costa Pimenta	339.085.588-24	R\$ 500,00
TOTAL				5.980,21

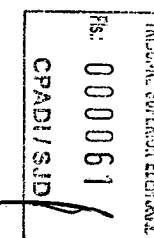
Local: Brasília - DF

29/04/2011


Rui Costa Pimenta
Presidente


Cristine Braga
Tesoureiro


Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS

Partido da Causa Operária

Órgão do Partido: Diretório Nacional

Município: Brasília - DF

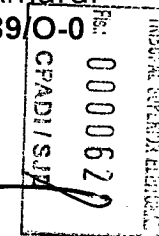
[illegible]

~~Brasília - DF, 01/04/2011~~

Rui Costa Pimenta
Presidente


Cristine Braga
Tesorero

Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0



Partido da Causa Operária

UF/Município: Brasília - DF 2009

TRIBUNAL SUPERIOR ELECTORAL
FOLIO: 000063
Valor
CPAD / SJD

[illegible]

LOCAL Brasília - DF

29/04/2010

Rui Costa Pimental
Presidente

**Cristine Braga
Tessoreiro**

Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP1150890-0

CPADI / SJD

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRAPARTIDARIAS EFETUADAS

Órgão do Partido: Diretório Nacional

UF/Município: Brasília - DF Ano: 2010

Partido da Causa Operária

Valor CPADT/ SJD

Data	Destino	CNPJ	Valor
	"SEM MOVIMENTO"		
TOTAL			-

~~LOCAL Brasília - DF~~

29/04/2011

Rui Costa Pimenta
Presidente

**Cristine Braga
Tesoureiro**

Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP1150890-0

Rafael Santos P. Unzueta 33316967

Nº 018761

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

SÉRIE 2

C.N.P.J. 00.355.188/0002-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.909.674.116

1ª VIA BRANCA	DEST./REMETENTE
2ª VIA AZUL	FIXA
3ª VIA ROSA	FISCO DESTINO
4ª VIA VERDE	FISCO ORIGEM
5ª VIA AMARELA	CONTABILIDADE

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO
00.00.00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL <i>Partido da Base Operária</i>		C.N.P.J. / C.P.F. <i>01.304.059/0002-70</i>	
ENDEREÇO <i>Rua Apetrisu, 111</i>		BAIRRO/DISTRITO <i>Jaúde</i>	CEP <i>04302-00</i>
MUNICÍPIO <i>São Paulo</i>	FONE/FAX	UF <i>SP</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <i>15000</i>

DATA DE EMISSÃO
05/03/2010

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

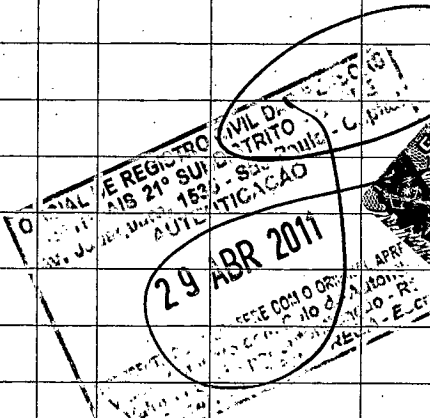
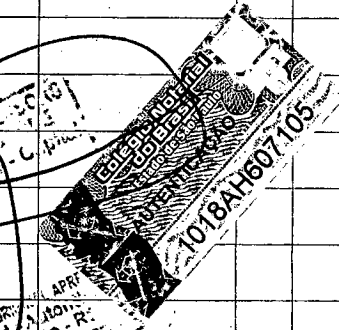
HORA DE SAÍDA/ENTRADA	
07:00	08:00
08:00	09:00
09:00	10:00
10:00	11:00
11:00	12:00
12:00	13:00
13:00	14:00
14:00	15:00
15:00	16:00
16:00	17:00
17:00	18:00
18:00	19:00
19:00	20:00
20:00	21:00
21:00	22:00
22:00	23:00
23:00	00:00

File: 00006

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		
								ICMS	IPI	VALOR
	Impressão do jornal de PCO ed. 576		041	UN	6.500	0,66769	4.340,00			

Vem: 22/03/2030.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 4.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA: ☐ 1 - EMITENTE ☐ 2 - DESTINATÁRIO		PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS PESSOAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA cont. Inc. VI, Letra d,
Art 150 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL; não
incidência do ICMS conf. Inc. XIII, art 7º do
Decreto nº 45.490/00 - RICMS/SP

RESERVADO AO FISCO

Rento J. J. J.

Nº 019322

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

SÉRIE 2

1ª VIA BRANCA	DEST./REMETENTE
2ª VIA AZUL	FIXA
3ª VIA ROSA	FISCO DESTINO
4ª VIA VERDE	FISCO ORIGEM
5ª VIA AMARELA	CONTABILIDADE

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO
00.00.00

Rua Bernardo Wrona, 339 - Bairro do Limão - CEP 02710-060 - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 3856-1300
 CÓDIGO DA REPARTIÇÃO FISCAL - PFC 460

C.N.P.J. 00.355.188/0002-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL
114.909.674.116

NATUREZA DA OPERAÇÃO Industrialização	CFOP 5101	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
--	--------------	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
Partido da Causa Operária
ENDEREÇO

C.N.P.J. / C.P.F.
01.307.059/0002-70

DATA DE EMISSÃO
09/04/2010

ENDEREÇO
Rua Apolônio, 111

BAIRRO/DISTRITO	CER
Saúde	04302-00

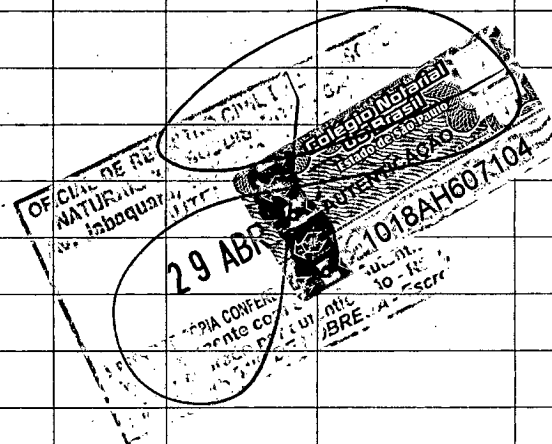
MUNICÍPIO São Paulo

FONE/FAX

UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL Lento
----------	-----------------------------

HORA DE SAÍDA / ENTRADA

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR	
								ICMS	IPI	ICMS	IPI
	Impressão do fermal do PCO id. 581		041	UN	6.500	2,66769	4.340,00				
Rec: 26/04/2010 											

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 4.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DEMOGRÁFICOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

UNIDADE TRIBUTARIA conf. Inc. VI, Letra d,
Art 150 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL; não
incidência do ICMS conf. Inc. XIII, art 7º do
Decreto nº 45.490/00 - RICMS/SP

Nº 019454

Rua Bernardo Wrona, 339 - Bairro do Limão - CEP 02710-060 - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 3856-1300
 CÓDIGO DA REPARTIÇÃO FISCAL - PFC 460

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

SÉRIE 2

1ª VIA BRANCA	DEST./REMETENTE
2ª VIA AZUL	FIXA
3ª VIA ROSA	FISCO DESTINO
4ª VIA VERDE	FISCO ORIGEM
5ª VIA AMARELA	CONTABILIDADE

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO
00.00.00

C.N.P.J. 00.355.188/0002-71
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.909.674.116

NATUREZA DA OPERAÇÃO <i>Industrialização</i>	CFOP <i>501</i>	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
DESTINATÁRIO / REMETENTE		

NOME RAÇÃO SOCIAL
Partido da Causa Operária
ENDEREÇO

C.N.P.J. / C.P.F.	
01.307.059/0002-70	
ESTRITO	CEP
side	04302-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
kento	

DATA DE EMISSÃO
16/04/2010
DATA DA SAÍDA / ENTRADA

ENDEREÇO Rua Apetrisu, 111
MUNICÍPIO São Paulo

BAIRRO/DISTRITO		CEP
Pau de		04302-000
FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	SP	1500

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

HORA DE SAÍDA / ENTRADA

Fls. 000070

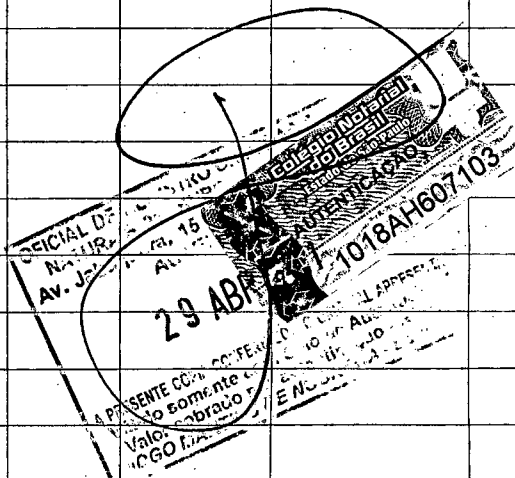
DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		VALOR	
								ICMS	IP	ICMS	IP
	Impressão do final do PCO ed. 5820		041 UN	6.500	0,66769	4.340,00					

Ver: 03/03/2010

23 ABR 2010 10:18 AM 607103

Verre: 03/05/2010



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 4.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS PESSOAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA conf. Inc. VI, Letra d, Art 150 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL; não incidência do ICMS conf. Inc. X III, art 7º do Decreto nº 45.490/00 - RICMS/SP.

RESERVADO AO FISCO

Nº 019715

SÉRIE 2

1ª VIA BRANCA	DEST./REMETENTE
2ª VIA AZUL	FIXA
3ª VIA ROSA	FISCO DESTINO
4ª VIA VERDE	FISCO ORIGEM
5ª VIA AMARELA	CONTABILIDADE

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO
00.00.00

C.N.P.J. 00.355.188/0002-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.909.674.116

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Partido da Base Operária		C.N.P.J. / C.P.F. 01.307.059/0006-70	
ENDEREÇO Rua Apetrisu, 111		BAIRRO/DISTRITO Jardim	CEP 04302-000
MUNICÍPIO São Paulo	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL Sento

DATA DE EMISSÃO
07/05/2010
DATA DA SAÍDA / ENTRADA
HORA DE SAÍDA / ENTRADA

DADOS DOS PRODUTOS

[illegible]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 4.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS PESSOAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
IMUNIDADE TRIBUTÁRIA conf. Inc. VI, Lei 70, Art 150 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL; não incidência do ICMS conf. Inc. XIII, art 7º do Decreto nº 45.490/00 - RICMS/SP	

Nº 019917

Nº 021338

Rua Bernardo Wrona, 339 - Bairro do Limão - CEP 02710-060 - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 3856-1300
 CÓDIGO DA REPARTIÇÃO FISCAL - PFC 460

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

SÉRIE 2

1ª VIA BRANCA	DEST./REMETENTE
2ª VIA AZUL	FIXA
3ª VIA ROSA	FISCO DESTINO
4ª VIA VERDE	CONTABILIDADE

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO
00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO Industrialização	CFOP 5101	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
--	--------------	---

C.N.P.J. 00.355.188/0002-71
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.909.674.116

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Fartido do Causo Operário		C.N.P.J. / C.P.F. 01307059/0002-70		DATA DE EMISSÃO 30/07/10
ENDEREÇO Rua: Apotibu, 111		BAIRRO/DISTRITO Saudade	CEP 04302 000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO São Paulo	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA / ENTRADA PRINCIPAL SUPERIOR

DADOS DOS PRODUTOS

[illegible]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 4340,00

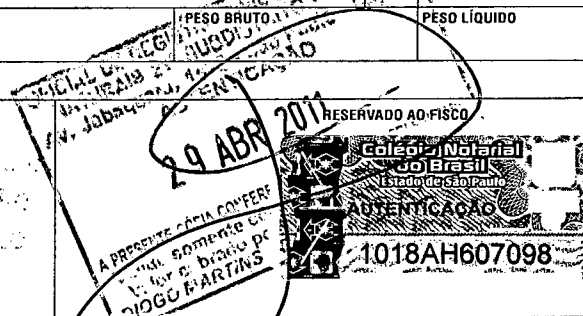
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA: ☐ 1 - EMITENTE ☐ 2 - DESTINATÁRIO		PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS FUNCIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA conf. Inc. VI, da CF;
Art. 150 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988;
Incidência do ICMS conf. Inc. XIII, art. 7º do
Decreto nº 45.490/00 • RICMS/SP



Systema Contábil

Serviços Empresariais S/C Ltda.

Rua Amaro Guerra, 564 - Chácara Santo Antonio
Cep 04711-020 - São Paulo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº 1945

TRIBUTADOS - SÉRIE "A"

1ª via Branco - 2ª via Verde - 3ª via Fixa

Rua Amaro Guerra, 564 - Chácara Santo Antonio - São Paulo - SP
Município de São Paulo Estado de São Paulo

Inscr. CCM. Nº 2.187.323-2

Inscrição no CNPJ/CPF Nº 69.094.654/0001-28

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

Prestação de Serviços de:

Data da Emissão da Nota: 28/07/2010

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome: Partido de Camara Operária - PCO

Endereço: SDS Bloco L SL 219, SIN - Ed. Miguel Balleza

Município: Bras. lva

Estado: DF

CNPJ / CPF(MF) 01.307.059/0001-90

Inscr. Est.:

Inscr. C.C.M.

Condições

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unit.	Preço Total
		Prestação de Serviços Contábeis		
		Ref:		
		→ DIRPF		250,00
		→ DIRPJ		500,00
		→ Prestação de Contas Anual		2.000,00
		→ CNPJ		50,00
		→ Prestação de Contas Candidato		150,00
ORIGINAL DO ESTATUTO SOCIAL NATURALIZADO EM 1963 Av. Jabaquara, 1637 - São Paulo - Capital AUTENTICAÇÃO 29 ABR 2011 A PRESENTE CÓPIA COLHEU C Válida somente Valor colado por: DIOGO MAIA Colégio Notarial do Brasil Gratuito em São Paulo AUTENTICAÇÃO 1018AH607097				
Não Vale como Recibo			Valor Total da Nota R\$	2.950,00

ALBUQUERQUE COSTA - ME - Rua do Flajole, 08 - CEP 049933-010 - Jd. Santa Zélia - CNPJ 74.385.725/0001-81 - Inscr. Estadual 113.987.617.116-ME 05 Tls. 50x3 - 1.851 à 2.100 - 11/09 - AIDF 2305

Recebi(emos) de SYSTEMA CONTÁBIL SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.
os Serviços constantes da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº 1945

Em ____/____/____

Systema Contábil
Serviços Empresariais S/C Ltda.

Rua Amaro Guerra, 564 - Chácara Santo Antonio
Cep 04711-020 - São Paulo - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº 1992

TRIBUTADOS - SÉRIE "A"

1ª via Branco - 2ª via Verde - 3ª via Fixa

Rua Amaro Guerra, 564 - Chácara Santo Antonio - São Paulo - SP
Município de São Paulo - Estado de São Paulo

Inscr. CCM. Nº 2.187.323-2

Inscrição no CNPJ/CPF Nº 69.094.654/0001-28

Natureza da Operação:

Prestação de Serviços

Prestação de Serviços de:

Serviços Contábeis

Data da Emissão da Nota:

01/10/2010.

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome: Eleição 2010 Comitê Financeiro SP Nacional para Presidente da

Endereço: Rua Apotimbu, nº 111

Município: São Paulo

Estado: SP

CNPJ / CPF(MF) 12.229.920/0001-65 Inscr. Est.:

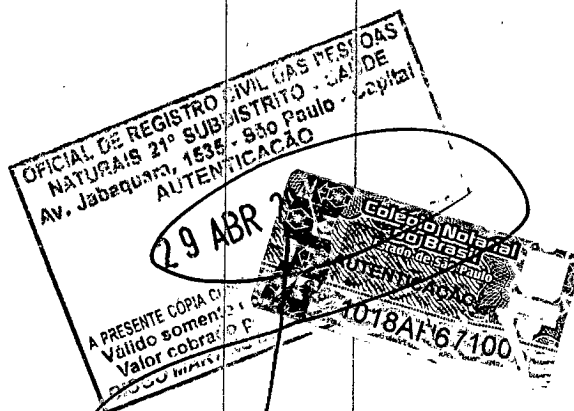
Inscr. C.C.M.

Condições

Fis: 000076

CPAD/312

Unid.	Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Unit.	Preço Total
		Prestação de Serviços Contábeis		2.000,00
Não Vale como Recibo			Valor Total da Nota R\$	2.000,00



ALMEIDA COSTA - ME - Rua do Flajole, 08 - CEP 049933-010 - Jd. Santa Zélia - CNPJ 74.385.725/0001-81 - Inscr. Estadual 113.987.617.116-ME 05 TIs. 50x3 - 1.851 à 2.100 - 11/09 - AIDF 2305

Recebi(emos) de SYSTEMA CONTÁBIL SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.
os Serviços constantes da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº 1992

Em: / /

São Paulo, 05 de novembro de 2010.

Ao Banco do Brasil S/A

Agência 4093-2



O Partido da Causa Operária, neste ato representado por seu Presidente Nacional, Rui Costa Pimenta, na qualidade de titular da conta corrente nº 29.000-9, AUTORIZA a Sra. Camila Ribeiro de Souza, portadora do CPF nº 381.131758-06 e RG nº 46.642.102-3 a fazer o pagamento do boleto da empresa Systema Contábil Serviços Empresariais inscrita no CNPJ nº 69.094.654/0001-28.

Atenciosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'RUI COSTA PIMENTA'.

RUI COSTA PIMENTA



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

356307111110684000500051925261247820000200000	10/11/2010
DATA DO PAGAMENTO	2.000,00
VALOR DO DOCUMENTO	2.000,00
VALOR COBRADO	

3, E00, F22, 594, 765, 100

10/11/2010
2.000,00
2.000,00
3.000,122.594.785.000

SECRETARIA DE SAÚDE
DISTRITO DE SÃO PAULO - Capital
CIVILIS PESSOAS

2011

Coleção Nacional
do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1018AH607111

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000080
CPADU/SJD

BANCO REAL

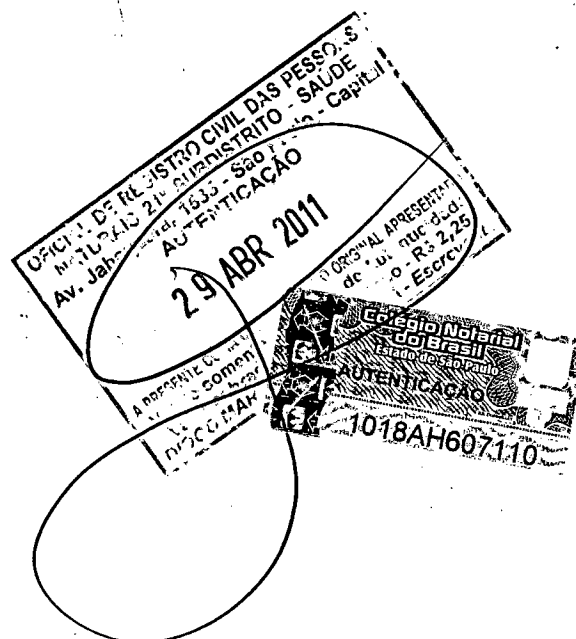
SYSTEMA CONTABIL SERVICOS EMPRESARIAIS S 69.094.654/0001-28

Recibo do Sacado

Sacado	Número Documento	Vencimento
ELEICAO 2010 COMITE FINANCEIRO SP NACION		10/11/2010
Mensagem		

000081

CTADI/SJD



Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc	Agência / Código Cedente
5192526	R\$		2.000,00	DM	0719/1716668-4

Sacador / Avalista

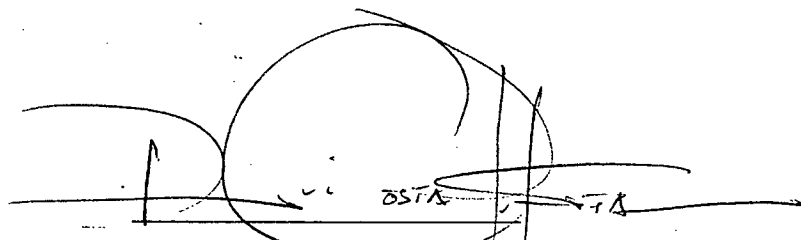
Autenticação Mecânica

AUTORIZAÇÃO



Eu, **RUI COSTA PIMENTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.862.646 e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.245.898-91, domiciliado na Rua Apotribu, nº 111, Parque Imperial, São Paulo - SP, CEP: 04302-000, autorizo a Sra. Camila Ribeiro de Souza, portadora do RG nº: 46.642.102-3 e do CPF/MF sob o nº 381.131.758-06 a debitar da ag: 4093-2 c/c 29000-9 o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para que seja efetuado a transferência para IOB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.217.850/0001-59 na c/c 07325-3 no Banco do Brasil – agência 3320-0.

São Paulo, 22 de setembro de 2010.


RUI COSTA PIMENTA



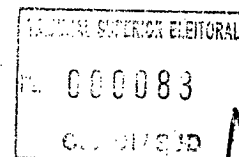
23/09/2010 - BANCO DO BRASIL - 14:18:34
409312658 0085
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: 108 INFORMACOES OBJ PUBL
AGENCIA: 3320-0 CONTA: 7.325-3

DATA 23/09/2010
NR. DOCUMENTO 40.931.265.800.085
VALOR DINHEIRO 500,00
VALOR TOTAL 500,00

NR. AUTENTICACAO B. DO CDD. 317.43B



DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 5.433 DE 08 DE MAIO DE 1968 E
DECRETO Nº. 1799 DE 30 DE JANEIRO DE 1996, ATESTAMOS A AUTENTI-
CIDADE DESTE DOCUMENTO QUE É CÓPIA DO ORIGINAL, MICROFILMADO
O QUAL FOI EXTRAÍDO DE UM FOTOGAMA CONTIDO EM FILME. QUE
ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS CONFERÊNCIAS.


SANDRA M.M. DE OLIVEIRA
COBRA TECNOLOGIA
GERENTE DE EQUIPE


CÉLIO LUIZ WICCHY
COBRA TECNOLOGIA
GERENTE DE NÚCLEO



33931695

Estatuto da Nacionalidade do Brasil
 TITULO DO LIVRO
 FOLHA Nº
 Nº DO PASSAPORTE - CÔDIGO DE IDENTIFICAÇÃO

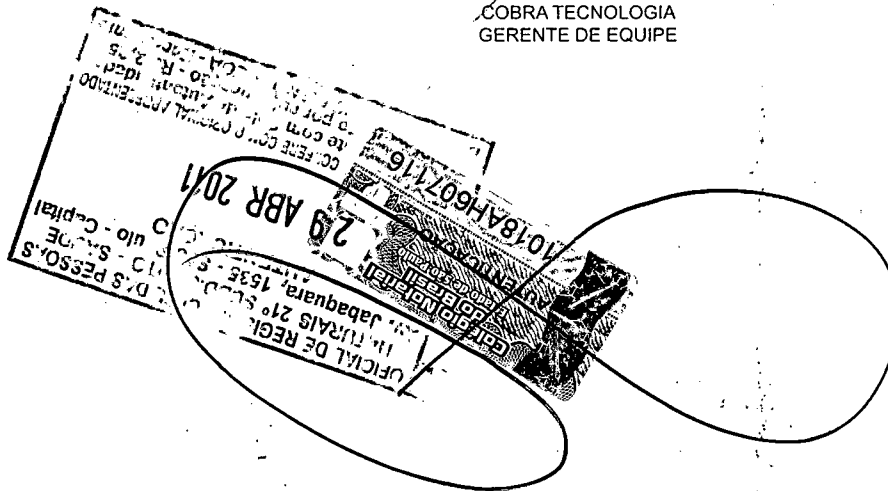
DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

1018AH607117

TRINIDAD STATE COLLEGE
FIS: 000080
CPAD 1987

SANDRA M.M. DE OLIVEIRA
COBRA TECNOLOGIA
GERENTE DE EQUIPE

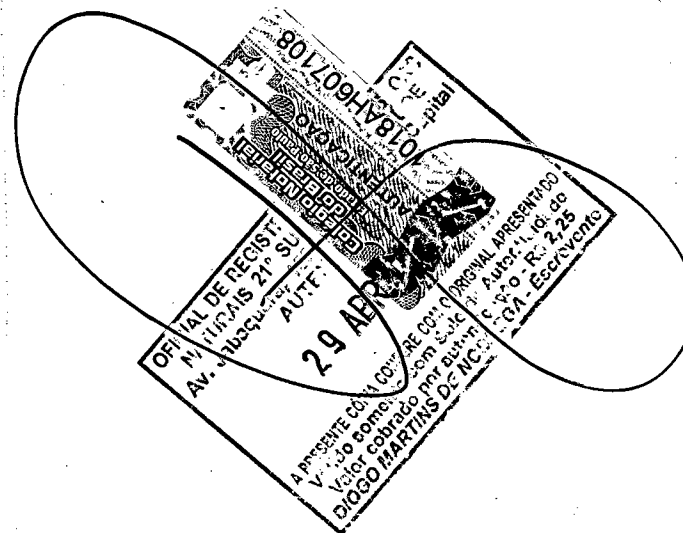
CÉLIO LUIZ WICCHY
COBRA TECNOLOGIA
GERENTE DE NÚCLEO



DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 5.433 DE 08 DE MAIO DE 1968 E
DECRETO Nº. 1799 DE 30 DE JANEIRO DE 1996, ATESTAMOS A AUTENTI-
CIDADE DESTES DOCUMENTOS QUE SÃO CÓPIA DO ORIGINAL, MICROFILMADO
O QUAL FOI EXTRAÍDO DE UM FOTOGRAFIA CONTIDA EM FILME, QUE
ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS CONFERÊNCIAS.


SANDRA M.M. DE OLIVEIRA
COBRA TECNOLOGIA
GERENTE DE EQUIPE


CÉLIO LUIZ WICCHY
COBRA TECNOLOGIA
GERENTE DE NÚCLEO



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000088
CPAD 12

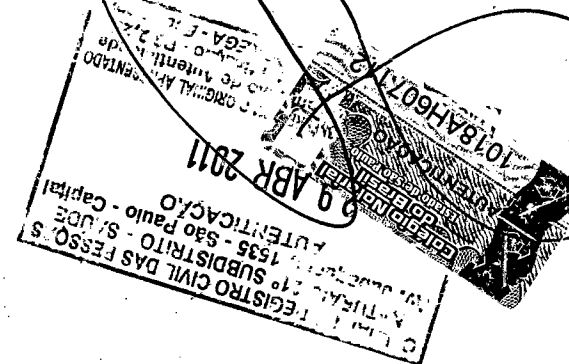
33931459

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL - SAUDE
Av. J. J. Rodrigues, 16 - Centro - J. J. - Capitel
29/08/2011
A PRESENTAR
Visto
1018AH607113

DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 5.433 DE 08 DE MAIO DE 1968 E
DECRETO Nº. 1799 DE 30 DE JANEIRO DE 1996, ATESTAMOS A AUTENTI-
CIDADE DESTES DOCUMENTOS QUE SÃO CÓPIA DO ORIGINAL, MICROFILMADO
O QUAL FOI EXTRAÍDO DE UM FOTOGRAFIA CONTIDA EM FILME, QUE
ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS CONFERÊNCIAS.

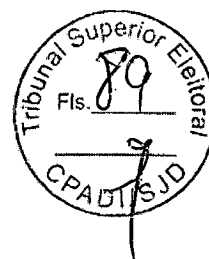

SANDRA M.M. DE OLIVEIRA
COBRA TECNOLOGIA
GERENTE DE EQUIPE


CÉLIO LUIZ WICCHY
COBRA TECNOLOGIA
GERENTE DE NÚCLEO





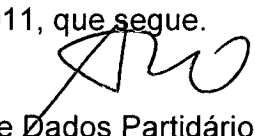
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PROTOCOLO Nº 9.536/2011

TERMO DE JUNTADA

Aos 25 de maio de 2011, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 9.733/2011, que segue.

Eu, , Alessandro Rodrigues da Costa, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação n.º 245/2011 SECEP/COEPA - SCI/TSE

Referência: Protocolo n.º 9.536/2011.

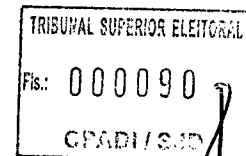
Assunto: Prestação de contas anual. Diretório Nacional do Partido da Causa Operária - PCO. Exercício financeiro de 2010. **Exame Preliminar.**

Tribunal Superior Eleitoral

PROTOCOLO JUDICIÁRIO

9.733/2011

03/05/2011 - 17:49



Senhor Coordenador,

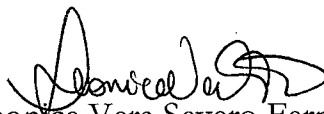
1. Informa-se que, nesta data, o Diretório Nacional do Partido da Causa Operária - PCO apresentou a prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2010 de **forma incompleta**, visto que estão ausentes algumas peças obrigatórias estabelecidas no artigo 14, inc. I e II (**Quadro em Anexo**) da Resolução TSE n. 21.841/2004.

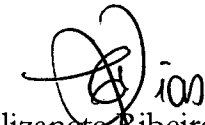
2. Diante do exposto, e em consonância com o disposto no art. 32 da Lei n. 9096/95¹, se faz necessário a notificação do supracitado Partido para que regularize as inconsistências apontadas nas Peças Complementares (**itens 4, 13, 16 e 18 – Quadro Anexo**), sob pena de parecer conclusivo pela desaprovação das contas, conforme o disposto na alínea c, inciso III do art. 24 da Resolução TSE n. 21.841/2004.

3. Sugere-se a notificação do Partido para manifestação no prazo de setenta e duas horas, conforme observa o disposto no § 1º, inciso III, art. 24 da Resolução TSE n. 21.841/2004.

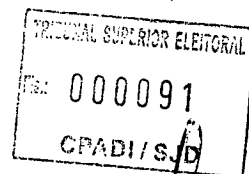
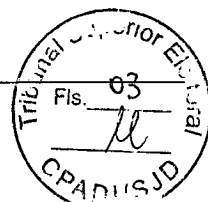
Brasília, 03 de maio de 2011.

De acordo com a Informação n.º 245/2011
SECEP/COEPA-SCI/TSE.


Leonice Vera Severo Fernandes
Analista Judiciário
CRC 9522 - DF

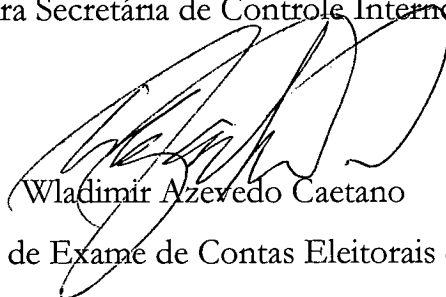

Elizanete Ribeiro Dias
Chefe da SECEP
CRC-DF 12375-DF

¹ Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte.



De acordo com a Informação nº 245/2011 SECEP/COEPA-SCI/TSE.

À Senhora Secretária de Controle Interno e Auditoria.

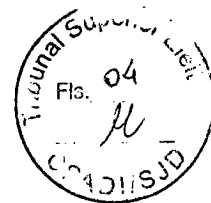


Wladimir Azevedo Caetano

Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

CRC 11202-DF



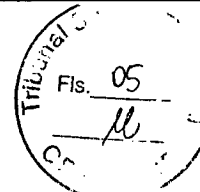


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO – INFORMAÇÃO Nº 245/2011

Nº	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	EXIGÊNCIA LEGAL	APRESENTAÇÃO	
			S	N
1	Balanço Patrimonial	Art.14, I, “a” e Art. 15	X	
1A	Meio magnético para publicação		X	
2	Demonstração do Resultado.	Art. 14, I, “b”,	X	
3	Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.	Art. 14, I, “c”	X	
4	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.	Art. 14, I, “d”	X	
5	Demonstração das Origens e Aplicações dos recursos.	Art. 14, I, “e”	X	
Nº	PEÇAS COMPLEMENTARES	EXIGÊNCIA LEGAL	S	N
1	Demonstrativo de Receitas e Despesas.	Art.14, II, “a”	X	
2	Demonstrativo de Obrigações a Pagar.	Art.14, II, “b”	X	
3	Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Órgãos Estaduais (Direção Nacional).	Art.14, II, “c”	X	
4	Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Órgãos Municipais / Zonais. PRELIMINAR: Apresentar o demonstrativo se for o caso, sem movimentação.	Art.14, II, “d”		X
5	Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos.	Art.14, II, “e”	X	
6	Demonstrativo de Doações Recebidas.	Art.14, II, “f”	X	
7	Demonstrativo de Contribuições Recebidas.	Art. 14, II, “g”	X	
8	Demonstrativo de Sobras de Campanha.	Art. 14, II, “h”	X	
9	Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias Recebidas.	Art. 14, II, “i”	X	
10	Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias Efetuadas.	Art. 14, II, “j”	X	
11	Parecer da Comissão Executiva / Provisória ou do Conselho Fiscal.	Art.14, II, “k”	X	
12	Relação de Contas Bancárias Abertas.	Art.14, II, “l”	X	

[Handwritten signature]



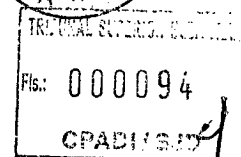
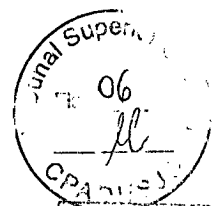
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

13	Conciliação Bancária, de débitos ou créditos que não constam nos extratos bancários. PRELIMINAR: Apresentar o demonstrativo se for o caso, sem movimentação.	Art.14, II, "m"		000093 CPAD/13.10 X
14	Extratos Bancários do período integral do exercício a qual se refere a prestação de contas.	Art. 14, II, "n"	X	
15	Documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas, que comprovam as despesas de caráter eleitoral. PRELIMINAR: documentos apresentados de forma mensal. Sujeitos à conferência.	Art. 14, II, "o"	-	-
16	Livro Diário. Acompanhado: Balanço e demais Demonstrações Contábeis (NBC T 2.1) PRELIMINAR: Apresentar o Livro Diário registrado em cartório. Não houve assinatura do presidente do Partido nas páginas 25 e 26.	Art.14, II, "p" e § único		X
17	Livro Razão.	Art.14, II, "p" e § único.	X	
18	Balancetes mensais de verificação referentes ao período de junho a dezembro de 2010. PRELIMINAR: Apresentar os balancetes mensais de junho a dezembro de 2010.	Art. 3º, III c/c §3º do art. 32 da Lei nº 9.096/95.		X

[Handwritten signature]

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Protocolo TSE nº 9.536/2011



Em 3 de maio de 2011.

De acordo com a Informação nº 245/2011 SECEP/COEPA/SCI, encaminhe-se o procedimento administrativo à Senhora Diretora-Geral com sugestão de notificação do Diretório Nacional do Partido da Causa Operária - PCO, para esclarecer as inconsistências e apresentar as peças indicadas no **Quadro em Anexo**, no prazo de setenta e duas horas, observado o disposto na alínea c, inciso III do art. 24 c/c o § 1º, inciso III, art. 24 da Resolução TSE n. 21.841/2004.

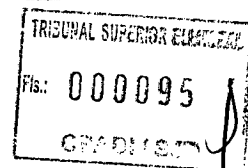
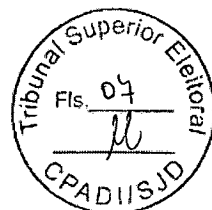


MÁRCIA DE CARVALHO

Secretária de Controle Interno e Auditoria Substituta



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



Protocolo nº 9.733/2011

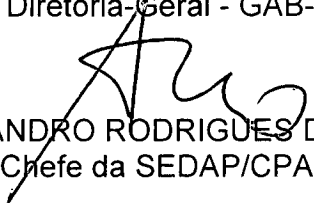
TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 3 de maio de 2011, estes autos foram recebidos da Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI.

Eu, *Mabel Soares*, Mabel Christine Carvalho Soares, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

TERMO DE REMESSA

Aos 4 dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, faço remessa destes autos ao Gabinete da Diretoria-Geral - GAB-DG.


ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Chefe da SEDAP/CPADI

Tribunal Superior Eleitoral
Gabinete do Diretor-Geral
Documento Recebido nesta data:

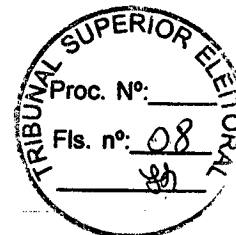
04, 05, 2011

Às 16:53

Uison

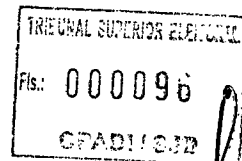


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Protocolo TSE nº 9.733/2011

Assunto: Prestação de contas anual. Diretório Nacional. PCO. 2010. Exame preliminar.



De acordo.

Intime-se o Partido na forma proposta.

Publique-se.

Brasília, 05 de maio de 2011.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente

Senhor Ministro Presidente,

O Diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO) apresentou prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2010, em atendimento ao preceituado no art. 14 da Resolução TSE nº 21.841, de 22.6.2004 (Lei nº 9.096/95, art. 32, § 1º).

No entanto, a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias da Secretária de Controle Interno e Auditoria (COEPA/SCI) informa que tal prestação encontra-se incompleta, tendo em vista a ausência de peças obrigatórias exigidas nos incisos I e II do art. 14 da referida Resolução.

Por conseguinte, e considerando que o Partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral o balanço contábil do exercício findo, **até 30 de abril** do ano seguinte (Art. 13, Resolução TSE nº 21.841/2004 e art. 32, Lei nº 9.096/95), a COEPA/SCI sugere seja o PCO notificado a regularizar as inconsistências apontadas no quadro de fls. 4 e 5, sob pena de parecer conclusivo pela desaprovação das contas (art. 24, alínea c, inciso III, da aludida Resolução).

Propõe, ainda, seja fixado, para manifestação da referida agremiação partidária, o prazo de setenta e duas horas, com base no disposto no art. 24, inciso III e § 1º, da Resolução TSE nº 21.841/2004.

Submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

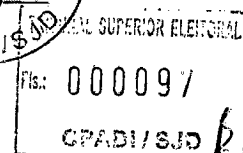
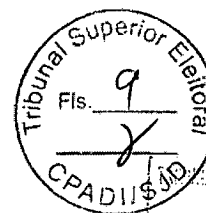
Brasília, 4 de maio de 2011.

PATRICIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS
Diretora-Geral

Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria-Geral da Presidência
Documento Recebido nesta data:
05/05/2011
Às 19:08
Náide



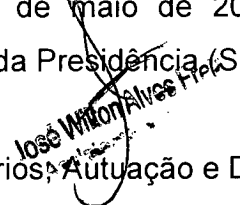
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



Protocolo nº 9.733/2011

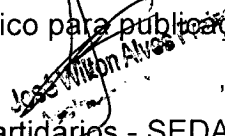
TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 6 de maio de 2011, os presentes autos foram recebidos da Secretaria-Geral da Presidência (SPR).

Eu, , José Wilton Alves Freire, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, lavrei esse termo.

CERTIDÃO

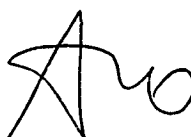
Certifico que, em 6 de maio de 2011, o despacho de fl. 8 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico para publicação.

Aos 11 de maio de 2011, eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei esta certidão.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 11 de maio de 2011, fl. 9.

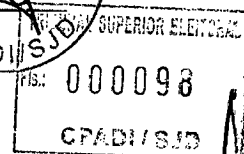
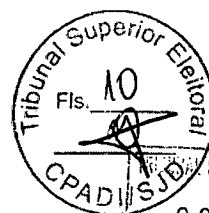
Em 11 de maio de 2011.



ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Chefe da SEDAP



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



Protocolo nº 9.733/2011

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, em 16 de maio de 2011, sem manifestação do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO (Ref.: despacho de 5.5.2011, fl. 8).

Aos 17 de maio de 2011, eu, , Estella Mara Gontijo Bittar, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei esta certidão.

TERMO DE REMESSA

Aos 17 dias do mês de *maio* do ano de 2011, faço remessa destes autos à Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI.


ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Chefe da SEDAP/CPADI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCI

Documento recebido nesta data

17/05/2011

às 17:44

Antônio

À COEPA.

Em 17/05/2011.

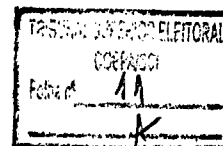
Regio Alem

Recebido em

17/05/11

às 18:15 h

Amanda
COEPA/SCI

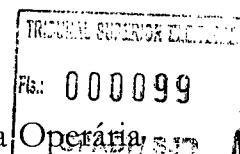


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação n.º 294/2011 SECEP/COEPA - SCI/TSE

Referência: Protocolo nº 9.733/2011.

Assunto: Prestação de contas anual. Diretório Nacional do Partido da Causa Operária - PCO. Exercício financeiro de 2010. **2º Exame Preliminar.**



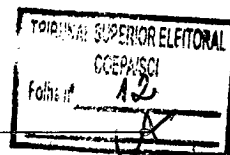
Senhor Coordenador,

1. Preliminarmente, o Diretório Nacional do Partido da Causa Operária - PCO foi diligenciado a atender os itens **4, 13, 16 e 18** (Quadro às fls. 4-5, da Informação nº 245/2011), conforme Certidão à fl. 97.

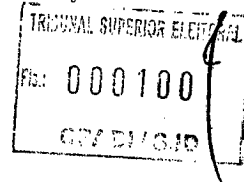
2. Informamos que decorreu o prazo para atendimento, sem manifestação do Diretório Nacional do PCO, quanto aos itens relacionadas a seguir:

Nº	PEÇAS COMPLEMENTARES	EXIGÊNCIA LEGAL
4	Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Órgãos Municipais / Zonais . PRELIMINAR: Apresentar o demonstrativo se for o caso, sem movimentação.	Art.14, II, "d"
13	Conciliação Bancária, de débitos ou créditos que não constam nos extratos bancários. PRELIMINAR: Apresentar o demonstrativo se for o caso, sem movimentação.	Art.14, II, "m"
16	Livro Diário. Acompanhado: Balanço e demais Demonstrações Contábeis (NBC T 2.1) PRELIMINAR: Apresentar o Livro Diário registrado em cartório. Não houve assinatura do presidente do Partido nas páginas 25 e 26.	Art.14, II, "p" e § único
18	Balancetes mensais de verificação referentes ao período de junho a dezembro de 2010. PRELIMINAR: Apresentar os balancetes mensais de junho a dezembro de 2010.	Art. 3º, III c/c §3º do art. 32 da Lei nº 9.096/95.

Informação COEPA
Nº 294/2011



3. Em que pese às ausências formais das peças citadas no item anterior, sugere-se o encaminhamento do procedimento administrativo para o conhecimento da Diretora-Geral e posterior envio à Secretaria Judiciária para as devidas providências de juntada do Protocolo TSE nº 9.536/2011, autuação e distribuição desta prestação de contas.

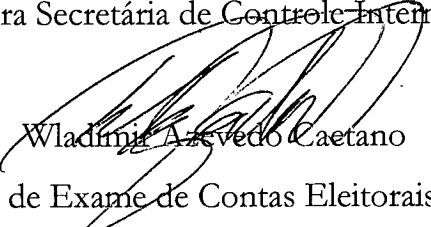


Brasília, 18 de maio de 2011.


Elizanete Ribeiro Dias
Chefe da SECEP
CRC-DF 12375-DF

De acordo com a Informação nº 294/2011 SECEP/COEPA-SCI/TSE.

À Senhora Secretária de Controle Interno e Auditoria.

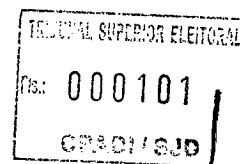

Wladimir Arcevedo Caetano
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias
CRC 11202-DF



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício-Circular nº 3.856/GDG

Brasília, 23 de julho de 2010.



A Sua Senhoria o Senhor
Rui Costa Pimenta
Presidente do Partido da Causa Operária – PCO
São Paulo– SP

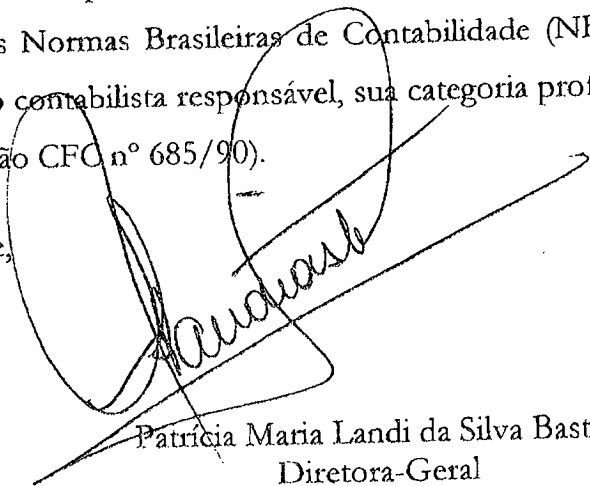
Assunto: **Balancetes. Junho**

Senhor Presidente,

Informo que, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 9.096/95, os Partidos Políticos devem encaminhar, até o décimo quinto dia do mês subsequente, balancetes mensais à Justiça Eleitoral, no período de junho a dezembro do ano em que ocorrerem eleições (Resolução TSE nº 21.841/2004, art. 17).

Tendo em vista que, até a presente data, o Diretório Nacional desse Partido encontra-se omissa quanto ao preceito normativo acima mencionado, solicito o envio a este Tribunal, o mais breve possível, do balanço do mês de junho de 2010, em meio magnético, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T 2.7), contendo o nome e a assinatura do contabilista responsável, sua categoria profissional e o número do registro CRC (Resolução CFC nº 685/90).

Atenciosamente,


Patrícia Maria Landi da Silva Bastos
Diretora-Geral

TRIBUNAL SUPERIORELEITORAL
COORDENADOR
Folha nº 14

RELAT DE VERIF TRANSM

HORA : 07/25/2010 10:45
NOME : GAB DG
FAX : 33163118
TEL : 33163229

TRIBUNAL SUPERIORELEITORAL
Folha nº 000104

DIA/HORA
NR. FAX/NOME
DURACAO
PAGINAS
RESULT
MODO

07/25 10:45
00231150713114
00:00:40
01
OK
NORMAL



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4.411 /GDG/SCI

Brasília, 23 de agosto de 2010.

VIA FAX

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
COPIA DE
Folha nº 15

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000103
CPAD/2010

A Sua Senhoria o Senhor
RUI COSTA PIMENTA
Presidente do Partido da Causa Operária - PCO
São Paulo - SP

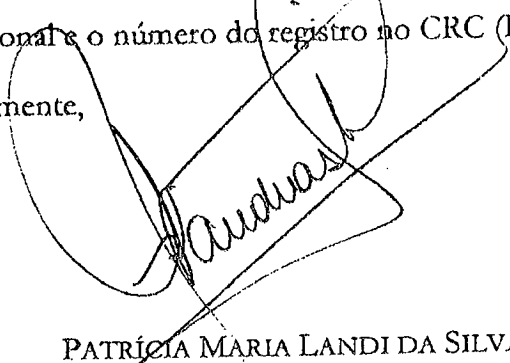
Assunto: **Balancetes. Junho e Julho**

Senhor Presidente,

Reitero os termos do Ofício-Circular nº 3.856/GDG, de 23 de julho próximo passado, para informar que, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 9.096/95, os partidos políticos devem encaminhar, até o décimo quinto dia do mês subsequente, balancetes mensais à Justiça Eleitoral, no período de junho a dezembro do ano em que ocorrerem eleições (Resolução TSE nº 21.841/2004, art. 17).

Tendo em vista que, até a presente data, o Diretório Nacional desse partido encontra-se omissos quanto ao preceito normativo acima mencionado, solicito o envio a este Tribunal, o mais breve possível, dos balancetes dos meses de junho e julho de 2010, em meio magnético, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T 2.7), contendo o nome e a assinatura do contabilista responsável, sua categoria profissional e o número do registro no CRC (Resolução CFC nº 685/90).

Atenciosamente,


PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS
Diretora-Geral

RELAT DE VERIF TRANSM

HORA : 08/23/2010 13:57
NOME : GAB DG
FAX : 33163118
TEL : 33163229

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fis: 000104

DIA/HORA
NR. FAX/NOME
DURACAO
PAGINAS
RESULT
MODO

08/23 13:56
00231150713114
00:00:39
01
OK
NORMAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Protocolo TSE nº 9.733/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fig: 000.105
STADIUM

Em 20 de maio de 2011.

1. De acordo com a Informação n. 294/2011 SECEP/COEPA-SCI. Encaminhe-se o procedimento administrativo a Senhora Diretora-Geral com sugestão de envio à Secretaria Judiciária para as providências de juntada do Protocolo TSE nº 9.536/2011, autuação e distribuição da prestação de contas do Diretório Nacional do Partido da Causa Operária - PCO, exercício financeiro de 2010.


MARCIA DE CARVALHO

Secretária de Controle Interno e Auditoria Substituta

Tribunal Superior Eleitoral
Gabinete do Diretor-Geral
Documento Recebido nesta data:

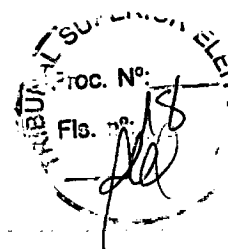
20.05.11

às: 15:00

[Signature]

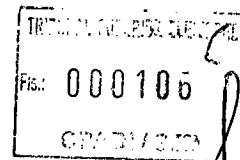


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Protocolo TSE nº 9.733/2011

Assunto: Prestação de contas anual. Diretório Nacional. PCO. 2010. Exame preliminar.



Ciente.

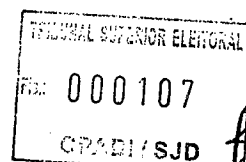
À Secretaria Judiciária para juntada dos presentes autos ao Protocolo TSE nº 9.536/2011 e demais providências.

Brasília, 24 de maio de 2011.

PATRÍCIA MARIA LANDI DA SILVA BASTOS
Diretora-Geral



**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, este feito foi distribuído, pelo sistema automático, ao(a) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) CÁRMEN LÚCIA, Relator(a).


MARCO AURÉLIO NETO
Secretário Judiciário



Justiça Eleitoral

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias

Relatório de Agentes Responsáveis

Data: 27/5/2011 16:34:32

Pág: 1

PERÍODO: 01/01/2010 A 31/12/2011

UF: BR

PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO

PRESIDENTE : RUI COSTA PIMENTA

Período : 01/12/1996 a INDETERMINADO

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:

PRESIDENTE : RUI COSTA PIMENTA

Período : 28/06/2008 a INDETERMINADO

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:

VICE-PRESIDENTE : JOSÉ LUÍS FEIJÓ NUNES

Período : 01/12/1996 a INDETERMINADO

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:

TESOUREIRO : EDINALDO AUGUSTO DA SILVA

Período : 01/12/1996 a INDETERMINADO

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:

TESOUREIRO : ANAÍ CAPRONI PINTO

Período : 01/12/1996 a INDETERMINADO

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

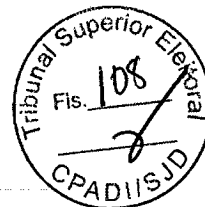
UF:

CEP :

TELEFONE:

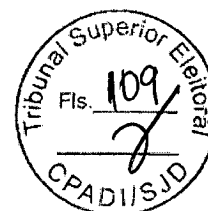
Fax:

E-MAIL:





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 27 dias do mês de *maio* do ano de 2011, faço remessa destes autos à Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI.


MARCO AURÉLIO NETO
Secretário Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

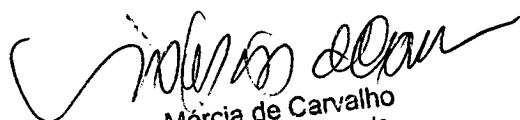
Gabinete da SCI

Documento recebido nesta data

27 / 05 / 2011
às 17:16
Antonia

A COEPA.

Em 30/05/2011.

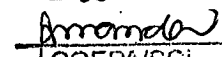


Márcia de Carvalho
Secretária de Controle
Interno e Auditoria
Substituta

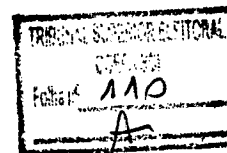
Recebido em

31 / 05 / 11

às 12:00 h


COEPA/SCI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Informação n.º 344/2011 – SECEP/COEPA/SCI

Protocolo TSE n.º 9.536/2011 - PC n.º 905-16.2011.6.00.0000 - Classe 25

Relator: Ministra Cármen Lúcia

Referência: **Prestação de contas do PCO, exercício financeiro de 2010. 1º exame**

Receita Total: R\$ 80.174,21 (Fundo Partidário: R\$0,00 + Recursos Próprios: R\$ 80.174,21), conforme DRD (fls. 53-54).

Senhora Secretária de Controle Interno e Auditoria,

1. Versam os autos sobre a prestação de contas anual do Diretório Nacional do **Partido da Causa Operária - PCO**, referente ao exercício financeiro de 2011.

2. O exame da prestação de contas, restrita aos documentos dispostos às fls. 2-109 e Anexo, sob o Protocolo n.º 9.536/2011, com base nas Resoluções TSE n.º 21.841/04¹, 21.875/04² e 22.644/2007³, 23.018/2009⁴ Lei n.º 9.096/95, Instrução Normativa SCI/TSE n.º 04, Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, Leis Correlatas e no Estatuto do Partido.

3. De acordo com as normas vigentes, as peças que deverão compor os processos de prestação de contas anual de partido político são as descritas nos incisos I e II do art. 14 da Resolução TSE n.º 21.841/04.

4. Por meio da Informação n.º 245/2011 SECEP/COEPA – SCI/TSE (fls. 90-94), verificou-se que a prestação de contas foi entregue de forma incompleta.

¹ Resolução/TSE n.º 21.841/2004.

Disciplina a prestação de contas dos partidos políticos e a Tomada de Contas Especial.

² Resolução/TSE n.º 21.875/2004.

Regulamenta o recolhimento do percentual de participação de institutos ou fundações de pesquisa e de doutrinação e educação política nas verbas do Fundo Partidário.

³ Resolução/TSE n.º 22.644/2007.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - DESPESAS DE PESSOAL - FUNDO PARTIDÁRIO.

- As despesas de pessoal, realizadas com os recursos do Fundo Partidário, deverão observar o limite máximo de 20% do total transferido ao órgão nacional do partido político.

⁴ Resolução/TSE n.º 23.018/2010

CONSULTA. PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. FUNDO PARTIDÁRIO.

- O pagamento de pessoal abrange qualquer prestador de serviço, a qualquer título, seja qual for a natureza do vínculo que mantém com a entidade.

Informação COEPA
Nº 344/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

(fl. 2 da Informação nº 344/2011 - SECEP/COEPA/SCI)

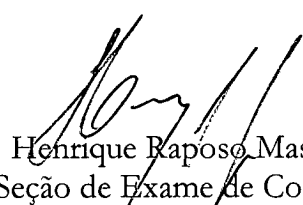
5. Ainda que intimado nos termos do despacho à fl. 96, o Partido deixou de providenciar a entrega completa da prestação de contas, nos termos da Informação nº 294/2011 SECEP/COEPA – SCI/TSE (fls. 90-94), conforme detalhamento a seguir:

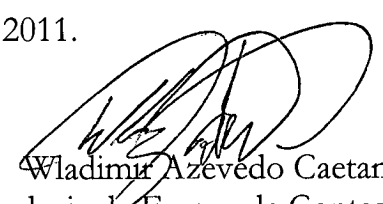
Nº	PEÇAS COMPLEMENTARES	EXIGÊNCIA LEGAL
4	Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Órgãos Municipais / Zonais. PRELIMINAR: Apresentar o demonstrativo se for o caso, sem movimentação.	Art.14, II, “d”
13	Conciliação Bancária, de débitos ou créditos que não constam nos extratos bancários. PRELIMINAR: Apresentar o demonstrativo se for o caso, sem movimentação.	Art.14, II, “m”
16	Livro Diário. Acompanhado: Balanço e demais Demonstrações Contábeis (NBC T 2.1) PRELIMINAR: Apresentar o Livro Diário registrado em cartório. Não houve assinatura do presidente do Partido nas páginas 25 e 26.	Art.14, II, “p” e § único
18	Balancetes mensais de verificação referentes ao período de junho a dezembro de 2010. PRELIMINAR: Apresentar os balancetes mensais de junho a dezembro de 2010.	Art. 3º, III c/c §3º do art. 32 da Lei nº 9.096/95.

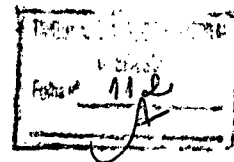
6. Diante do exposto, esta Unidade Técnica opina pela **da desaprovação** da prestação de contas do **Partido da Causa Operária - PCO**, referente ao exercício financeiro de 2010, em razão da ausência do registro público do Livro Diário, situação que impossibilita atestar a escrituração contábil e a movimentação financeira, e ainda em razão das constatações do item 5 acima, em desobediência ao art. 34 da Lei 9.096/95 c/c o parágrafo único do art. 11 e letra c do inc. III do art. 24 da Resolução TSE n. 21.841/2004.

É o que informo.

Brasília, 07 de junho de 2011.


 Henrique Raposo Massena
 Chefe da Seção de Exame de Contas Eleitorais e Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias Substituto- SECEP
 CRC nº 19.547-DF


 Wladimir Azevedo Caetano
 Partidárias
 CRC nº 11.202-DF



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

(fl. 3 da Informação nº 344/2011 - SECEP/COEPA/SCI)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

Em 08 de junho de 2011.

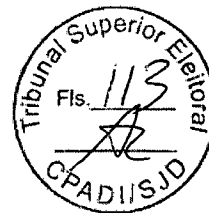
De acordo com a Informação nº 344/2011 – SECEP/COEPA/SCI. Encaminhe-se o processo à consideração da Excelentíssima Ministra Relatora, com parecer pela **desaprovação** das contas do **Partido da Causa Operária - PCO**, exercício financeiro de 2010, em virtude dos fatos relatados no item 6, com base na letra c do inciso III do art. 24 da Resolução TSE n. 21.841/2004.

2. Diante do parecer técnico pela desaprovação das contas, sugere-se a abertura de vista para manifestação do Partido, nos termos do artigo 24, § 1º, da Resolução TSE n. 21.841/2004.


Mary Ellen Gleason Gomide Madruga
Secretária de Controle Interno e Auditoria



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 8 de junho de 2011, estes autos foram recebidos da Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI.

Eu, , Alessandro Rodrigues da Costa, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

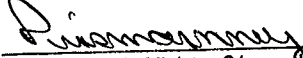
TERMO DE CONCLUSÃO

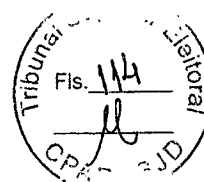
Aos 8 dias do mês de junho do ano de 2011, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, Relator(a).


ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebemos

Em: 08/06/11 às 18 h 11


Gabinete da Ministra Cármen Lúcia



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 90516 - BRASÍLIA/DF

Relatora: Ministra Cármen Lúcia

Requerente: Partido da Causa Operária - PCO (Nacional)

DESPACHO

Emitido parecer técnico pela rejeição das contas do Partido da Causa Operária - PCO, referentes ao exercício financeiro de 2010 (Informação Coepa n. 344/2011, fls. 110-112), dê-se vista dos autos ao Interessado para que se manifeste no prazo de 72 horas (art. 24, § 1º, da Resolução n. 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral).

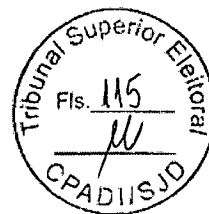
Brasília, 10 de junho de 2011.

Cármen Lúcia
Ministra Cármen Lúcia

Relatora



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 14 de junho de 2011, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) CÁRMEN LÚCIA.

Eu, *Mabel Soares*, Mabel Christina Carvalho Soares, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, lavrei esse termo.

CERTIDÃO

Certifico que, em 14 de junho de 2011, o despacho de fl. 114 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico para publicação.

Aos 16 de junho de 2011, eu, *Mabel Soares*, Mabel Christine Carvalho Soares, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei esta certidão.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

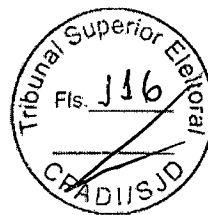
Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de junho de 2011, fl. 2.

Em 16 de junho de 2011.


ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Chefe da SEDAP



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 24 de junho de 2011, junto a estes autos documentos protocolizados sob os nºs 14.422/2011, que deu origem ao anexo 2, e o documento sob o número 14.423/2011, que seguem.

Eu, *Mabel Soares*, Mabel Christine Carvalho Soares, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.



PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

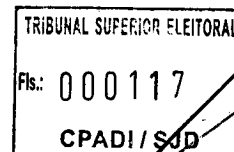
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR DO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Tribunal Superior Eleitoral

PROTOCOLO JUDICIÁRIO

14.422/2011

22/06/2011 - 17:21



Processo nº: 905-16.2011.600.0000 – Classe 25

Prestação de Contas do ano exercício 2010

O DIRETÓRIO NACIONAL DO PCO – PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA, por sua advogada que esta subscreve, vem à presença de V. Exa., em atenção ao despacho de fls. exarado nos autos do processo supra citado, manifestar-se quanto às diligências requeridas, nos termos seguintes.

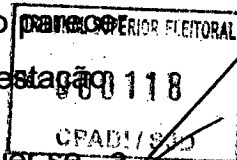
Preliminarmente cabe esclarecer que, a entidade partidária não foi intimada anteriormente, de forma adequada, de quaisquer diligências a serem cumpridas, haja vista comprovação anexa que se faz com cópia do DJE do dia 11/05/2011, que demonstra que a publicação se deu, tão somente, em nome do Partido da Causa Operária, quando há nos autos constituição de advogados às fls. 005, inclusive com pedido nos mesmos autos às fls. 04, para que todas as publicações e ou notificações sejam realizadas em nome de sua patrona – Dra. Iracema Santos de Campos, OAB/SP – 239518 e

PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

que da publicação não constava o número do processo, nem o teor do parecer técnico com o motivo de tal intimação e muito menos prazo para manifestação



Diante do evento relatado acima, requer-se a nulidade de todos os atos praticados a partir da intimação, via DJE do dia 11/05/2011 e que o prazo para cumprimento das diligências seja devolvido ao Partido.

Caso este não seja o entendimento de V. Exa, o que se admite, tão somente, a título de argumentação, mister se faz a reconsideração da COEPA – Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias quanto ao parecer emitido em 07 de junho de 2011 (fls. 11/12) que opinou pela “**desaprovação**” das contas, bem como a reconsideração da Secretária de Controle Interno e Auditoria quanto ao parecer emitido em 08 de junho de 2011 (fls. 112), que, igualmente, se manifestou pela “**desaprovação**” das contas” da agremiação partidária.

DAS DILIGÊNCIAS E DO CUMPRIMENTO

Conforme demonstrado no Quadro Anexo juntado às fls. 04 dos autos segue abaixo a discriminação das peças obrigatórias que ficaram pendentes de apresentação, que ora seguem originais e em anexo.

Item 4 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (doc. anexo);

Item 13 – Conciliação Bancária, de débitos ou créditos que não constam nos extratos bancários (doc. anexo);

Item 16 – Livro Diário – devidamente assinado e registrado em cartório (doc. anexo); e

Item 18 – Balancetes mensais de verificação referentes ao período de junho a dezembro de 2010.

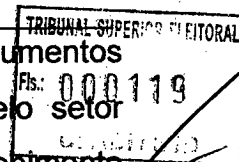


PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

Diante das informações trazidas e dos documentos ora juntados, entende-se por sanadas as diligências apontadas pelo setor técnico (COEPA), deste E. Tribunal, requerendo-se, assim, o recebimento desta para análise e posterior aprovação das contas apresentadas, caso não seja este o entendimento do setor técnico requer-se, desde já, abertura de novo prazo para complementação das informações prestadas.



Como dito alhures, o Partido não teve ciência anterior das diligências apontadas, haja vista a nulidade da intimação (doc. anexo) e, por este motivo, apresenta, somente nesta oportunidade os esclarecimentos requeridos.

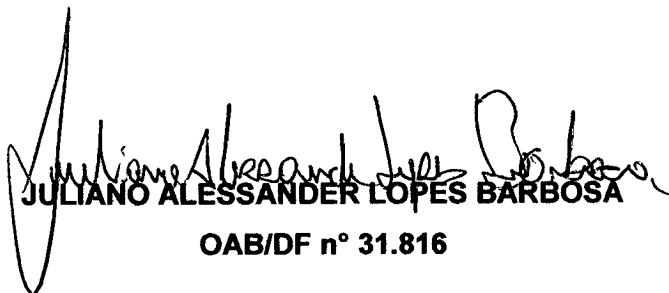
Destarte, requer-se a nulidade de todos os atos praticados a partir da publicação do dia 11 de maio de 2011 e caso não seja este o entendimento de v. Exa., conforme argumentação lançada acima, requer-se a reconsideração dos órgãos técnicos – COEPA e SCI-AS, quanto a suas manifestações no que tange à desaprovação das contas apresentadas, bem como cancelamento dos procedimentos determinados por estes órgãos.

Por derradeiro, reitera-se o pedido de que todas as publicações e ou notificações sejam expedidas em nome de sua patrona – **Dra. Iracema Santos de Campos – OAB/SP 239518, sob pena de ocorrência de novas nulidades.**

Termos em que,

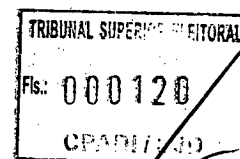
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de junho de 2011.


JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA
OAB/DF nº 31.816

PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP

De acordo.
Intime-se o Partido na forma proposta.
Publique-se.
Brasília, 05 de maio de 2011.
Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 184/2011 - CPADI**

PROTOCOLO: 9.660/2011 BRASÍLIA-DF
SECEP/COEPA/SCI/TSE
PARTIDO SOCIALISTA CRISTÃO - PSC

De acordo.
Intime-se o Partido na forma proposta.
Publique-se.
Brasília, 05 de maio de 2011.
Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 185/2011 - CPADI

PROTOCOLO: 9.733/2011 BRASÍLIA-DF
SECEP/COEPA/SCI/TSE
PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO

De acordo.
Intime-se o Partido na forma proposta.
Publique-se.
Brasília, 05 de maio de 2011.
Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 186/2011 - CPADI

PROTOCOLO: 9.735/2011 BRASÍLIA-DF
SECEP/COEPA/SCI/TSE
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

De acordo.
Intime-se o Partido na forma proposta.
Publique-se.
Brasília, 05 de maio de 2011.
Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 187/2011 - CPADI

PROTOCOLO: 9.734/2011 BRASÍLIA-DF
SECEP/COEPA/SCI/TSE
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO DISTRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS/ZONAIS

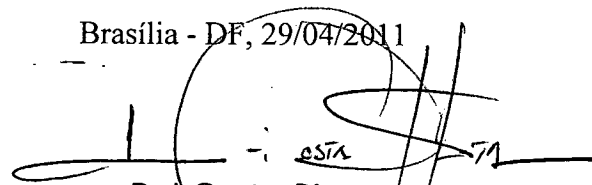
Partido da Causa Operária

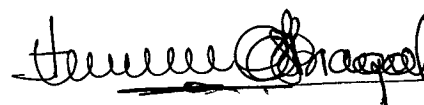
Órgão do Partido: Diretório Nacional

Município: Brasília - DF

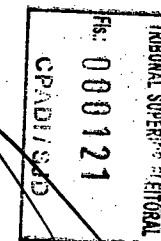
DIREÇÃO MUNICIPA L	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA	4ª COTA	5ª COTA	6ª COTA	7ª COTA	8ª COTA	9ª COTA	10ª COTA	11ª COTA	12ª COTA	TOTAL
				"Sem movimento"									

Brasília - DF, 29/04/2011


Rui Costa Pimenta
Presidente


Cristine Braga
Tesoureiro


Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0



CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Partido da Causa Operária

Órgão do Partido: Diretório Nacional

Brasília - DF

Ano:2010

Conta nº 29.000-9

Banco do Brasil

HISTÓRICO	DÉBITO - R\$	CRÉDITO - R\$
Saldo Contábil em 31/12/2010	56,90	
Saldo Extrato em 31/12/2010		56,90

Conta nº 1.056-1

Banco do Brasil

HISTÓRICO	DÉBITO - R\$	CRÉDITO - R\$
Saldo Contábil em 31/12/2010	-	
Saldo Extrato em 31/12/2010		-

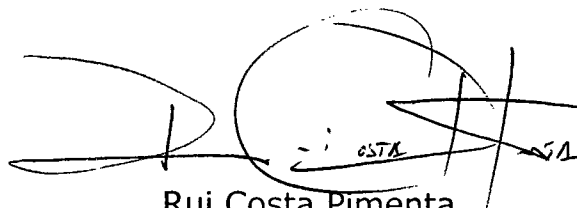
Conta nº 70.694-9

Banco do Brasil

HISTÓRICO	DÉBITO - R\$	CRÉDITO - R\$
Saldo Contábil em 31/12/2010	-	
Saldo Extrato em 31/12/2010		-

Local: Brasília - DF

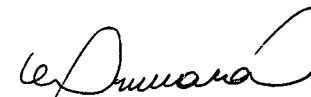
29/04/2011



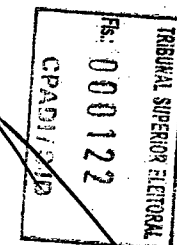
Rui Costa Pimenta
Presidente



Cristine Braga
Tesoureiro



Neli Chaves do Amaral
CRC 1SP115089/O-0



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00001

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

Tribunal Superior Eleitoral

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Fls: 000123

Emitido em: 17/06/2011

Período: Junho de 2010

Data do encerramento: 30/06/2010

CPAD/SJD

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000	1000000000	A T I V O	29.916,21	50,06	94,91	29.871,36
11000	1100000000	ATIVO CIRCULANTE	3.151,21	50,06	49,91	3.151,36
11100	1101000000	DISPONIVEL	2,50	0,00	0,00	2,50
11101	1101010000	CAIXA OUTROS RECURSOS	2,50	0,00	0,00	2,50
11200	1102000000	BANCOS C/ MOVIMENTO	-0,10	50,00	49,90	0,00
11201	1102010000	BANCO DO BRASIL	-0,10	50,00	49,90	0,00
11300	1103000000	APLICACOES FINANCEIRAS	4,19	0,06	0,01	4,24
11301	1103010000	BANCO DO BRASIL	4,19	0,06	0,01	4,24
11700	1107000000	CREDITOS	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
11708	1107080000	BLOQUEIO JUDICIAL	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
13000	1300000000	ATIVO PERMANENTE	26.765,00	0,00	45,00	26.720,00
13200	1302000000	IMOBILIZADO	26.765,00	0,00	45,00	26.720,00
13214	1302140000	OUTRAS MAQUINAS E EQUIPOS	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
13215	1302150000	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-15.910,00	0,00	0,00	-15.910,00
13231	1302310000	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
13235	1302350000	DEPRECIACAO ACUMULADA	-2.925,00	0,00	45,00	-2.970,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Junho de 2010

Data do encerramento: 30/06/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000124

Emitido em: 17/06/2011

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Nov. Débito	Nov. Crédito	Saldo Final
20000		2000000000	P A S S I V O		34.523,18	0,00	8.680,00	43.203,18
21000		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		16.568,06	0,00	8.680,00	25.248,06
21100	005476	2101000000	ARETE		16.568,06	0,00	8.680,00	25.248,06
23000		2300000000	PATRIMONIO LIQUIDO		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23200		2302000000	RESULTADO		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23211		2302110000	SUPERAVIT		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

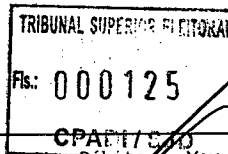
(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF



Emitido em: 17/06/2011

Período: Junho de 2010

Data do encerramento: 30/06/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
50000	5000000000	CONTAS DE DESPESAS		0,00	9.469,53	0,00	9.469,53
51000	5100000000	DESP EFETUADAS C/REC PROPRIOS		0,00	9.469,53	0,00	9.469,53
51129	5102000000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS		0,00	577,00	0,00	577,00
51130	5102300000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS		0,00	577,00	0,00	577,00
51160	5105000000	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	8.680,00	0,00	8.680,00
51162	5105620000	MATERIAIS IMPRESSOS		0,00	8.680,00	0,00	8.680,00
51170	5107000000	SERVIÇOS E UTILIDADES		0,00	117,62	0,00	117,62
51173	5107730000	TELECOMUNICAÇÕES		0,00	117,62	0,00	117,62
51185	5109000000	DESPESAS GERAIS		0,00	45,00	0,00	45,00
51191	5109910000	DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÕES		0,00	45,00	0,00	45,00
51300	5130000000	DESPESAS TRIB.E FINANCEIRAS		0,00	49,91	0,00	49,91
51317	5130170000	TARIFAS BANCARIAS		0,00	49,91	0,00	49,91

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Junho de 2010

Data do encerramento: 30/06/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

Fis.: 000126

Emitido em: 17/06/2011

CPADI/SUL

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000	6000000000	RECEITAS	0,00	0,00	744,68	744,68
61000	6100000000	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	744,68	744,68
61100	6101000000	RECEITAS DE DOACOES E CONTRIB	0,00	0,00	694,62	694,62
61111	6101110000	DOACOES PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	694,62	694,62
61500	6105000000	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,06	0,06
61514	6105140000	RENDAS DE APLICACOES FINANCEIR	0,00	0,00	0,06	0,06
61800	6108000000	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	50,00	50,00
61814	6108140000	VENDA DE PUBLICACOES	0,00	0,00	50,00	50,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Junho de 2010

Data do encerramento: 30/06/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	--------------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

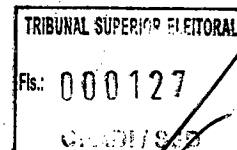
A T I V O	29.871,36 D
P A S S I V O	43.203,18 C

CONTAS DE DESPESAS	9.469,53 D
--------------------	------------

RECEITAS	744,68 C
----------	----------

Diferença	4.606,97 C
-----------	------------

Resultado do Período	8.724,85 D
----------------------	------------



SYSTEMA CONTABIL SERV.EMPRESAR.S/C LTDA
NELI CHAVES DO AMARAL

CRC: CT 1SP115089/0-0

CPF: 675.940.428-91

RG: 7.864.356-9

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00001

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

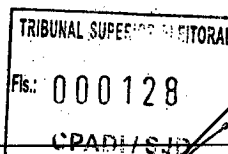
End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Julho de 2010

Data do encerramento: 31/07/2010



Emitido em: 17/06/2011

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
10000	1000000000	A T I V O	29.871,36	21.980,00	22.025,00	29.826,36
11000	1100000000	ATIVO CIRCULANTE	3.151,36	21.980,00	21.980,00	3.151,36
11100	1101000000	DISPONIVEL	2,50	0,00	0,00	2,50
11101	1101010000	CAIXA OUTROS RECUROS	2,50	0,00	0,00	2,50
11200	1102000000	BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	21.980,00	21.980,00	0,00
11201	1102010000	BANCO DO BRASIL	0,00	21.980,00	21.980,00	0,00
11300	1103000000	APLICACOES FINANCEIRAS	4,24	0,00	0,00	4,24
11301	1103010000	BANCO DO BRASIL	4,24	0,00	0,00	4,24
11700	1107000000	CREDITOS	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
11708	1107080000	BLOQUEIO JUDICIAL	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
13000	1300000000	ATIVO PERMANENTE	26.720,00	0,00	45,00	26.675,00
13200	1302000000	IMOBILIZADO	26.720,00	0,00	45,00	26.675,00
13214	1302140000	OUTRAS MAQUINAS E EQUIPTOS	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
13215	1302150000	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-15.910,00	0,00	0,00	-15.910,00
13231	1302310000	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
13235	1302350000	DEPRECIACAO ACUMULADA	-2.970,00	0,00	45,00	-3.015,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

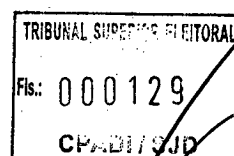
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Julho de 2010

Data do encerramento: 31/07/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000	2000000000	P A S S I V O	43.203,18	21.700,00	8.680,00	30.183,18
21000	2100000000	PASSIVO CIRCULANTE	25.248,06	21.700,00	8.680,00	12.228,06
21100	005476 2101000000	ARETE	25.248,06	21.700,00	8.680,00	12.228,06
23000	2300000000	PATRIMONIO LIQUIDO	17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23200	2302000000	RESULTADO	17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23211	2302110000	SUPERAVIT	17.955,12	0,00	0,00	17.955,12



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

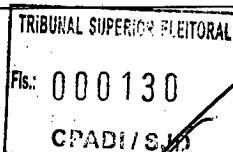
End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Julho de 2010

Data do encerramento: 31/07/2010



CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

Emitido em: 17/06/2011

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000	5000000000	CONTAS DE DESPESAS	0,00	9.716,74	0,00	9.716,74
51000	5100000000	DESP EFETUADAS C/REC PROPRIOS	0,00	9.716,74	0,00	9.716,74
51129	5102000000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	577,00	0,00	577,00
51130	5102300000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	577,00	0,00	577,00
51160	5105000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.680,00	0,00	8.680,00
51162	5105620000	MATERIAIS IMPRESSOS	0,00	8.680,00	0,00	8.680,00
51170	5107000000	SERVIÇOS E UTILIDADES	0,00	134,74	0,00	134,74
51173	5107730000	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	134,74	0,00	134,74
51185	5109000000	DESPESAS GERAIS	0,00	45,00	0,00	45,00
51191	5109910000	DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÕES	0,00	45,00	0,00	45,00
51300	5130000000	DESPESAS TRIB.E FINANCEIRAS	0,00	280,00	0,00	280,00
51317	5130170000	TARIFAS BANCARIAS	0,00	280,00	0,00	280,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

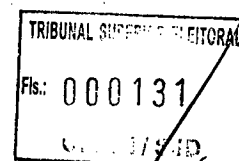
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Julho de 2010

Data do encerramento: 31/07/2010

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		60000000000	RECEITAS		0,00	0,00	22.691,74	22.691,74
61000		61000000000	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	22.691,74	22.691,74
61100		61010000000	RECEITAS DE DOACOES E CONTRIB		0,00	0,00	711,74	711,74
61111		61011100000	DOACOES PESSOAS FISICAS		0,00	0,00	711,74	711,74
61800		61080000000	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	21.980,00	21.980,00
61814		61081400000	VENDA DE PUBLICACOES		0,00	0,00	21.980,00	21.980,00



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Julho de 2010

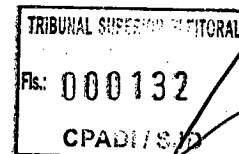
Data do encerramento: 31/07/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	--------------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

A T I V O	29.826,36 D
P A S S I V O	30.183,18 C

CONTAS DE DESPESAS	9.716,74 D
RECEITAS	22.691,74 C
Diferença	13.331,82 C
Resultado do Período	12.975,00 C

SYSTEMA CONTABIL SERV.EMPRESAR.S/C LTDA
NELI CHAVES DO AMARALCPF: 675.940.428-91 CRC: CT 1SP115089/0-0
RG: 7.864.356-9

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00001

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

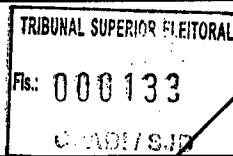
End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Agosto de 2010

Data do encerramento: 31/08/2010



CNEP/CPF: 01.307.059/0001-90

Emitido em: 17/06/2011

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
10000	1000000000	A T I V O	29.826,36	3.420,00	3.465,00	29.781,36
11000	1100000000	ATIVO CIRCULANTE	3.151,36	3.420,00	3.420,00	3.151,36
11100	1101000000	DISPONIVEL	2,50	0,00	0,00	2,50
11101	1101010000	CAIXA OUTROS RECURSOS	2,50	0,00	0,00	2,50
11200	1102000000	BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00
11201	1102010000	BANCO DO BRASIL	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00
11300	1103000000	APLICACOES FINANCEIRAS	4,24	0,00	0,00	4,24
11301	1103010000	BANCO DO BRASIL	4,24	0,00	0,00	4,24
11700	1107000000	CREDITOS	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
11708	1107080000	BLOQUEIO JUDICIAL	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
13000	1300000000	ATIVO PERMANENTE	26.675,00	0,00	45,00	26.630,00
13200	1302000000	IMOBILIZADO	26.675,00	0,00	45,00	26.630,00
13214	1302140000	OUTRAS MAQUINAS E EQUIPTOS	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
13215	1302150000	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-15.910,00	0,00	0,00	-15.910,00
13231	1302310000	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
13235	1302350000	DEPRECIACAO ACUMULADA	-3.015,00	0,00	45,00	-3.060,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

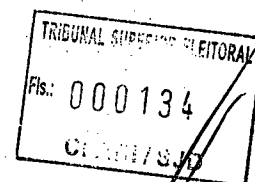
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Agosto de 2010

Data do encerramento: 31/08/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000	2000000000	P A S S I V O	30.183,18	0,00	0,00	30.183,18
21000	2100000000	PASSIVO CIRCULANTE	12.228,06	0,00	0,00	12.228,06
21100 005476	2101000000	ARETE	12.228,06	0,00	0,00	12.228,06
23000	2300000000	PATRIMONIO LIQUIDO	17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23200	2302000000	RESULTADO	17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23211	2302110000	SUPERAVIT	17.955,12	0,00	0,00	17.955,12

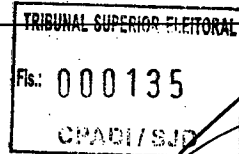


Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)



CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Agosto de 2010

Data do encerramento: 31/08/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000	5000000000	CONTAS DE DESPESAS	0,00	4.202,14	0,00	4.202,14
51000	5100000000	DESP EFETUADAS C/REC PROPRIOS	0,00	4.202,14	0,00	4.202,14
51129	5102000000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	577,00	0,00	577,00
51130	5102300000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	577,00	0,00	577,00
51150	5104000000	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAI	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
51151	5104510000	SERVIÇOS CONTABEIS	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
51170	5107000000	SERVIÇOS E UTILIDADES	0,00	160,14	0,00	160,14
51173	5107730000	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	160,14	0,00	160,14
51185	5109000000	DESPESAS GERAIS	0,00	45,00	0,00	45,00
51191	5109910000	DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES	0,00	45,00	0,00	45,00
51300	5130000000	DESPESAS TRIB.E FINANCEIRAS	0,00	470,00	0,00	470,00
51317	5130170000	TARIFAS BANCARIAS	0,00	470,00	0,00	470,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

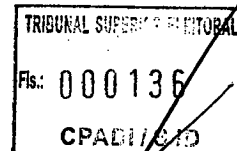
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Agosto de 2010

Data do encerramento: 31/08/2010

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		60000000000	RECEITAS		0,00	0,00	4.157,14	4.157,14
61000		61000000000	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	4.157,14	4.157,14
61100		61010000000	RECEITAS DE DOACOES E CONTRIB		0,00	0,00	4.157,14	4.157,14
61111		61011100000	DOACOES PESSOAS FISICAS		0,00	0,00	737,14	737,14
61122		61012200000	CONTRIBUICAO DE FILIADOS		0,00	0,00	3.420,00	3.420,00



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

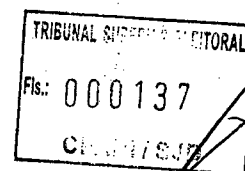
Período: Agosto de 2010

Data do encerramento: 31/08/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

A T I V O	29.781,36 D
P A S S I V O	30.183,18 C
CONTAS DE DESPESAS	4.202,14 D
RECEITAS	4.157,14 C
Diferença	356,82 C
Resultado do Período	45,00 D

SYSTEMA CONTABIL SERV.EMPRESAR.S/C LTDA
NELI CHAVES DO AMARALCPF: 675.940.428-91 CRC: CT 1SP115089/0-0
RG: 7.864.356-9

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00001

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

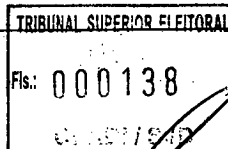
End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Setembro de 2010

Data do encerramento: 30/09/2010



CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

Emitido em: 17/06/2011

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000	1000000000	A T I V O	29.781,36	500,07	545,01	29.736,42
11000	1100000000	ATIVO CIRCULANTE	3.151,36	500,07	500,01	3.151,42
11100	1101000000	DISPONIVEL	2,50	0,00	0,00	2,50
11101	1101010000	CAIXA OUTROS RECUROS	2,50	0,00	0,00	2,50
11200	1102000000	BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	500,00	500,00	0,00
11201	1102010000	BANCO DO BRASIL	0,00	500,00	500,00	0,00
11300	1103000000	APLICACOES FINANCEIRAS	4,24	0,07	0,01	4,30
11301	1103010000	BANCO DO BRASIL	4,24	0,07	0,01	4,30
11700	1107000000	CREDITOS	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
11708	1107080000	BLOQUEIO JUDICIAL	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
13000	1300000000	ATIVO PERMANENTE	26.630,00	0,00	45,00	26.585,00
13200	1302000000	IMOBILIZADO	26.630,00	0,00	45,00	26.585,00
13214	1302140000	OUTRAS MAQUINAS E EQUIPTOS	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
13215	1302150000	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-15.910,00	0,00	0,00	-15.910,00
13231	1302310000	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
13235	1302350000	DEPRECIACAO ACUMULADA	-3.060,00	0,00	45,00	-3.105,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

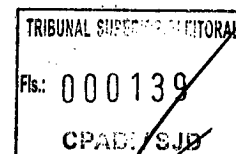
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Setembro de 2010

Data do encerramento: 30/09/2010

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		20000000000	P A S S I V O		30.183,18	0,00	0,00	30.183,18
21000		21000000000	PASSIVO CIRCULANTE		12.228,06	0,00	0,00	12.228,06
21100	005476	21010000000	ARETE		12.228,06	0,00	0,00	12.228,06
23000		23000000000	PATRIMONIO LIQUIDO		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23200		23020000000	RESULTADO		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23211		23021100000	SUPERAVIT		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Setembro de 2010

Data do encerramento: 30/09/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

Fls: 000140

Emitido em: 17/06/2011

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
50000	5000000000	CONTAS DE DESPESAS	0,00	1.246,50	0,00	1.246,50
51000	5100000000	DESP EFETUADAS C/REC PROPRIOS	0,00	1.246,50	0,00	1.246,50
51129	5102000000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	577,00	0,00	577,00
51130	5102300000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	577,00	0,00	577,00
51160	5105000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500,00	0,00	500,00
51162	5105620000	MATERIAIS IMPRESSOS	0,00	500,00	0,00	500,00
51170	5107000000	SERVIÇOS E UTILIDADES	0,00	124,49	0,00	124,49
51173	5107730000	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	124,49	0,00	124,49
51185	5109000000	DESPESAS GERAIS	0,00	45,00	0,00	45,00
51191	5109910000	DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÕES	0,00	45,00	0,00	45,00
51300	5130000000	DESPESAS TRIB.E FINANCEIRAS	0,00	0,01	0,00	0,01
51317	5130170000	TARIFAS BANCARIAS	0,00	0,01	0,00	0,01

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

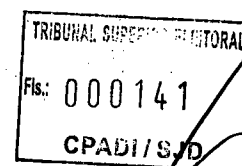
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Setembro de 2010

Data do encerramento: 30/09/2010

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		60000000000	RECEITAS		0,00	0,00	1.201,56	1.201,56
61000		61000000000	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	1.201,56	1.201,56
61100		61010000000	RECEITAS DE DOACOES E CONTRIB		0,00	0,00	1.201,49	1.201,49
61111		61011100000	DOACOES PESSOAS FISICAS		0,00	0,00	701,49	701,49
61122		61012200000	CONTRIBUICAO DE FILIADOS		0,00	0,00	500,00	500,00
61500		61050000000	RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,07	0,07
61514		61051400000	RENDAS DE APLICACOES FINANCEIR		0,00	0,00	0,07	0,07



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Setembro de 2010

Data do encerramento: 30/09/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

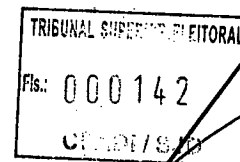
A T I V O	29.736,42 D
P A S S I V O	30.183,18 C

CONTAS DE DESPESAS	1.246,50 D
--------------------	------------

RECEITAS	1.201,56 C
----------	------------

Diferença	401,82 C
-----------	----------

Resultado do Período	44,94 D
----------------------	---------



SYSTEMA CONTABIL SERV.EMPRESAR.S/C LTDA

NELI CHAVES DO AMARAL

CRC: CT 1SP115089/0-0

CPF: 675.940.428-91

RG: 7.864.356-9

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00001

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls: 000143

Emitido em: 17/06/2011

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Outubro de 2010

Data do encerramento: 31/10/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000	1000000000	A T I V O	29.736,42	0,00	65,00	29.671,42
11000	1100000000	ATIVO CIRCULANTE	3.151,42	0,00	20,00	3.131,42
11100	1101000000	DISPONIVEL	2,50	0,00	0,00	2,50
11101	1101010000	CAIXA OUTROS RECUROS	2,50	0,00	0,00	2,50
11200	1102000000	BANCOS C/ MOVIMENTO	0,00	0,00	20,00	-20,00
11201	1102010000	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	20,00	-20,00
11300	1103000000	APLICACOES FINANCEIRAS	4,30	0,00	0,00	4,30
11301	1103010000	BANCO DO BRASIL	4,30	0,00	0,00	4,30
11700	1107000000	CREDITOS	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
11708	1107080000	BLOQUEIO JUDICIAL	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
13000	1300000000	ATIVO PERMANENTE	26.585,00	0,00	45,00	26.540,00
13200	1302000000	IMOBILIZADO	26.585,00	0,00	45,00	26.540,00
13214	1302140000	OUTRAS MAQUINAS E EQUIPTOS	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
13215	1302150000	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-15.910,00	0,00	0,00	-15.910,00
13231	1302310000	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
13235	1302350000	DEPRECIACAO ACUMULADA	-3.105,00	0,00	45,00	-3.150,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

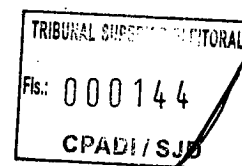
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Outubro de 2010

Data do encerramento: 31/10/2010

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		20000000000	P A S S I V O		30.183,18	0,00	0,00	30.183,18
21000		21000000000	PASSIVO CIRCULANTE		12.228,06	0,00	0,00	12.228,06
21100	005476	21010000000	ARETE		12.228,06	0,00	0,00	12.228,06
23000		23000000000	PATRIMONIO LIQUIDO		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23200		23020000000	RESULTADO		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23211		23021100000	SUPERAVIT		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

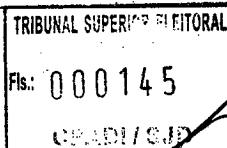
End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Outubro de 2010

Data do encerramento: 31/10/2010



CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

Emitido em: 17/06/2011

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000	5000000000	CONTAS DE DESPESAS	0,00	831,45	0,00	831,45
51000	5100000000	DESP EFETUADAS C/REC PROPRIOS	0,00	811,45	0,00	811,45
51129	5102000000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	577,00	0,00	577,00
51130	5102300000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	577,00	0,00	577,00
51170	5107000000	SERVIÇOS E UTILIDADES	0,00	189,45	0,00	189,45
51173	5107730000	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	189,45	0,00	189,45
51185	5109000000	DESPESAS GERAIS	0,00	45,00	0,00	45,00
51191	5109910000	DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÕES	0,00	45,00	0,00	45,00
52000	5200000000	DESP.EFET.C/FUNDO PARTIDARIO	0,00	20,00	0,00	20,00
52300	5203000000	DESPESAS TRIBUT.E FINANCEIRAS	0,00	20,00	0,00	20,00
52317	5203170000	TARIFAS BANCARIAS	0,00	20,00	0,00	20,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

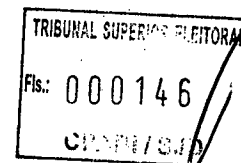
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Outubro de 2010

Data do encerramento: 31/10/2010

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000		60000000000	RECEITAS		0,00	0,00	766,45	766,45
61000		61000000000	RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	766,45	766,45
61100		61010000000	RECEITAS DE DOACOES E CONTRIB		0,00	0,00	766,45	766,45
61111		61011100000	DOACOES PESSOAS FISICAS		0,00	0,00	766,45	766,45



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Outubro de 2010

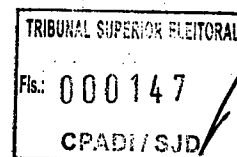
Data do encerramento: 31/10/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	--------------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

A T I V O	29.671,42 D
P A S S I V O	30.183,18 C

CONTAS DE DESPESAS	831,45 D
RECEITAS	766,45 C
Diferença	446,76 C
Resultado do Período	65,00 D

SYSTEMA CONTABIL SERV.EMPRESAR.S/C LTDA
NELI CHAVES DO AMARAL

CRC: CT 1SP115089/0-0

CPF: 675.940.428-91

RG: 7.864.356-9

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00001

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Novembro de 2010

Data do encerramento: 30/11/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

Fls: 000148

Emitido em: 17/06/2011

CPAD/S/D

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000	1000000000	A T I V O	29.671,42	2.000,00	2.045,00	29.626,42
11000	1100000000	ATIVO CIRCULANTE	3.131,42	2.000,00	2.000,00	3.131,42
11100	1101000000	DISPONIVEL	2,50	0,00	0,00	2,50
11101	1101010000	CAIXA OUTROS RECUROS	2,50	0,00	0,00	2,50
11200	1102000000	BANCOS C/ MOVIMENTO	-20,00	2.000,00	2.000,00	-20,00
11201	1102010000	BANCO DO BRASIL	-20,00	2.000,00	2.000,00	-20,00
11300	1103000000	APLICACOES FINANCEIRAS	4,30	0,00	0,00	4,30
11301	1103010000	BANCO DO BRASIL	4,30	0,00	0,00	4,30
11700	1107000000	CREDITOS	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
11708	1107080000	BLOQUEIO JUDICIAL	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
13000	1300000000	ATIVO PERMANENTE	26.540,00	0,00	45,00	26.495,00
13200	1302000000	IMOBILIZADO	26.540,00	0,00	45,00	26.495,00
13214	1302140000	OUTRAS MAQUINAS E EQUIPTOS	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
13215	1302150000	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-15.910,00	0,00	0,00	-15.910,00
13231	1302310000	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
13235	1302350000	DEPRECIACAO ACUMULADA	-3.150,00	0,00	45,00	-3.195,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

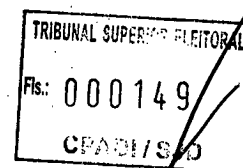
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Novembro de 2010

Data do encerramento: 30/11/2010

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
20000		20000000000	P A S S I V O		30.183,18	2.000,00	2.000,00	30.183,18
21000		21000000000	PASSIVO CIRCULANTE		12.228,06	2.000,00	2.000,00	12.228,06
21100	005476	21010000000	ARETE		12.228,06	0,00	0,00	12.228,06
21100	000070	21010000000	SYSTEMA		0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
23000		23000000000	PATRIMONIO LIQUIDO		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23200		23020000000	RESULTADO		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23211		23021100000	SUPERAVIT		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

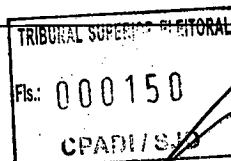
End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Novembro de 2010

Data do encerramento: 30/11/2010



CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

Emitido em: 17/06/2011

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		5000000000	CONTAS DE DESPESAS		0,00	2.832,81	0,00	2.832,81
51000		5100000000	DESP EFETUADAS C/REC PROPRIOS		0,00	832,81	0,00	832,81
51129		5102000000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS		0,00	577,00	0,00	577,00
51130		5102300000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS		0,00	577,00	0,00	577,00
51170		5107000000	SERVIÇOS E UTILIDADES		0,00	210,81	0,00	210,81
51173		5107730000	TELECOMUNICAÇÕES		0,00	210,81	0,00	210,81
51185		5109000000	DESPESAS GERAIS		0,00	45,00	0,00	45,00
51191		5109910000	DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÕES		0,00	45,00	0,00	45,00
52000		5200000000	DESP.EFET.C/FUNDO PARTIDARIO		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
52100		5201000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
52197		5201970000	TRANS EFETUADA A COM FINANC		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

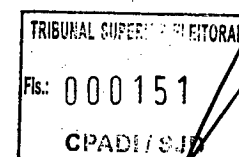
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Novembro de 2010

Data do encerramento: 30/11/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000	6000000000	RECEITAS	0,00	0,00	2.787,81	2.787,81
61000	6100000000	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	2.787,81	2.787,81
61100	6101000000	RECEITAS DE DOACOES E CONTRIB	0,00	0,00	2.787,81	2.787,81
61111	6101110000	DOACOES PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	787,81	787,81
61122	6101220000	CONTRIBUICAO DE FILIADOS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Novembro de 2010

Data do encerramento: 30/11/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	--------------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

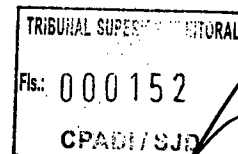
A T I V O	29.626,42 D
P A S S I V O	30.183,18 C

CONTAS DE DESPESAS	2.832,81 D
--------------------	------------

RECEITAS	2.787,81 C
----------	------------

Diferença	511,76 C
-----------	----------

Resultado do Período	45,00 D
----------------------	---------

SYSTEMA CONTABIL SERV.EMPRESAR.S/C LTDA
NELI CHAVES DO AMARAL

CRC: CT 1SP115089/O-0

CPF: 675.940.428-91

RG: 7.864.356-9

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00001

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Dezembro de 2010

Data do encerramento: 31/12/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

NPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

Fls.: 000153

Emitido em: 17/06/2011

CPAD/SLD

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000	1000000000	A T I V O	29.626,42	230,06	4.222,46	25.634,02
11000	1100000000	ATIVO CIRCULANTE	3.131,42	230,06	157,46	3.204,02
11100	1101000000	DISPONIVEL	2,50	0,00	0,00	2,50
11101	1101010000	CAIXA OUTROS RECURSOS	2,50	0,00	0,00	2,50
11200	1102000000	BANCOS C/ MOVIMENTO	-20,00	230,00	157,45	52,55
11201	1102010000	BANCO DO BRASIL	-20,00	230,00	157,45	52,55
11300	1103000000	APLICACOES FINANCEIRAS	4,30	0,06	0,01	4,35
11301	1103010000	BANCO DO BRASIL	4,30	0,06	0,01	4,35
11700	1107000000	CREDITOS	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
11708	1107080000	BLOQUEIO JUDICIAL	3.144,62	0,00	0,00	3.144,62
13000	1300000000	ATIVO PERMANENTE	26.495,00	0,00	4.065,00	22.430,00
13200	1302000000	IMOBILIZADO	26.495,00	0,00	4.065,00	22.430,00
13214	1302140000	OUTRAS MAQUINAS E EQUIPTOS	40.200,00	0,00	0,00	40.200,00
13215	1302150000	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-15.910,00	0,00	4.020,00	-19.930,00
13231	1302310000	MOBILIARIO DE ESCRITORIO	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
13235	1302350000	DEPRECIACAO ACUMULADA	-3.195,00	0,00	45,00	-3.240,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

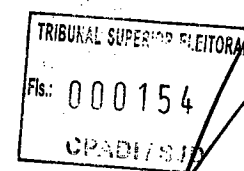
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Dezembro de 2010

Data do encerramento: 31/12/2010

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
20000		2000000000	P A S S I V O		30.183,18	4.549,16	0,00	25.634,02
21000		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		12.228,06	0,00	0,00	12.228,06
21100	005476	2101000000	ARETE		12.228,06	0,00	0,00	12.228,06
23000		2300000000	PATRIMONIO LIQUIDO		17.955,12	4.549,16	0,00	13.405,96
23200		2302000000	RESULTADO		17.955,12	4.549,16	0,00	13.405,96
23211		2302110000	SUPERAVIT		17.955,12	0,00	0,00	17.955,12
23212		2302120000	DEFICIT		0,00	4.549,16	0,00	-4.549,16



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (0389)

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Período: Dezembro de 2010

Data do encerramento: 31/12/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

Fls.: 000155

Emitido em: 17/06/2011

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000	5000000000	CONTAS DE DESPESAS	0,00	4.967,52	4.549,16	418,36
51000	5100000000	DESP EFETUADAS C/REC PROPRIOS	0,00	4.810,07	0,00	4.810,07
51129	5102000000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	577,00	0,00	577,00
51130	5102300000	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	577,00	0,00	577,00
51170	5107000000	SERVIÇOS E UTILIDADES	0,00	168,06	0,00	168,06
51173	5107730000	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	168,06	0,00	168,06
51185	5109000000	DESPESAS GERAIS	0,00	4.065,00	0,00	4.065,00
51191	5109910000	DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÕES	0,00	4.065,00	0,00	4.065,00
51300	5130000000	DESPESAS TRIB.E FINANCEIRAS	0,00	0,01	0,00	0,01
51319	5130190000	IRRF/IOF S/APLIC FINANCEIRAS	0,00	0,01	0,00	0,01
52000	5200000000	DESP.EFET.C/FUNDO PARTIDARIO	0,00	157,45	0,00	157,45
52300	5203000000	DESPESAS TRIBUT.E FINANCEIRAS	0,00	157,45	0,00	157,45
52317	5203170000	TARIFAS BANCARIAS	0,00	157,45	0,00	157,45
59000	5900000000	RESULTADO DO PERIODO	0,00	0,00	4.549,16	-4.549,16
59600	5906000000	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	4.549,16	-4.549,16
59611	5906110000	RESULTADO DO PERIODO	0,00	0,00	4.549,16	-4.549,16

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

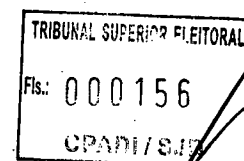
UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Dezembro de 2010

Data do encerramento: 31/12/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000	60000000000	RECEITAS	0,00	0,00	975,12	975,12
61000	61000000000	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	975,12	975,12
61100	61010000000	RECEITAS DE DOACOES E CONTRIB	0,00	0,00	975,06	975,06
61111	61011100000	DOACOES PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	975,06	975,06
61500	61050000000	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,06	0,06
61514	61051400000	RENDAS DE APLICACOES FINANCEIR	0,00	0,00	0,06	0,06



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

PARTIDO DA CAUSA OPERARIA

(0389)

CNPJ/CPF: 01.307.059/0001-90

End.: SDS BLOCO LSL 219-ED MIGUEL BADYA-ASA SUL - CEP: 70300-906

Município: BRASILIA

UF: DF

Emitido em: 17/06/2011

Período: Dezembro de 2010

Data do encerramento: 31/12/2010

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	--------------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

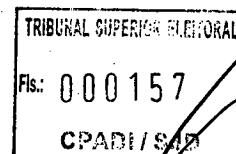
A T I V O	25.634,02 D
P A S S I V O	25.634,02 C

CONTAS DE DESPESAS	418,36 D
--------------------	----------

RECEITAS	975,12 C
----------	----------

Diferença	556,76 C
-----------	----------

Resultado do Período	556,76 C
----------------------	----------

SYSTEMA CONTABIL SERV.EMPRESAR.S/C LTDA
NELI CHAVES DO AMARAL

CRC: CT 1SP115089/O-0

CPF: 675.940.428-91

RG: 7.864.356-9



PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

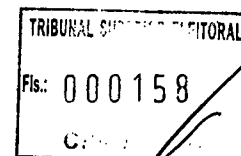
Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR DO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO

14.423/2011

22/06/2011 – 17:23



Processo nº: 905-16.2011.600.0000

Prestação de Contas do ano exercício 2010

O DIRETÓRIO NACIONAL DO PCO – PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA, por sua advogada que esta subscreve, vem à presença de V. Exa., em atenção ao despacho de fls. exarado nos autos do processo supra citado, manifestar-se quanto às diligências requeridas, nos termos seguintes.

Preliminarmente cabe esclarecer que, a entidade partidária não foi intimada anteriormente, de forma adequada, de quaisquer diligências a serem cumpridas, haja vista comprovação anexa que se faz com cópia do DJE do dia 11/05/2011, que demonstra que a publicação se deu, tão somente, em nome do Partido da Causa Operária, quando há nos autos constituição de advogados às fls. 005, inclusive com pedido nos autos às fls. 04, para que todas as publicações e ou notificações sejam realizadas em nome de sua patrona – Dra. Iracema Santos de Campos, OAB/SP – 239518 e que da

1

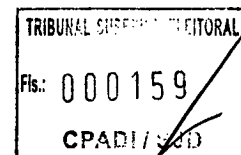


PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

publicação não constava o número do processo e nem o teor do parecer, motivo de tal intimação.



Diante do evento relatado acima, requer-se a nulidade de todos os atos praticados a partir da intimação, via DJE do dia 11/05/2011 e que o prazo para cumprimento das diligências seja devolvido ao Partido.

Caso este não seja o entendimento de V. Exa, o que se admite, tão somente, a título de argumentação, mister se faz a reconsideração da COEPA – Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias quanto ao parecer emitido em 07 de junho de 2011 (fls. 11/12) que opinou pela “**desaprovação**” das contas, bem como a reconsideração da Secretária de Controle Interno e Auditoria quanto ao parecer emitido em 08 de junho de 2011 (fls. 112), que, igualmente, se manifestou pela “**desaprovação**” das contas” da agremiação partidária.

DAS DILIGÊNCIAS E DO CUMPRIMENTO

Conforme demonstrado no Quadro Anexo juntado às fls. 04 dos autos segue abaixo a discriminação das peças obrigatórias que ficaram pendentes de apresentação, que ora seguem em anexo.

Item 4 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (doc. anexo);

Item 13 – Conciliação Bancária, de débitos ou créditos que não constam nos extratos bancários (doc. anexo);

Item 16 – Livro Diário – registrado em cartório (doc. anexo); e

Item 18 – Balancetes mensais de verificação referentes ao período de junho a dezembro de 2010.

2

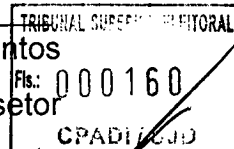


PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

Diante das informações trazidas e dos documentos ora juntados, entende-se por sanadas as diligências apontadas pelo setor técnico (COEPA), deste E. Tribunal, requerendo-se, assim, o recebimento desta para análise e posterior aprovação das contas apresentadas, caso não seja este o entendimento do setor técnico requer-se, desde já, abertura de novo prazo para complementação das informações prestadas.



Como dito alhures, o Partido não teve ciência anterior das diligências apontadas, haja vista a nulidade da intimação, e, por este motivo, apresenta, somente nesta oportunidade os esclarecimentos requeridos.

Destarte, requer-se a nulidade de todos os atos praticados a partir da publicação do dia 11 de maio de 2011 e caso não seja este o entendimento de v. Exa., conforme argumentação lançada acima, requer-se a reconsideração dos órgãos técnicos – COEPA e SCI-AS, quanto a suas manifestações no que tange à desaprovação das contas apresentadas.

Por derradeiro, reitera-se o pedido de que todas as publicações e ou notificações sejam expedidas em nome de sua patrona – Dra. Iracema Santos de Campos – OAB/SP 239518.

Termos em que,

Pede deferimento.

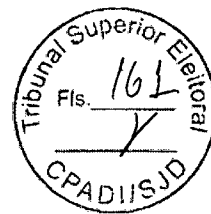
São Paulo, 28 de março de 2011.

IRACEMA SANTOS DE CAMPOS

OAB/SP nº 239.518



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

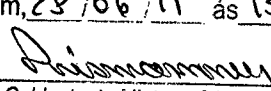


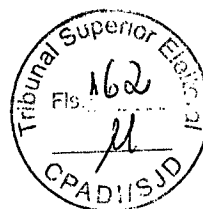
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos **28** dias do mês de **junho** do ano de 2011, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, Relator(a).


JOSÉ WILTON ALVES FREIRE
Chefe Substituto da SEDAP

Recebemos
Em 28/06/11 às 15 h 02

Gabinete da Ministra Cármen Lúcia



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 90516 - BRASÍLIA/DF

Relatora: Ministra Cármen Lúcia
Requerente: Partido da Causa Operária - PCO (Nacional)
Advogados: Iracema Santos de Campos e outros

DESPACHO

1. Às fls. 117-119, o diretório nacional do Partido da Causa Operária - PCO alega que não foi adequadamente intimado para o cumprimento de diligências, pois a publicação deu-se apenas em nome do Partido da Causa Operária, desconsiderando que há nos autos, desde o início, advogados constituídos (fl. 5), inclusive tendo requerido que todas as publicações e notificações fossem realizadas em nome de sua patrona, Dra. Iracema Santos de Campos.

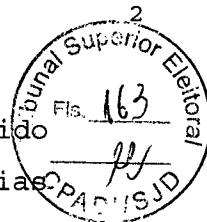
Requer a nulidade de todos os atos praticados no processo desde a primeira intimação feita ao partido, à fl. 96, e que o prazo para cumprimento das diligências seja devolvido ao Partido.

Se não for esse o entendimento, requer a reconsideração, pelos órgãos técnicos deste Tribunal Superior, de suas conclusões.

2. Às fls. 158-160, o Requerente reitera os termos da petição anterior (fls. 117-119).

3. Na espécie em foco, não houve a intimação dos advogados constituídos nos autos, nos termos do art. 236, § 1º, do Código de Processo Civil¹. *d*

¹ § 1º - É indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação. *d*



4. Assim, **restitua-se o prazo de 72 horas** para que o Partido da Causa Operária - PCO se manifeste sobre as diligências requeridas pela Coordenadoria de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - COEPA, às fls. 90-94.

Intime-se o Partido da Causa Operária - PCO, por meio de sua advogada, Dra. Iracema Santos de Campos.

Publique-se.

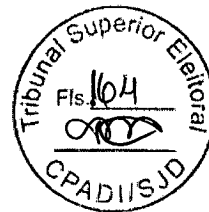
Brasília, 30 de junho de 2011.

Cármem Lúcia da Silva
Ministra Cármem Lúcia

Relatora



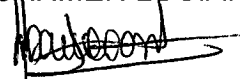
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

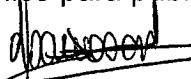
TERMO DE RECEBIMENTO

Ao 1º de julho de 2011, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) CARMEN LÚCIA.

Eu, , Thiago Barros dos Santos, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, lavrei esse termo.

CERTIDÃO

Certifico que, em 1º de julho de 2011, o despacho de fls. 162-163 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico para publicação.

Ao 1º de agosto de 2011, eu, , Thiago Barros dos Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei esta certidão.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

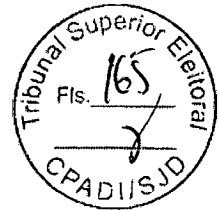
Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 1º de agosto de 2011, fl. 3.

Em 1º de agosto de 2011.


ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Chefe da SEDAP



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 4 de agosto de 2011, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 17.291/2011, que segue.

Eu, ~~José Wilton Alves Freire~~, José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.



PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

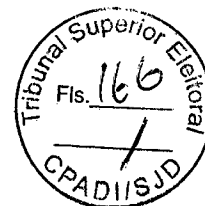
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR DO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Tribunal Superior Eleitoral

PROTOCOLO JUDICIÁRIO

17.291/2011

04/08/2011 - 14:59



Processo nº: 905-16.2011.600.0000 – Classe 25

Prestação de Contas do ano exercício 2010

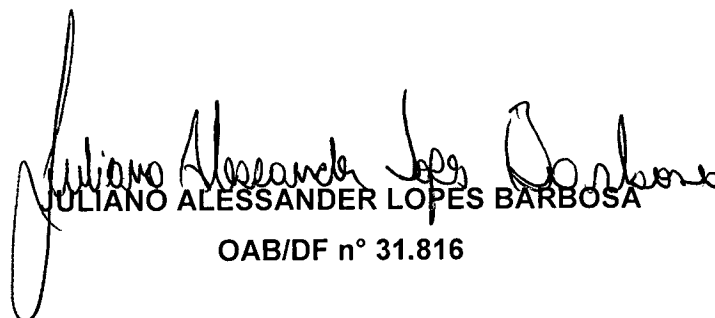
**O DIRETÓRIO NACIONAL DO PCO – PARTIDO
DA CAUSA OPERÁRIA**, por seu advogado que esta subscreve, vem à
presença de V. Exa., em atenção ao despacho de fls. exarado nos autos do
processo supra citado, manifestar-se no sentido de, apenas e tão somente,
ratificar a diligência já cumprida, por meio das informações e documentos já
apresentados, por meio do protocolo do dia 22/06/2011.

No mais, pugna pela aprovação das contas
apresentadas.

Termos em que,

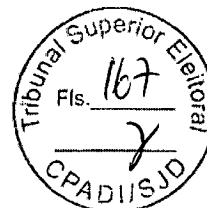
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de agosto de 2011.


JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA
OAB/DF nº 31.816



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 4 dias do mês de Agosto do ano de 2011, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, Relator(a).

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Chefe da SEDAP

Recebemos

Em 04/08/11 às 12 h42

Ricardo
Gabinete da Ministra Cármen Lúcia

De ordem, a COEPA para informar.
Brasília-DF, 05 de 08 de 2011

André Luiz Brown de Andrade
Assistente

Recebido em

05/08/11

às 10 h

Amorinda
COEPA/SCI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 27/2012 Secep/Coepa/SCI

Referência: PC nº 905-16.2011.6.00.0000

Relator: Ministra Cármen Lúcia

Assunto: **Prestação de contas anual referente ao exercício de 2010 do Diretório Nacional do PCO**

Receita Total: R\$80.174,21 (Fundo Partidário: R\$0,00; Recursos Próprios: R\$80.174,21), conforme DRD (fls. 53-54)

Senhora Secretária de Controle Interno e Auditoria,

1. Versam os autos sobre a prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2010 do Diretório Nacional do **Partido da Causa Operária (PCO)**.

1.1. Foi realizado pela unidade técnica o exame preliminar na Informação nº 245, em 3.5.2011 (fls. 90-94), onde se detectaram inconsistências e ausência de peças complementares obrigatórias na entrega da prestação de contas anual, sendo o partido intimado, conforme despacho à fl. 96, publicado no *DJE* de 11 de maio de 2011.

1.2. Mediante Certidão à fl. 98, decorreu o prazo sem manifestação do PCO, tendo sido o processo autuado e distribuído. Dessa forma, a Unidade Técnica realizou o primeiro exame das contas na Informação nº 344/2011 (fls. 110-112), opinando pela desaprovação das contas.

2. O partido apresentou manifestação e documentação às fls. 117-160. Em despacho às fls. 162-163, foi restituído o prazo de 72 horas para manifestação. Assim, o PCO, no Protocolo nº 17.291/2011, ratificou o cumprimento da diligência no dia 22.6.2011.

3. O exame da prestação de contas, restrito aos documentos dispostos às fls. 2-157, sob o Protocolo nº 9.536/2011, e aos Livros Contábeis: Diário e Razão, de nº 15 (Anexo 1, sem registro público), e Livro Diário nº 15 (Anexo 2), com o registro no

Informação COEP
Nº 27/2012

(Fl. 2 da Informação nº 400 Secep/Coepa/SCI, de 21.7.2011)

Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, sob o Protocolo nº 101.590 de 22.6.2011, foi realizado com base nas Resoluções-TSE nºs 21.841/2004¹, 21.875/2004², 22.644/2007³ e 23.018/2009⁴, na Lei nº 9.096/1995, na Instrução Normativa-SCI/TSE nº 4, nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), nas Leis Correlatas e no estatuto do partido.

4. De acordo com as normas vigentes, as peças que deverão compor os processos de prestação de conta anual dos partidos políticos são as descritas no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004. Registra-se que, após o parecer conclusivo, o partido apresentou a documentação que compõe a prestação de contas de **forma completa**.

5. Informa-se que o Balanço Patrimonial foi publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* (p. 40/41) em 3.5.2011 (cópia em anexo), de acordo com o art. 15 da Resolução-TSE nº 21.841/2004 e art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/1995.

6. Diante do exposto, opina esta unidade técnica⁵ para que o partido seja oficiado a atender às diligências decorrentes dessa análise, conforme indicado a seguir.

I – Das formalidades da prestação de contas

- a) Apresentar a Declaração de Habilitação Profissional (DHP) do signatário das demonstrações apresentadas, conforme Resolução-CFC nº 871/2000;

¹ Resolução/TSE nº 21.841/2004.

Disciplina a prestação de contas dos partidos políticos e a Tomada de Contas Especial.

² Resolução/TSE nº 21.875/2004.

Regulamenta o recolhimento do percentual de participação de institutos ou fundações de pesquisa e de doutrinação e educação política nas verbas do Fundo Partidário.

³ Resolução/TSE nº 22.644/2007.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - DESPESAS DE PESSOAL - FUNDO PARTIDÁRIO.

- As despesas de pessoal, realizadas com os recursos do Fundo Partidário, deverão observar o limite máximo de 20% do total transferido ao órgão nacional do partido político.

⁴ Resolução/TSE nº 23.018/2010

CONSULTA. PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. FUNDO PARTIDÁRIO.

- O pagamento de pessoal abrange qualquer prestador de serviço, a qualquer título, seja qual for a natureza do vínculo que mantém com a entidade.

⁵ Lei nº 9.096/1995, art. 37, § 1º – A Justiça Eleitoral pode determinar diligências necessárias à complementação de informações ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária ou de candidatos.

- b) Apresentar relação dos agentes responsáveis (nome, CPF, endereço e período de gestão);

II- Apresentação da documentação comprobatória

- c) Apresentar relação com as aquisições ocorridas no grupo do ativo permanente no exercício de 2010, incluindo a documentação fiscal pertinente;
- d) Apresentar nota explicativa quanto à metodologia adotada na apuração da depreciação acumulada, em conformidade com o art. 176 da Lei nº 6.404/1976;
- e) Apresentar declaração se as contribuições no valor total de R\$5.980,21 são oriundas de titulares de cargos demissíveis *ad nutum* da administração direta ou indireta, desde que tenham a condição de autoridade e se foram calculadas em percentagem sobre a remuneração percebida e recolhida ao partido mediante consignação em folha de pagamento, observadas as Resoluções-TSE nºs 22.025/2005 e 22.585/2007;
- f) Apresentar cópia(s) autenticada(s) dos comprovantes de receitas/origem com “venda de publicações” no valor total de R\$64.940,21, conforme declarado no Demonstrativo de Receitas e Despesas (fls. 53/54);
- g) Apresentar todos os documentos fiscais referentes às origens das obrigações a pagar (fl. 55) no valor de **R\$12.228,06**;
- h) Apresentar cópia da documentação fiscal pertinente às doações estimadas recebidas, conforme o disposto no § 3º do art. 4º da Resolução-TSE nº 21.841, no valor total de **R\$9.019,40**;
- i) Apresentar cópia(s) autenticada(s) dos documentos fiscais da conta contábil “material de consumo” dos meses de junho, julho e setembro de 2012, bem como os contratos de aluguéis e respectivos comprovantes de pagamento.

II – Do Estatuto Partidário

- f) Manifestar-se quanto às desconformidades do estatuto referentes aos dispostos nos incisos do art. 2º da Resolução TSE nº 21.841/2004;

III – Da escrituração contábil

- g) Manifestar-se quanto às incoerências nos saldos dos registros contábeis das contas: (1) Caixa, (2) Bloqueio Judicial, (3) Outras Maquinas e Equipamentos, (4) Depreciação Acumulada, conforme quadro exemplificativo a seguir:

Contas do Balanço Patrimonial	Saldo final balanço 2009 Livro Razão	Saldo inicial de 2010, Livro Razão
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 23.075,02	R\$ 15.910,00
Superávit	R\$ 31.411,57	R\$ 17.955,12
Déficit	R\$ 20.621,47	R\$ 4.549,16
Obs.: Registra-se que os dados contidos no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 encontram-se divergentes no Livro Contábil e no documento apresentado nos autos (PC nº 95491.2010).		

- h) Manifestar-se em relação aos saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 que estão divergentes nessa prestação de contas nas seguintes demonstrações: (1) Demonstração das Variações do Capital Circulante Líquido, (2) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e (3) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
- i) Manifestar-se quanto à divergência de valores do gasto efetuado em 9.4.2010 com “Materiais impressos” no valor de R\$3.430,00 (p. 12 do livro razão), sendo que o documento fiscal apresentado apresenta o valor de R\$4.340,00 (fl. 69).

7. Solicita-se autorização da Excelentíssima Ministra Relatora para que essa unidade técnica realize a confirmação dos valores declarados pela agremiação, de forma a aplicar-se a técnica de circularização para certificação da movimentação financeira com

(Fl. 5 da Informação nº 400 Secep/Coepa/SCI, de 21.7.2011)

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 9.012/2011
Folha nº 122

os doadores e fornecedores do PCO, conforme recomendação constante do Aviso-GP/TCU nº 1.077, *in verbis*:

a) conferir autonomia à unidade encarregada da análise e instrução das prestações de contas de partidos políticos e de candidatos para que, na fase administrativa, promova diligências e circularização de documentos, de forma a agilizar os exames e melhor subsidiar o trabalho do respectivo relator na fase de julgamento;

8. Sugere-se ainda que seja concedido o prazo de 20 dias, conforme o disposto no § 1º, art. 20, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, para atendimento das diligências do item 6 dessa informação.

É o que informamos.

Brasília, 10 de fevereiro de 2012.



ELIZANETE DIAS
Chefe da Seção de Exame de Contas
Eleitorais e Partidárias
CRC nº 12.375/DF



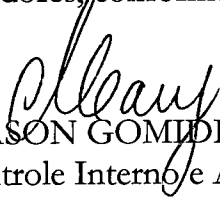
ERON PESSOA
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e
Partidárias Substituto
CRC nº 11.202/DF



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011

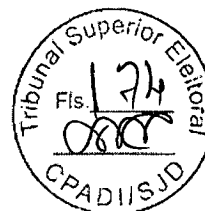
Em 10 de fevereiro de 2012.

De acordo com a Informação-Secep/Coepa/SCI nº 27/2012. Encaminhe-se o processo à consideração da Excelentíssima Senhora Ministra Relatora Cármen Lúcia, com sugestão de que o Diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO) seja **oficiado** a atender as diligências indicadas no item 6 da citada informação, no prazo de 20 dias, segundo o disposto no §1º do art. 20 da Resolução-TSE nº 21.841/2004. Solicita-se também que esta unidade técnica seja autorizada a promover as certificações dos valores declarados pelo PCO aos fornecedores, conforme indicado pelo item 7.


MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Controle Interno e Auditoria



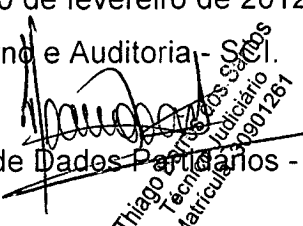
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

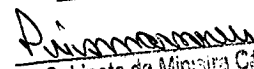
Aos 10 de fevereiro de 2012, estes autos foram recebidos da Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCAI.

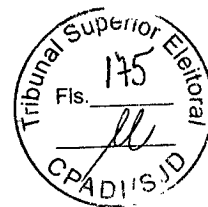
Eu,  Thiago Barros dos Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 10 de fevereiro de 2012, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, Relator(a).


Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebemos
Em 10/02/12 às 14h03

Gabinete da Ministra Carmen Lucia



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 90516 - BRASÍLIA/DF

Relatora: Ministra Cármen Lúcia

Requerente: Partido da Causa Operária - PCO (Nacional)

DESPACHO

1. Intime-se o Diretório Nacional do Partido da Causa Operária - PCO para que cumpra as exigências relacionadas no item 6 da Informação n. 27/2012 da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - Coepa (fls. 168-172) no prazo de 20 dias (art. 20, § 1º, da Resolução n. 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral).

2. Encaminhe-se cópia do inteiro teor da mencionada informação.

3. Autorizo, ainda, que a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias realize a confirmação dos valores declarados pelo Partido, na forma sugerida à fl. 171, item 7.

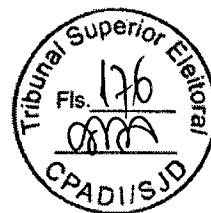
Brasília, 24 de fevereiro de 2012.

Cármen Lúcia
Ministra CARMEN LÚCIA

Relatora



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 28 de fevereiro de 2012, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) CÁRMEN LÚCIA.

Eu, *Normandes de Oliveira Santos*
Matr. 309 R 0343 Normandes de Oliveira Santos, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, lavrei esse termo.

CERTIDÃO

Certifico que, em 28 de fevereiro de 2012, o despacho de fl. 175 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico para publicação.

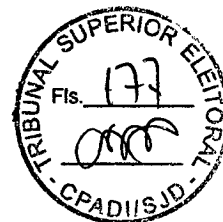
Aos 2 de março de 2012, eu, *Normandes de Oliveira Santos*
Matr. 309 R 0343 Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei esta certidão.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 2 de março de 2012, fls. 2-3.

Em 2 de março de 2012.

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX ☒ SIMPLES ☐ CIRCULAR MENSAGEM Nº 8/2012 - CPADI/SJD

DESTINATÁRIO(A): PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO.

FAX Nº: 11 5584 9322.

PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 7.

DATA: 02.03.2012.

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA : PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000 - TSE
(Protocolo nº 9.536/2011).
PROCEDÊNCIA : BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A) : MINISTRA CÁRMEN LÚCIA.
REQUERENTE : PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL
ADVOGADOS : IRACEMA SANTOS DE CAMPOS E OUTROS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2010.

Ao Senhor
Rui Costa Pimenta
Presidente Nacional do PCO.

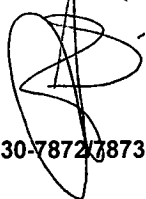
Intimamos V. Sa. de despacho exarado pelo Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) Relator(a)
(publicado no DJe de 2.3.2012, fls. 2-3), nos autos do processo em epígrafe, nos
seguintes termos:

" DESPACHO

1. *Intime-se o Diretório Nacional do Partido da Causa Operária - PCO para que cumpra as exigências relacionadas no item 6 da Informação n. 27/2012 da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - Coepa (fls. 168-172) no prazo de 20 dias (art. 20, § 1o, da Resolução n. 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral).*
 2. *Encaminhe-se cópia do inteiro teor da mencionada informação.*
 3. *Autorizo, ainda, que a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias realize a confirmação dos valores declarados pelo Partido, na forma sugerida à fl. 171, item 7.*
- Brasília, 24 de fevereiro de 2012.*
Ministra CÁRMEN LÚCIA
Relatora".

Segue, anexa, cópia da Informação nº 27/2012 Secep/Coepa/SCI.


ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador da CPADI/SJD

05/03/2012


ATENÇÃO

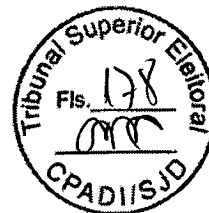
Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030-7872/3873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030-7851 - Fax: (61) 3316 3939
SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF - 70070-600



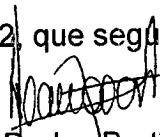
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 27 de março de 2012, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 5.445/2012, que segue.

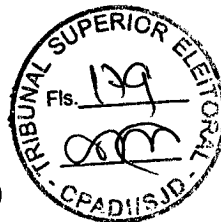
Eu, , Thiago Barros dos Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.



PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br



EXCELENTÍSSIMO SENHORA DOUTORA MINISTRA RELATORA CÁRMEN LÚCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
5.445/2012
26/03/2012 - 17:50

Processo nº: 905-16.2011.6.00.0000

Prestação de Contas do ano exercício 2010

O DIRETÓRIO NACIONAL DO PCO – PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de V. Exa. em atenção ao despacho de fls. exarado nos autos do processo supra citado, manifestar-se quanto às diligências requeridas, nos termos seguintes.

DAS DILIGÊNCIAS

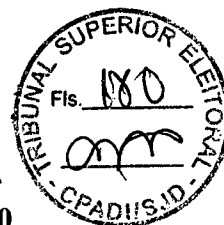
- I- Das formalidades da prestação de contas
 - a) Declaração de Habilitação Profissional – DHP do signatário das demonstrações apresentadas (documento anexo);
 - b) Relação dos agentes responsáveis (documento anexo).



PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br



II – Apresentação da documentação comprobatória

- c) Cabe esclarecer que não houve aquisição no grupo do ativo permanente no exercício de 2010;
- d) Nota Explicativa: A metodologia adotada na apuração da depreciação acumulada foi elaborada como base nos critérios básicos, de acordo com a legislação fiscal, e conforme regulamento do Imposto de Renda, utilizando-se uma taxa anual de 10,0 % (dez por cento) para móveis e utensílios e de 20,0 % (vinte por cento) para máquinas e equipamentos;
- e) Declaração: O Partido não tem filiados que se enquadrem na especificação de cargo “*ad nutum*”, pois não atuam na administração pública direta ou indireta na condição de autoridade e nem mesmo as contribuições de seus filiados são calculadas em percentagem sobre remuneração, na forma de desconto consignado em folha de pagamento;
- f) Requer-se prazo suplementar de 30 (trinta) dias para apresentação de cópia autenticada dos comprovantes de receitas/origem com “venda de publicações” no valor de R\$ 64.940,21, conforme declarado no Demonstrativo de Receitas e Despesas, haja vista que a apresentação de tais documentos requer levantamento dos documentos com diversas pessoas de diferentes estados (fls. 53/54);
- g) Cumpre informar que, os documentos fiscais referentes às origens das obrigações a pagar (fl. 55) no valor de R\$ 12.228,06, foram juntados quando da apresentação da prestação de contas, tendo sido juntados às fls. 74, 75 e 76 dos autos, em cópia autenticada, e entendemos que por um equívoco foram requeridos novamente, no entanto reapresentamos conforme requerido (documentos anexos);
- h) Requer-se prazo suplementar de 30 (trinta) dias para apresentação de cópia da documentação fiscal pertinente às doações estimadas recebidas, conforme o disposto no § 3º do art. 4º da Resolução-TSE nº 21.841, no valor total de R\$ 9.019,40;
- i) Requer-se prazo suplementar de 30 (trinta) dias para apresentação de cópia (s) autenticada (s) dos documentos fiscais da conta contábil “material de consumo” dos meses de junho, julho e setembro de 2010, bem como dos contratos de aluguéis e respectivos comprovantes de pagamento, uma vez que a segunda via das notas fiscais foram requeridas à empresa



PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br



emitente e, também, quanto ao contrato e comprovantes de pagamento;

Observação: Entende-se que os itens abaixo foram iniciados pela letra "f", por decisão deste órgão técnico, portanto, as respostas se apresentam na mesma sequência das diligências apresentadas.

II - Do Estatuto Partidário

- f) O Estatuto Partidário já sofreu as alterações necessárias e se apresenta em consonância com os incisos, do art. 2º da Resolução 21.841/2004, conforme se verifica nos artigos 111 a 120 deste (documento anexo);

III – Da escrituração contábil

Requer-se prazo suplementar de 30 (trinta) dias para cumprimento dos itens "g" e "h" abaixo, haja vista a necessidade de levantamento e confronto de lançamentos nas prestações de contas de anos anteriores, cuja documentação já se encontra em arquivo:

- g) Manifestação quanto às incoerências nos saldos dos registros contábeis:
 - (1) Caixa, (2) Bloqueio Judicial, (3) Outras Máquinas e Equipamentos, (4) Depreciação Acumulada (...);
- h) Manifestação em relação aos saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 que estão divergentes nessa prestação de contas nas seguintes demonstrações: (1) Demonstração das Variações do Capital Circulante Líquido, (2) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e (3) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
- i) Cumpre esclarecer que, o valor de gasto efetuado em 09.04.2010 com "Materiais impressos" tem como valor correto o que se apresenta no documento fiscal, qual seja, R\$ 4.340,00 (fl. 69). Informa-se, ainda, que será efetuado o lançamento complementar na prestação de contas do ano exercício 2011, tendo-se por satisfeito este item.

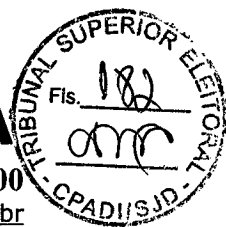
Destarte, requer-se o recebimento e análise dos documentos anexos apresentados, os quais se têm como satisfatórios ao cumprimento das diligências apontadas, mas se este não for o entendimento de V. Exa., que novo prazo seja concedido para juntada de documento, que não se mostrar a contento.



PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

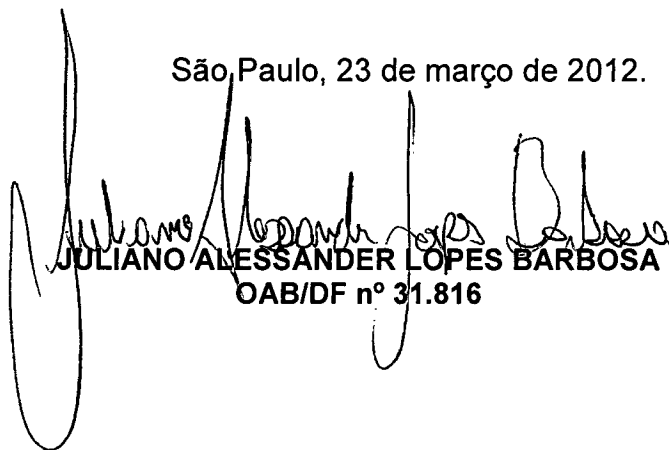


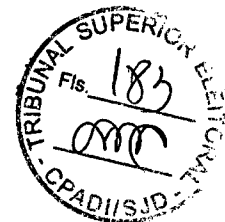
Requer-se a concessão de prazo suplementar de 30 (trinta) dias para cumprimento das diligências dos tópicos: II – letras “f”, “h” e “i” e III – letras “g” e “h”.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de março de 2012.


JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA
OAB/DF nº 31.816



PARDIDO CAUSA OPERÁRIA

RELAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

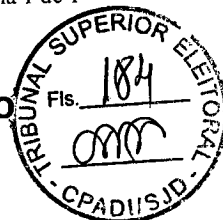
DIRETORIO NACIONAL

NOME	RUI COSTA PIMENTA
RG	17.862.646
CPF/MF	956.245.898-91
ENDEREÇO	Rua Apotribu, 111 - Bairro da Saude - CEP 04302-000 São Paulo - SP
TIPO DE RESPONSABILIDADE	Presidente
PERÍODO DE GESTÃO	28/06/2008 a indeterminado

NOME	CRISTINE SILVA BRAGA
RG	21.550.708
CPF/MF	178.655.358-99
ENDEREÇO	Rua Apotribu, 111 - Bairro da Saude - CEP 04302-000 São Paulo - SP
TIPO DE RESPONSABILIDADE	Tesoureira
PERÍODO DE GESTÃO	28/06/2008 a 2011

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP ELETRÔNICA



O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Declaramos para os devidos fins e para quem interessar possa, sob as penas da Lei, especialmente, das previsões do art. 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constituem a expressão da verdade. Informamos também que a presente não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional de Contabilidade.

 	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO		
	DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP		
	SP/2012/90987938	1SP115089/O-0	CONTADOR
	Nome: NELI CHAVES DO AMARAL	CPF: 675.940.428-91	
	Validade:		
	20/06/2012		

Identificação da pessoa jurídica ou física da qual o profissional é responsável:	
Beneficiário - Pessoa Jurídica ou Física	
Nome:	PARTIDO DA CAUSA OPERARIA
CPF/CNPJ:	01.307.059/0001-90
Finalidade:	Laudo e/ou Parecer Pericial
	PRESTACAO DE CONTAS
Órgão Destino:	CARTORIO ELEITORAL -BRASILIA

Confirme a existência deste documento emitido pelo profissional na página:
www.crcsp.org.br

Número de Controle: **7680.2521.2687.9887**

020018
Fls. 186
SÉRIE 2

1ª VIA BRANCA DEST. REMETENTE
2ª VIA AZUL FIXA
3ª VIA ROSA FISCO DESTINO
4ª VIA VERDE FISCO ORIGEM
5ª VIA AMARELA CONTABILIDADE

DATA-LIMITE PARA EMISSÃO
00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO
Industrialização	5121	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
Partido da causa operária

G.N.P.J. / C.P.F.
01304 059 / 0002-70

DATA DE EMISSÃO

06/05/10

ENDEREÇO
Rua: Apotriku, 111

BAIRRO/DISTRITO

Said

CEP
04302 000

MUNICÍPIO São Paulo

PHONE/FAX

UF
60

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA / ENTRADA

CEAD: 1533

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR IPI
								ICMS	IPI	
	Impressão do Jornal do PCO Ed. 588			041 UN	6.500	0,66769	4.340,00			
Vencido: 14/06/10										



29 ABR 2010

ALCULO DO IMPOSTO

Vencido: 14/06/10

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	4.340,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA 4.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
OME / RAZÃO SOCIAL

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA: ☐ 1 - EMITENTE ☐ 2 - DESTINATÁRIO		PLACA VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
V.DEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
VALORES							

IDOS AL **IAIS**

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

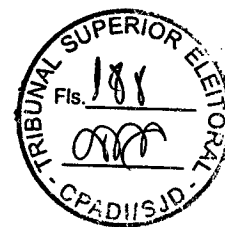
UNIDADE TRIBUTÁRIA conf. Inc. VI, Letra d,
Art. 150 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL: não
Incidência do ICMS conf. Inc. XIII, art. 7º do
Decreto nº 45.490/00 - RICMS/SP

RESERVADO AO FISCO

Bellantes Gráficas LUCIANA PIANMONTEZE BRUNELLI-ME- Rua Alemanha, 204 -Jd. Bonfiglioli - Jundiaí - SP - Tel (11) 4587-6361 - Inscr. Est. 407.241.178.118 - CNPJ 03.417.113/0001-19 - 48 Tfs. 50x4 Vias - 020.601 a 022.000 - 08/10 - Aut. Fiscal 3750772214

ESTATUTO DO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

(Com modificação aprovada na Convenção Nacional de 11 e 12 de outubro de 2011.)



Título I

Denominação, Sede, Duração, Responsabilidades, Objetivos, Bases Programáticas e Símbolos do Partido

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Duração e Responsabilidades

Art. 1º - O Partido da Causa Operária (PCO), fundado em 27/02/1995, pessoa jurídica de Direito Privado e atuação em âmbito nacional, com tempo de duração indeterminada, tem sede em Brasília, Distrito Federal, Capital da República, regendo-se por este estatuto.

Parágrafo Primeiro - O PCO também se organiza em níveis estaduais, com sede e foro nas capitais dos respectivos Estados, e em nível municipal, com sede e foro nos respectivos Municípios.

Parágrafo Segundo - Os membros do Partido não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 2º - O objetivo do PCO é organizar os trabalhadores como classe independente, ou seja, em partido próprio, e lutar pela supremacia política da classe operária na sociedade como meio para a realização do socialismo.

Capítulo III

Das Bases Programáticas

Art. 3º - As bases programáticas do PCO sobre as quais se estrutura o programa e a organização partidária - são o *Manifesto Comunista* escrito por Karl Marx e Friedrich Engels em 1848, as Resoluções dos Congressos da I Internacional, o programa de Erfurt da II Internacional, o conjunto das Resoluções dos quatro primeiros Congressos da III Internacional e o Programa de Transição da IV Internacional, escrito por León Trotski, entre outros documentos com eles relacionados.

Título II

Filiação, Direitos, Deveres dos Filiados, Disciplina e Fidelidade Partidária

Capítulo I



Da Filiação Partidária

Art. 4º - São filiados ao partido:

- I - Os que concordam com o seu programa e estatutos;
- II - Os que preencheram as formalidades da filiação;
- III - Os que tiveram a sua filiação aprovada pelo Comitê Central Nacional (CCN);
- IV - Os que tenham uma atuação permanente e cotidiana sob a direção de alguma organização partidária.
- V - Participam ativamente na difusão do jornal partidário, de maneira cotidiana e permanente, exceto nos casos expressamente determinados pela direção partidária.
- VI - Pagam a sua mensalidade partidária de acordo com as deliberações dos Congressos, Conferências e do CCN.

Art. 5º - A filiação partidária será realizada em fichas padronizadas em modelo adotado pelo Partido, em 03 (três) vias, as quais serão distribuídas pela secretaria correspondente do CCN.

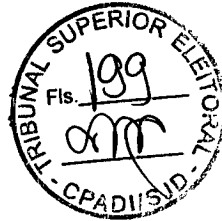
Art. 6º - A filiação é nula quando não é reconhecida e registrada pelo CCN;

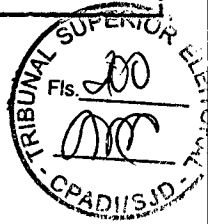
Parágrafo único: - Podem ser filiados ao Partido, em caráter especial, jovens com idade inferior à do alistamento eleitoral, podendo participar de todas as atividades partidárias, salvo as que exijam condição de eleitor.

Art. 7º - O cancelamento da filiação partidária ocorrerá nos seguintes casos:

- I - morte;
- II - expulsão;
- III - deixar de cumprir com quaisquer dos deveres do filiado previstos no artigo 7º deste estatuto.
- IV - desligamento voluntário;
- V - deixar, injustificadamente, de comparecer às reuniões partidárias do órgão partidário a que pertencer ou de cumprir as obrigações permanentes e cotidianas do filiado conforme estipulado no artigo 5º.

Parágrafo único. O processo de cancelamento de filiação nos termos dos incisos II, III e V, deverá ser precedido de representação junto à Comissão Nacional de Controle, nos termos e prazos previstos no presente estatuto. A filiação fica tipificada como suspensão, pendente de decisão definitiva, quando o filiado para de cumprir por um período as estipulações do Artigo 5º, ou seja, um mês no caso das mensalidades ou da venda de uma edição da publicação partidária.





Capítulo II

Dos Direitos e Deveres do Filiado

Art. 8º - São direitos dos filiados:

I - votar e ser votado nas instâncias deliberativas;

II - eleger ou ser eleito como delegado para os foros deliberativos ou de direção do partido;

III - manifestar, oralmente ou por escrito, a sua opinião no interior das organizações partidárias sobre todas as questões da vida do partido;

IV - participar de uma ou mais organizações do partido;

Art. 9º - São deveres dos filiados:

I - defender em todos os lugares e ocasiões o programa do partido e as decisões dos seus organismos deliberativos;

II - contribuir financeiramente com o partido, com uma cotização mensal fixada pelo CCN e apoiar material e politicamente o partido em sua luta;

III - difundir, por todos os meios ao seu alcance, de maneira cotidiana e permanente, a imprensa partidária;

IV - contribuir, por todos os meios ao seu alcance, com a luta dos trabalhadores e dos oprimidos e explorados em geral, em todos os lugares;

V - atuar nas organizações de massa dos trabalhadores e outros setores explorados e oprimidos no seu local de trabalho, estudo ou moradia e apoiá-los em sua luta contra os opressores e os exploradores;

VI - cumprir e fazer cumprir os estatutos partidários, bem como zelar pelo seu cumprimento por outros filiados, praticar e defender uma conduta condizente com a ideologia socialista do partido;

VII - fidelidade partidária;

VIII - comparecer e participar às reuniões dos órgãos partidários e de direção com periodicidade estabelecida pelo órgão;

IX - acatar deliberações e decisões das órgãos nacionais, inclusive das conferências e convenções que deliberem sobre a política eleitoral e sobre as candidaturas partidárias;

X - recrutar novos filiados para o partido.

§ 1º - É vedado aos filiados do partido pertencer a outras organizações partidárias.

§ 2º - É vedado aos filiados do partido pertencer a organizações para-partidárias sem expressa autorização da direção do partido.

Capítulo III

Da Disciplina e Fidelidade Partidária

Art. 10º - Os membros e filiados do Partido, mediante a apuração em processo em que os mesmos sejam notificados das acusações imputadas e estabelecido prazo para defesa, ficarão sujeitos a medidas disciplinares, quando considerados responsáveis, por ação ou omissão, por:

I - infração de postulados ou dispositivos do Programa ou do Estatuto, ou por desrespeito à orientação política fixada pelo órgão competente.

Art. 11 - São as seguintes as medidas disciplinares:

I - Advertência;

II - suspensão;

III - destituição de função em órgão partidário;

IV - destituição de cargo representativo;

V - expulsão do quadro partidário, com cancelamento de filiação;

VI - cancelamento do registro de candidatura.

Art. 12 - As medidas disciplinares serão aplicadas pela Comissão Nacional de Controle (CNC), cabendo recurso, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação.

Título III

Organizações Partidárias, Sua Competência e seu Funcionamento

Capítulo I

Das Organizações Partidárias

Art. 13 - O PCO constitui-se dos seguintes órgãos:

I - órgãos deliberativos gerais;

II - órgãos de direção e de ação partidária;

III - órgão auxiliar.

Art. 14 - A organização partidária, definitiva ou provisória, em âmbito nacional, estadual e municipal, é independente e autônoma, administrativa e financeiramente, respondendo isoladamente por suas obrigações e responsabilidades civis, comerciais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou de natureza jurídica.

§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo, essas obrigações não se comunicam, patrimonial ou juridicamente com os órgãos superiores, sendo inaplicável, entre os organismos partidários de quaisquer níveis, o princípio da solidariedade passiva.



§ 2º Os órgãos de direção partidária, de quaisquer níveis, deverão fazer constar dos atos, contratos, ou instrumentos que celebrem com terceiros, o disposto no caput deste artigo, no que se refere às suas obrigações e responsabilidades.

Art. 15. O mandato dos órgãos partidários será definido nos congressos partidários ou pelo CCN.

Capítulo II

Da Competência

I - Órgãos Deliberativos

Art. 16 - São órgãos deliberativos:

I - Congresso Nacional;

II - Congresso Estadual;

III - Congresso Municipal;

IV - Conferências Nacionais, Estaduais ou municipais;

V - Plenárias estaduais e municipais.

Parágrafo único - O organismo máximo de deliberação do partido é o Congresso Nacional.

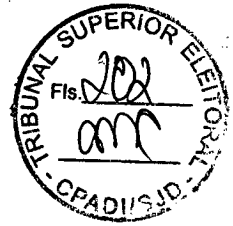
Art. 17 - Compete ao Congresso Nacional:

- a) expressar a vontade política unificada de todos os membros do Partido da Causa Operária;
- b) eleger exclusivamente o Comitê Central Nacional (CCN), a Comissão Nacional de Controle (CNC);
- c) modificar e aprovar o estatuto partidário e o programa do partido;
- d) fixar as diretrizes do partido;
- e) escolher ou proclamar os candidatos do Partido à Presidência e Vice Presidência da República, bem como aprovar o plano nacional de governo;
- f) eleger os membros titulares e suplentes do Diretório Nacional;
- g) decidir sobre formação de coligação com outros partidos;
- h) outros assuntos de interesse político e partidário;
- i) resolver os casos omissos no presente Estatuto.

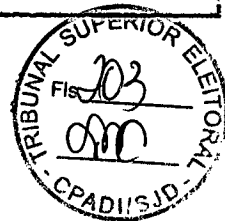
Art. 18- O Congresso Nacional será composto por delegados eleitos na proporção e na forma estipulada pelo CCN e de convidados nas formas e número definidos por este órgão partidário.

Art. 19 - O Congresso Nacional deverá se reunir de modo ordinário de preferência uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for convocado pelo CCN, pela manifestação da maioria absoluta dos comitês estaduais ou dos filiados ativos do partido.

Art. 20 - O Congresso Nacional poderá ser adiado, por decisão do CCN, o que acarretará o adiamento dos congressos estaduais e municipais.



Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00105769



Art. 21 - O Congresso Nacional ordinário deve ser convocado com um mínimo de 20 dias de antecedência.

Seção II - Congresso Estadual

Art. 22 - Compete ao Congresso Estadual como atribuição principal eleger o Comitê Central Estadual (CCE).

Art. 23 - O Congresso Estadual será composto por delegados eleitos na proporção e na forma estipulada pelo CCN.

Art. 24 - O Congresso Estadual deverá se reunir de modo ordinário de preferência uma vez por ano, antecedendo o Congresso Nacional e extraordinariamente sempre que for convocado pelo CCN, pela maioria absoluta dos comitês municipais e distritais ou dos filiados ativos do partido no Estado.

Art. 25 - O Congresso Estadual ordinário deve ser convocado com um mínimo de um 15 (quinze) dias de antecedência.

Seção III - Congresso Municipal

Art. 26 - Compete ao Congresso Municipal como atribuição principal eleger o Comitê Central Municipal (CCM).

Art. 27 - O Congresso Municipal será composto por delegados eleitos na proporção e na forma estipulada pelo Comitê Central Nacional.

Art. 28 - O Congresso Municipal deverá se reunir de modo ordinário de preferência uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for convocado pelo CCN, pela maioria absoluta das Células de Base (CB's) ou dos seus filiados ativos do partido.

Seção IV - Conferências

Art. 29 - As conferências serão Nacionais, Estaduais e Municipais e realizar-se-ão sempre que convocada pelo CCN, e terão a finalidade de decidir sobre problemas específicos, não tendo poder de decidir sobre a mudança do estatuto e a direção do partido em nenhuma das suas esferas.

Art. 30 - Os CCE's e CCM's poderão convocar conferências extraordinárias específicas com o acordo do CCN.

Seção V - Plenárias Municipais e Estaduais

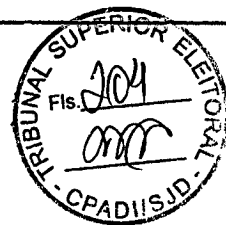
Art. 31 - Os CCE's, CCM's devem convocar, ao menos uma vez por mês, o conjunto dos filiados, para deliberar sobre assuntos locais em uma plenária.

II - Órgãos de Direção e Ação Partidária

Art. 32 - São órgãos de direção:

I - Comitês;

II - Comissões Executivas;



III - Comissões Provisórias.

Art. 33 - São órgãos de ação partidária:

I - Comitês;

II - Células de base;

III - Tendências e frações.

Seção I - Comitês

Art. 34 - Os comitês nacional, estaduais, municipais e distritais são as direções partidárias em todos os âmbitos da sua atividade.

Art. 35 - O poder de decisão do Comitê Central Nacional compreende todas as atribuições do Congresso Nacional entre um congresso e outro, dentro das especificações deste estatuto.

Art. 36 - Os demais comitês têm o mesmo poder no seu âmbito de atuação guardado o poder dos organismos superiores.

Art. 37 - A função dos comitês é a de organizar a atividade política do partido no seu âmbito de atuação, seu poder deliberativo se resume a esta função.

Art. 38 - Os comitês somente serão reconhecidos como tais se tiverem um local próprio e exclusivo para sediar as suas atividades.

Comitê Central Nacional (CCN)

Art. 39 - O CCN é eleito pelo Congresso Nacional, com base no regimento interno deste e na quantidade especificada por este.

Art. 40 - Diante da renúncia ou exclusão de qualquer membro, o CCN pode cooptar novos membros, sempre com o voto de 2/3 dos seus membros.

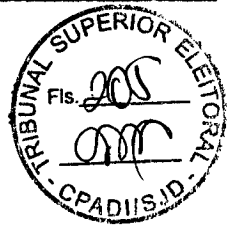
Art. 41 - Os membros do CCN não poderão fazer parte, ao mesmo tempo, da Comissão Nacional de Controle (CNC).

Art. 42 - Os membros do CCN podem fazer parte concomitantemente dos CCE's, CM's.

Art. 43 - O CCN é o órgão máximo de decisão do partido entre um congresso e o outro, tendo o poder de autorizar a criação, dissolver, destituir os comitês inferiores, bem como nomear comitês provisórios, anular e convocar os congressos estaduais e municipais diante de violações das decisões partidárias.

Art. 44 - O CCN é responsável pelas publicações nacionais do partido e a sua linha política cotidiana.

Art. 45 - Cabe ao CCN supervisionar os materiais e publicações em escala local em nome do partido e intervir quando não sigam as orientações do Congresso e do programa partidário.



Art. 46 - O CCN poderá convocar, de acordo com as suas necessidades, um conselho de representantes dos CCE's.

Art. 47 - O CCN ou o congresso partidário têm a prerrogativa de formar outras organizações relativas a outros tipos de atividade, movimentos ou segmentos sociais sempre que se fizer necessário.

Art. 48- O CCN poderá deliberar a criação de comitês intermunicipais nas regiões metropolitanas das grandes cidades.

Art. 49- A forma de eleição, funcionamento e atuação dos comitês intermunicipais serão, nestes casos, estipuladas pelo CCN.

Comitês Centrais Estaduais (CCE's)

Art. 50 - O processo de formação dos comitês estaduais começa com a criação do Comitê Central Estadual provisório.

Art. 51 - Os CCE's provisórios poderão ser formados a partir da existência de um mínimo de filiados ativos no Estado e com autorização do CCN.

Art. 52 - Os CCE's provisórios devem ser eleitos em uma plenária estadual, com a convocação de todos os filiados sem quórum mínimo de presença.

Art. 53 - Os CCE's provisórios transformar-se-ão em comitês regulares a partir do aumento de filiados, da aprovação do CCN e da realização de um de um Congresso Estadual para eleição dos dirigentes.

Art. 54 - Uma das principais funções dos CCE's é a de criar os comitês municipais.

Art. 55 - Os CCE's têm o direito de editar material de agitação e propaganda em nome do partido em sua área de atuação, de acordo com a linha estabelecida pelo programa do partido, pelo Congresso Nacional, as decisões do CCN e sob a supervisão deste.

Art. 56- Para efeito da organização partidária o Distrito Federal é colocado na categoria de Estado e, pela sua organização interna, funciona como um CM. Nos territórios federais serão criados comitês especiais com a característica dos CM's.

Comitês Municipais (CM)

Art. 57 - O processo de formação dos Comitês Municipais começa com a criação do Comitê Municipal provisório.

Art. 58 - Os CM's provisórios poderão ser formados a partir da existência de um mínimo de filiados ativos no município.

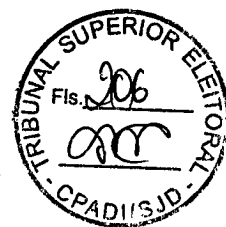
Art. 59 - Os CM's provisórios devem ser eleitos em uma plenária municipal, com a convocação de todos os filiados ativos no município sem quórum mínimo de presença.

Art. 60- Os CM's transformar-se-ão em comitês regulares a partir do aumento de filiados ativos e da realização de um Congresso Municipal.

Art. 61 - Uma das principais funções dos CM's é a de criar os Comitês Distritais.

JCP

A



Art. 62 - Os comitês têm o direito de editar material de agitação e propaganda em nome do partido em sua área de atuação, de acordo com a linha estabelecida pelo programa do partido, pelo Congresso Nacional e pelo CCN e sob a supervisão deste.

Art. 63 - Em estado onde existam vários CM's, o CCE deve formar um conselho de representantes dos CM's com a presença de representantes eleitos proporcionalmente.

Comitês Sindicais (CS)

Art. 64- O trabalho sindical do partido será organizado pelos seus comitês sindicais.

Art. 65- Os Estes comitês deverão ser formados a partir do âmbito maior de atividade da categoria sindical.

Art. 66 - Os CS's estarão subordinados ao CCN, CCE's ou CM's dependendo da área de abrangência da respectiva categoria.

Art. 67 - Estes comitês deverão ser formados a partir da Secretaria Nacional Sindical do CCN.

Art. 68 - A função dos comitês é organizar os filiados do partido na respectiva categoria desde o âmbito nacional até a formação de células de base por empresa.

Art. 69 - Os comitês têm o direito de editar material de agitação e propaganda em nome do partido em sua área de atuação, de acordo com a linha estabelecida pelo programa do partido, pelo Congresso Nacional, pelo CCN e sob a supervisão deste.

Comitês de Mulheres (CMu)

Art. 70 - O trabalho do partido entre as mulheres será realizado por organizações partidárias de mulheres.

Art. 71 - A função destes Comitês é organizar no partido, sobretudo, as mulheres trabalhadoras.

Art. 72 - Estes comitês deverão ser formados a partir da Secretaria Nacional de Mulheres do CCN.

Art. 73 - Os CMu's estarão subordinados ao CCN, CCE's ou CM's.

Art. 74 - Os CMu's têm o direito de editar material de agitação e propaganda em nome do partido em sua área de atuação, de acordo com a linha estabelecida pelo programa do partido, o Congresso Nacional, e pelo CCN e sob a supervisão deste.

Comitês de Juventude (CJ)

Art. 75- O trabalho do partido entre os jovens será realizado por organizações partidárias de jovens.

Art. 76 - Sua função é organizar o partido sobre tudo os jovens trabalhadores.

Art. 77 - Estes comitês deverão ser formados a partir da Secretaria Nacional de Juventude do CCN.

Art. 78 - Os CJ's estarão subordinados ao CCN, CCE's ou CM's.

Art. 79 - Os CJ's têm o direito de editar material de agitação e propaganda em nome do partido em sua área de atuação, de acordo com a linha estabelecida pelo programa do partido, o Congresso Nacional, e pelo CCN e sob a supervisão deste.

Comitês de Negros (CNe)

Art. 80 - O trabalho do partido entre o povo negro será realizado por organizações partidárias de negros.

Art. 81 - A função destes Comitês é a de organizar no partido sobretudo os trabalhadores negros.

Art. 82 - Estas organizações, a começar pelos comitês, deverão ser formadas a partir da Secretaria Nacional de Negros do CCN.

Art. 83 - Os CNe's estarão subordinados ao CCN, CCE's ou CM's.

Art. 84 - Os CNe's têm o direito de editar material de agitação e propaganda em nome do partido em sua área de atuação, de acordo com a linha estabelecida pelo programa do partido, pelo Congresso Nacional, pelo CCN e sob a supervisão deste.

Comitês Culturais (CC)

Art. 85 - O trabalho do partido no terreno da cultura será realizado por organizações partidárias de militantes culturais.

Art. 86 - Estas organizações, a começar pelos comitês, deverão ser formadas a partir da Secretaria Nacional de cultura do CCN.

Art. 87 - Os CC's estarão subordinados ao CCN, CCE's ou CM's.

Art. 88 - Os CC's têm o direito de editar material de agitação e propaganda em nome do partido em sua área de atuação, de acordo com a linha estabelecida pelo programa do partido, o Congresso Nacional, e pelo CCN e sob a supervisão deste.

Comitês Indígenas (CI)

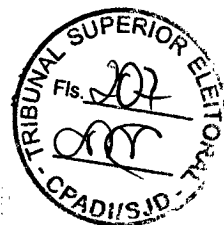
Art. 89 - O trabalho do partido entre os povos indígenas será realizado por organizações partidárias de indígenas.

Art. 90 - A função destas organizações é a de organizar no partido os elementos conscientes e combativos das diversas populações indígenas do país.

Art. 91 - Estas organizações, a começar pelos comitês, deverão ser formadas a partir da Secretaria Nacional de Povos Indígenas do CCN.

Art. 92 - Os CI's estarão subordinados ao CCN, CCE's ou CM's.

Art. 93 - Os comitês têm o direito de editar material de agitação e propaganda em nome do partido em sua área de atuação, de acordo com a linha estabelecida pelo programa do partido, o Congresso Nacional, e pelo CCN e sob a supervisão deste.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Seção II - Células de Base (CB)

Art. 94 - Os filiados do partido devem ser organizados para militar em forma cotidiana nas Células de Bases, ali onde já existam os comitês municipais ou distritais.

Art. 95 - As CB's têm poder de decisão sobre o trabalho na sua área de atuação.

Art. 96 - As CB's têm o direito de publicar materiais e boletins sobre questões locais em nome do partido, de acordo com a linha estabelecida pelo programa do partido, o Congresso Nacional, e pelo CCN e sob a supervisão deste.

Art. 97 - As CB's serão formadas a partir da existência de três filiados ativos em um mesmo local de trabalho, estudo, moradia ou movimento social.

Art. 98 - Em uma região, local de estudo ou trabalho onde existam várias células de base, o comitê local deve formar um conselho com a presença de representantes eleitos proporcionalmente pelas CB's.

Seção III - Frações e Tendências

Art. 99 - O partido reconhece o direito de qualquer grupo de militantes se organizar no período prévio aos congressos e conferências em tendências internas com a condição de que esta tendência seja pública, realize reuniões abertas e públicas e seja formada a partir de um documento programático e com a aprovação do CCN.

Art. 100 - A aprovação da CCN deve referir-se ao cumprimento das normas previstas para a constituição e funcionamento de tendências e frações.

Art. 101 - Estas tendências poderão transformar-se em fração do partido, se as divergências tiverem um caráter persistente, com as mesmas condições estabelecidas acima para a formação de tendências.

Art. 102 - As frações do partido poderão atuar no período entre um congresso e outro defendendo as suas posições, nos marcos estabelecidos pelo estatuto e, com o seu funcionamento regulamentado pela direção partidária.

Art. 103 - A CCN está obrigada a divulgar para os membros do partido as posições das tendências e frações majoritárias.

Art. 104 - As tendências e frações do partido não poderão fazer propaganda das suas divergências nos órgãos do partido destinados aos não membros ou em órgãos exteriores ao partido sem a prévia aprovação do CCN, sob pena de sanção disciplinar.

III - Órgão Auxiliar

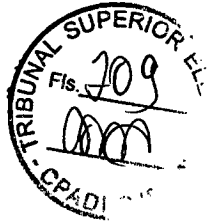
Da Comissão Nacional de Controle (CNC)

Art. 105 - A Comissão Nacional de Controle (CNC) é órgão auxiliar do PCO, composta de 03 (três) membros efetivos regendo-se nos seguintes termos:



PCP

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00105769



I - A Comissão de Nacional Controle (CNC) com o objetivo de julgar questões que digam respeito a infrações contra o estatuto do partido e à moralidade socialista e revolucionária;

II - Ninguém pode ser eleito para o CCN e para a CNC ao mesmo tempo;

III - A CNC pode agir por iniciativa própria ou por iniciativa de qualquer filiado;

IV - A CNC está obrigada a dar um parecer sobre qualquer demanda que lhe for apresentada;

V - Diante da renúncia ou exclusão de qualquer um dos seus membros, este deverá ser substituído através da eleição em um conselho formado pelos integrantes da CNC e do CCN;

VI - A CNC tem o poder de aplicar as sanções estatutárias;

VII - A CNC atuará como órgão de apelação, em segunda instância, diante da aplicação de sanções pelo CCN;

VIII - A CNC pode, com a aprovação do Conselho acima citado adjudicar poderes a uma Comissão de Controle Estadual ou Municipal ad hoc.

Do Funcionamento

Art. 106 - O Partido da Causa Operária funciona através do centralismo democrático, ou seja, da combinação da mais ampla discussão com uma completa unidade na atuação prática. Esta centralização somente é possível quando o partido luta e trabalha em conjunto e a centralização não seja uma centralização burocrática de pessoas, mas uma centralização da atividade partidária.

Capítulo III

Composição dos Comitês e Células de Base:

Art. 107- O CCN designará por eleição dos seus membros, as seguintes funções:

I - O presidente, secretário de finanças, secretário de organização e as de secretário de agitação e propaganda, secretário sindical, secretário de mulheres, secretário de negros, secretário de juventude, secretário cultural, secretário para a questão dos povos indígenas, que são facultativas;

II - Os secretários terão como função organizar secretarias nacionais para organizar o trabalho do partido em todo o país;

III - Os membros do CCN elegerão uma Comissão Executiva, que se encarregará de todo o trabalho cotidiano do partido e que detém os poderes do CCN entre uma reunião e outra e cuja composição deve ser inferior a 50% dos membros do CCN;

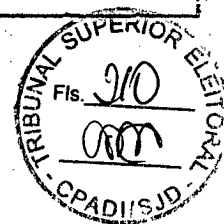
IV - Os CCE's, CM's bem como os demais comitês poderão ser formados com um mínimo de três membros e poderão ter até 30 membros, de acordo com as decisões dos Congressos e do CCN;

V - Todos os comitês poderão ter um secretário-presidente, um secretário de finanças e um secretário de organização;

209

5

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00105769



VI - A medida em que cresçam em número de membros, os comitês poderão designar secretários de agitação e propaganda, sindicais, de mulheres, negros, juventude, índios, cultura etc.;

VII - A função do secretário-presidente é a de convocar e coordenar as reuniões do CCN e da Comissão Executiva, manter o contato com as organizações superiores do partido, e representar legalmente ou delegar representação a outro membro do comitê;

VIII - A função do secretário de finanças é a de organizar as finanças locais e, se credenciado pela Secretaria Nacional de Finanças, as finanças nacionais;

IX - A função do secretário de organização é a de organizar a filiação e comunicação com os filiados do partido no âmbito de atuação do comitê, fazer as atas e documentos da reunião, manter um arquivo destes documentos;

X - Os secretários sindicais, de mulheres, negros, juventude etc. serão ao mesmo tempo coordenadores dos respectivos comitês na sua área de atuação;

XI - As CB's deverão seguir esta mesma estrutura de organização;

XII - Outras secretarias poderão ser criadas pelo CCN de acordo com as necessidades da atividade partidária;

Art. 108 - A atividade do partido nos movimentos sociais e suas organizações, rege-se nos seguintes termos:

I - A atuação do partido em todos os movimentos sociais e no interior das suas organizações deverá se pautar sempre pelo programa partidário, pelas decisões do Congresso Nacional, do CCN e demais organismos dirigentes;

II - Os filiados que assumirem cargos nas organizações do movimento de massas devem responder aos comitês partidários e nunca fazê-lo em nome pessoal;

III - Os filiados do partido devem atuar nos movimentos sociais e suas organizações tendo em vista o apoio às suas lutas e objetivos próprios.

DCP

Capítulo IV

Da Atividade Eleitoral do Partido

Art. 109 - Poderão ser candidatos do partido nas eleições para as instituições parlamentares e executivas:

I - Todo filiado que estiver em dia com as suas obrigações estatutárias;

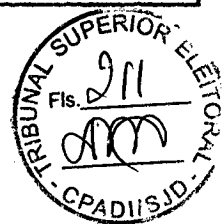
II - Todo filiado que for aprovado pelo congresso ou conferência eleitoral do âmbito em que o partido estiver concorrendo às eleições;

III - Todo filiado que mereça a confiança do partido pela sua dedicação à causa operária e socialista e comportamento militante impecável.

Art. 110 - São compromissos dos candidatos e parlamentares do partido:

[Handwritten signature]

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00105769



I - Todos os candidatos a postos parlamentares, para serem registrados pelo partido, assinarão um documento, elaborado pelo CCN, de compromisso com o partido;

II - Todos os parlamentares deverão ter o seu salário regulado pelo partido, de acordo com as necessidades partidárias e critérios condizentes com um partido operário e às suas necessidades enquanto indivíduo e parlamentar; este critério deverá levar em consideração as condições locais e ser especificado antes das eleições;

III - Os cargos parlamentares pertencem ao partido e devem ser colocados à disposição sempre que exigido pelos seus organismos deliberativos;

IV - A campanha eleitoral dos candidatos e a atuação das bancadas parlamentares do partido serão dirigidos pelos comitês partidários de maneira estritamente minuciosa;

V - As bancadas parlamentares do partido não são uma organização partidária e não têm qualquer autonomia e devem ser diretamente controladas pelos organismos dirigentes em sua atuação política e pelos organismos deliberativos tais como congressos e conferências;

VI - O descumprimento de qualquer destas decisões ou de decisões do congresso por candidatos ou detentores de cargos eletivos poderá acarretar o cancelamento do registro da candidatura e/ou a exclusão do partido.

Título IV

Dos Recursos Financeiros e Patrimônio

Capítulo I

Das Finanças e da Contabilidade

Art. 111 - O patrimônio e a receita do PCO serão constituídos de:

I - contribuições dos filiados;

II - doações;

III - dotações do Fundo Partidário;

IV - renda proveniente de prestação de serviços, decorrentes da atividade partidária;

V - renda proveniente de eventos organizados para obtenção de fundos;

VI - sobras de campanha na forma da lei;

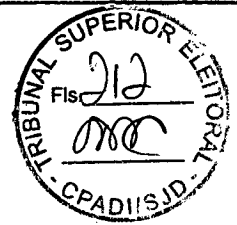
VII - outras fontes de receita.

Art. 112 - As contribuições dos filiados serão fixadas nos Congressos ou pela Comissão Executiva Nacional, não podendo superar a 5% dos rendimentos líquidos dos mesmos.

Art. 113 - Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

201

201



I - na manutenção das sedes e serviços dos partidos;

II - no pagamento de pessoal;

III - na propaganda doutrinária e política;

IV - no alistamento e campanhas eleitorais;

V - na criação e manutenção da fundação João Jorge Costa Pimenta de pesquisa e de doutrinação e educação política, no valor mínimo de 20% (vinte por cento) do total recebido do Fundo Partidário, conforme estipulado em lei.

Parágrafo único. É vedado ao partido a contabilização de qualquer recebimento ou dispêndio referente ao seu órgão de estudos, pesquisa, doutrinação e educação política, conforme a lei.

Art. 114 - Os recursos do Fundo Partidário serão administrados pela Direção Nacional, e distribuídos na seguinte proporção:

a) 20% (vinte por cento) para a Fundação João Jorge Costa Pimenta e

b) 80% (oitenta por cento) para o Diretório Nacional.

Parágrafo único: A Direção Nacional poderá distribuir cotas do Fundo Partidário aos diretórios regionais e municipais, desde que seja precedido de pedido oficial e aprovação da Comissão Executiva Nacional.

Capítulo II

Do Patrimônio

Art. 115 - O patrimônio do Partido será constituído de bens móveis e imóveis que venha a adquirir.

Art. 116 - No caso de dissolução do Partido, o patrimônio será destinado à entidades ligadas aos trabalhadores, conforme deliberação do CCN que apreciar a extinção do PCO.

Título V

Da Fundação João Jorge Costa Pimenta

Art. 117 - É mantida a Fundação João Jorge Costa Pimenta, como entidade de cooperação do Partido, com a finalidade de:

I - Realizar simpósios, cursos, seminários e promoções similares, organizando os respectivos temas;

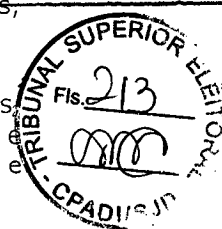
II - Criar e manter publicações;

III - Patrocinar pesquisas, estudos e trabalhos de ciência política, econômica e social;

267

5

Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00105769



IV - Manter convênios e intercâmbios com outras entidades e instituições, inclusive não nacionais;

V - Assessorar Parlamentares, dirigentes partidários, militantes, correligionários, representantes parlamentares e instituições parlamentares, sindicalistas, dirigentes e militantes dos movimentos populares e respectivas organizações e administradores públicos;

VI - Assessorar as direções e órgãos partidários;

VII - Apoiar e orientar organizações de base, institutos e departamentos do Partido, a nível estadual, municipal e distrital;

VIII - Assessorar o PCO - Partido da Causa Operária, no exercício de suas funções permanentes, conforme prevê o Estatuto do Partido, realizando cursos de formação de quadros partidários e promovendo estudos e debates políticos, econômicos, sociais e culturais;

IX - Outros objetivos que sejam estabelecidos em seu Estatuto ou em resoluções do Conselho Curador Nacional.

Art. 118 - A Fundação João Jorge Costa Pimenta é regida por Estatuto próprio, e não terá intervenção da direção do partido de quaisquer instâncias, na sua administração e diretrizes organizativas, assim como não tem qualquer poder de intervenção sobre o partido.

Art. 119 - A Fundação tem sede nacional e foro na cidade de São Paulo, Capital, sendo sua duração por tempo indeterminado.

Art. 120 - São órgãos da Administração da Fundação:

I - O Conselho Curador e

II - A Diretoria Administrativa.

Parágrafo único - O Estatuto da Fundação disporá sobre a composição destes órgãos, bem como, sobre a competência de cada um de seus membros.

Título VI

Modificação dos Estatutos

Art. 121 - Os estatutos só podem ser modificados, na sua totalidade ou parcialmente, pelo Congresso Nacional e necessitam 2/3 dos votos para a sua alteração.

Art. 122 - Os casos omissos nestes Estatutos serão definidos pelo CCN.

Título VII

Das Disposições Transitórias

Art. 123 - Este estatuto foi aprovado pelo Congresso Nacional, de acordo com o estatuto até então em vigor.

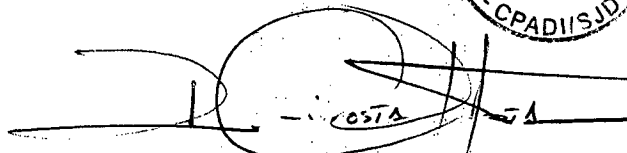
1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

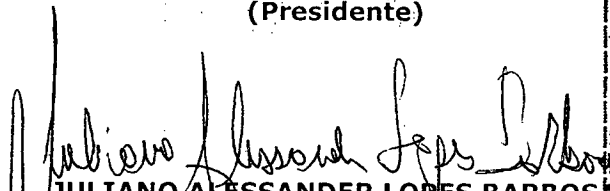
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00105769

Art. 124 - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de outubro de 2011.




Rui Costa Pimenta
(Presidente)

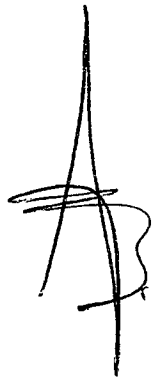

JULIANO ALESSANDER LORES BARBOSA
OAB/DF nº 31.816

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q. 08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número
00003295 do livro n. A-06 em
12/09/1995. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº 00105769
Brasília, 17/02/2012.

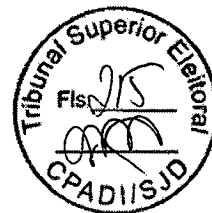
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDF20120210008530WCGB
Para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 131,60
Tab: J I





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

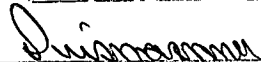
TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 27 de março de 2012, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, Relator(a).


Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

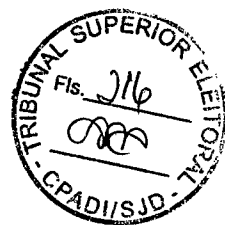
Recebemos

Em 27/03/12 às 18h32


Gabinete da Ministra Cármen Lúcia



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 90516 - BRASÍLIA/DF

Relatora: Ministra Cármen Lúcia
Requerente: Partido da Causa Operária - PCO (Nacional)

DESPACHO

1. O diretório nacional do Partido da Causa Operária - PCO requer prorrogação do prazo, por mais 30 dias, para cumprir todas as exigências relacionadas a sua prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2010 (fls. 179-182).

2. Alega que a apresentação de alguns documentos exige levantamento em diversos Estados, não sendo possível cumprir todas as exigências dentro do prazo concedido.

3. Entretanto, o § 1º do art. 20 da Resolução n. 21.841/2004 do Tribunal Superior Eleitoral estabelece:

"§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral, os tribunais regionais eleitorais e os juízes eleitorais podem determinar diligências necessárias à complementação de informação ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária e fixar o prazo máximo de 20 dias, prorrogável por igual período, em caso de pedido devidamente fundamentado (Lei nº 9.096/95, art. 37, § 1º)".

4. Assim, defiro a prorrogação por mais 20 (vinte) dias para que o diretório nacional do Partido da Causa Operária cumpra as exigências relacionadas no item 6 da Informação n. 27/2012 da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (fls. 168-172).

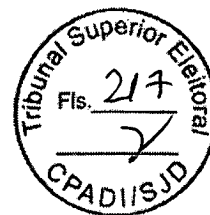
Brasília, 2 de abril de 2012.

Cármen Lúcia das Reis
Ministra CARMEN LÚCIA

Relatora



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 9 de abril de 2012, os presentes autos foram recebidos do Gabinete da Ministra CÂRMEN LÚCIA.

Eu, , Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, lavrei esse termo.

CERTIDÃO

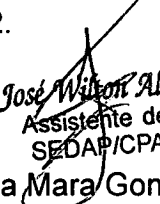
Certifico que, em 9 de abril de 2012, o despacho de fl. 216 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico para publicação.

Aos 11 de abril de 2012, eu, , Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei esta certidão.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 11 de abril de 2012, fl. 9.

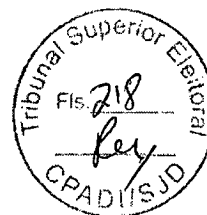
Em 11 de abril de 2012.


José Wilson Alves Freire
Assistente de Chefia
SEDAP/CPADI/SJD

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI



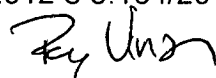
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

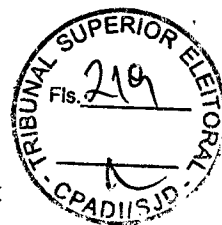
TERMO DE JUNTADA

Aos 2 de maio de 2012, junto a estes autos documentos protocolizados sob nºs 8.155/2012 e 8.164/2012, que seguem.

Eu, , Reivaldo Pereira Vinas, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900
Site: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MINISTRA RELATORA CÂRMEN
LÚCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
8.155/2012
02/05/2012 - 18:03


Processo nº: 905-16.2011.6.00.0000

Prestação de Contas do ano exercício 2010

O DIRETÓRIO NACIONAL DO PCO - PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de V. Exa. em atenção ao despacho de fls. exarado nos autos do processo supra citado, manifestar-se quanto às diligências requeridas, nos termos seguintes.

DAS DILIGÊNCIAS

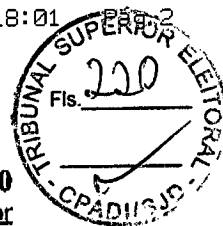
II - Apresentação da documentação comprobatória

- f) Seguem em anexo a 2ª via original dos recibos (nºs 670 a 893) de receita/origem com "venda de publicações" no valor total de R\$ 64.940,21, conforme declarado no Demonstrativo de Receitas e Despesas (fls. 53/54);
- h) Seguem em anexo cópias da documentação fiscal pertinente às doações estimadas recebidas, conforme o disposto no § 3º do art. 4º da Resolução-TSE nº 21.841, no valor total de R\$ 9.019,40;
- i) Seguem em anexo cópia (s) autenticada (s) dos documentos fiscais da conta contábil "material de consumo" dos meses de

PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br



junho, julho e setembro de 2010, bem como dos contratos de aluguéis e respectivo comprovante de pagamento;

Nota Explicativa do tópico "I":

Com relação ao contrato de aluguel, segue em anexo cópia do contrato que teve vigência de 07/11/2008 até 07/11/2010, pois apesar de ter sido, inicialmente, assinado para ter vigência até 07/11/2009, houve prorrogação em sua vigência que se estendeu até 07/11/2010, quando, então, outro contrato (doc. anexo) foi celebrado, com vigência até 07/11/2011.

Ainda, apresenta-se o termo de doação estimável, que representa o comprovante de pagamento;

III – Da escrituração contábil

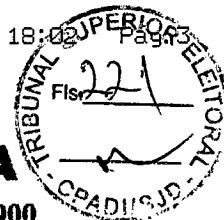
Nota Explicativa dos itens "g" e "h":

Cumpramos esclarecer que, as "divergências" apontadas nos itens "g" e "h" se deram em virtude da entidade partidária ter adquirido no ano de 2008, com recursos do Fundo Partidário, uma máquina no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e, quando da apresentação da prestação de contas do exercício 2009, tal aquisição não foi considerada, uma vez que a prestação de contas do exercício 2008 foi apresentada de forma extemporânea.

Ao apresentar sua prestação de contas do exercício financeiro de 2010, a agremiação partidária, tomou como ponto de partida os resultados financeiros e contábeis obtidos, levando em consideração a compra da referida máquina.

Conforme explicitado acima, com a compra do equipamento os registros contábeis das contas (item "g"): (3) Outras Máquinas e Equipamentos, (4) Depreciação Acumulada e (item "h") os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 se mostraram divergentes nessa prestação de contas nas seguintes demonstrações: (1) Demonstração das Variações do Capital Circulante Líquido, (2) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e (3) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, sofreram alterações que não haviam sido consideradas anteriormente, senão vejamos.

Com relação ao item "g" - (1) Caixa, a diferença apurada é de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), que se deu por conta de incorreção no ato de transportar valores de um campo para outro, o que não



PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSE: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900
Site: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

traduz valor significativo que possa trazer consigo a característica de macular a lisura das contas ora apresentadas, mostrando-se, apenas, como um equívoco contábil que em nada compromete as contas.

Quanto ao título (2) Bloqueio Judicial, do mesmo item, este foi lançado na prestação de contas de 2009 no valor de R\$ 151,08 (cento e cinquenta e um reais e oito centavos), quando o valor correto a ser lançado era de R\$ 3.144,62 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) tendo sido corrigida a divergência na prestação de contas 2010, mas que apesar do erro do lançamento, que se deu na prestação de contas de 2009, tal qual o item anterior, em nada macula a prestação de contas apresentada, A UMA porque o valor lançado se deu a menor do que na realidade se apresenta, não configurando qualquer vantagem ilícita em favor do órgão partidário, A DUAS porque o recurso utilizado para saldar tal obrigação não se valeu de recurso público, não se podendo argumentar, sob qualquer prisma, de malversação ou obscuridade no trato com o erário.

No demais, todos os outros tópicos trazidos na diligência, nos itens "g" e "h", se apresentaram divergentes por reflexo da aquisição da máquina no ano de 2006, cuja prestação de conta se deu de forma extemporânea, impedindo que pudesse ser contabilizada em 2009, por isso ausente nos itens que se referem ao balanço patrimonial e seus reflexos.

Na entanto tal aquisição é considerada em 2010, bem como todos os seus reflexos e depreciações.

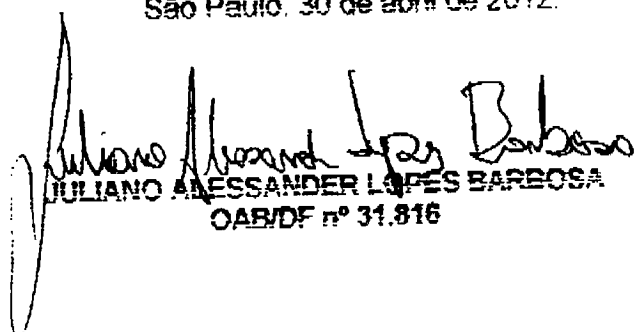
Assim, resta demonstrado que apesar das imperfeições apresentadas na referida prestação de contas, tais desconcertos se mostram incapazes de elvar de vícios a atuação da entidade partidária e a apresentação das contas ora diligenciadas.

Destarte, requer-se o recebimento e análise dos documentos anexos apresentados, os quais se têm como satisfatórios ao cumprimento das diligências apontadas, mas se este não for o entendimento de V. Exa., que novo prazo seja concedido para juntada de documento, que não se mostrar a contento.

Termos em que,

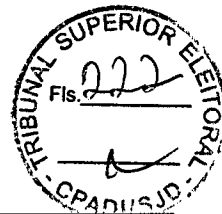
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de abril de 2012.


JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA
OAB/DF nº 31.816

TSE/SJDI/CPAD/SEFROM - Protocolo Judiciário
Recepção de fax iniciada às 17:59 horas e
encerrada às 18:01 horas do dia 2/5/2012
Págs: _____
Obs: 2 (pês)

Alencar
Responsável pelo Recebimento



Maria Alice Amaral Madeira

De: Sistema de Fax Corporativo do TSE [fax@tse.jus.br]
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2012 18:01
Para: Fax Seprom
Assunto: Fax attached N° fax000008359.pdf
Anexos: fax.pdf



Tribunal Superior Eleitoral

Sistema de FAX Corporativo

Comprovante de recebimento de FAX

FAX 000000568

Detalhes da recepção:

Sequencial de FAX: 000000568

Enviado de: XXXXXXXX

Número: 6132249045

Início do recebimento do FAX: May 02 17:59:14.53

Fim do recebimento do FAX: May 02 18:01:02.29

Este email tem um FAX anexado [fax.pdf]

Arquivo de FAX no servidor: [fax000008359.pdf]

PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900
Site: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

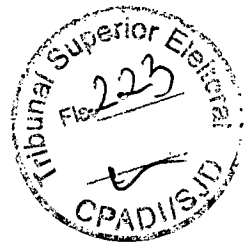
**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MINISTRA RELATORA CÁRMEN
LÚCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Tribunal Superior Eleitoral

PROTOCOLO JUDICIÁRIO

8.164/2012

02/05/2012 - 18:50



Processo nº: 905-16.2011.6.00.0000

Prestação de Contas do ano exercício 2010

O DIRETÓRIO NACIONAL DO PCO - PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de V. Exa. em atenção ao despacho de fls. exarado nos autos do processo supra citado, manifestar-se quanto às diligências requeridas, nos termos seguintes.

DAS DILIGÊNCIAS

II - Apresentação da documentação comprobatória

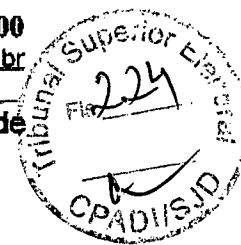
- f) Seguem em anexo a 2ª via original dos recibos (nºs 670 a 893) de receita/origem com "venda de publicações" no valor total de R\$ 64.940,21, conforme declarado no Demonstrativo de Receitas e Despesas (fls. 53/54);
- h) Seguem em anexo cópias da documentação fiscal pertinente às doações estimadas recebidas, conforme o disposto no § 3º do art. 4º da Resolução-TSE nº 21.841, no valor total de R\$ 9.019,40;
- i) Seguem em anexo cópia (s) autenticada (s) dos documentos fiscais da conta contábil "material de consumo" dos meses de

PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br

junho, julho e setembro de 2010, bem como dos contratos de alugueis e respectivo comprovante de pagamento;



Nota Explicativa do tópico "I":

Com relação ao contrato de aluguel, segue em anexo cópia do contrato que teve vigência de 07/11/2008 até 07/11/2010, pois apesar de ter sido, inicialmente, assinado para ter vigência até 07/11/2009, houve prorrogação em sua vigência que se estendeu até 07/11/2010, quando, então, outro contrato (doc. anexo) foi celebrado, com vigência até 07/11/2011.

Ainda, apresenta-se o termo de doação estimável, que representa o comprovante de pagamento;

III – Da escrituração contábil

Nota Explicativa dos itens "g" e "h":

Cumprе esclarecer que, as "divergências" apontadas nos itens "g" e "h" se deram em virtude da entidade partidária ter adquirido no ano de 2008, com recursos do Fundo Partidário, uma máquina no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e, quando da apresentação da prestação de contas do exercício 2009, tal aquisição não foi considerada, uma vez que a prestação de contas do exercício 2008 foi apresentada de forma extemporânea.

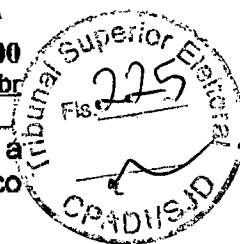
Ao apresentar sua prestação de contas do exercício financeiro de 2010, a agremiação partidária, tomou como ponto de partida os resultados financeiros e contábeis obtidos, levando em consideração a compra da referida máquina.

Conforme explicitado acima, com a compra do equipamento os registros contábeis das contas (item "g"): (3) Outras Máquinas e Equipamentos, (4) Depreciação Acumulada e (item "h") os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 se mostraram divergentes nessa prestação de contas nas seguintes demonstrações: (1) Demonstração das Variações do Capital Circulante Líquido, (2) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e (3) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, sofreram alterações que não haviam sido consideradas anteriormente, senão vejamos.

Com relação ao item "g" - (1) Caixa, a diferença apurada é de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), que se deu por conta de incorreção no ato de transportar valores de um campo para outro, o que não

PCO PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900
Site: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br



traduz valor significativo que possa trazer consigo a característica de macular a lisura das contas ora apresentadas, mostrando-se, apenas, como um equívoco contábil que em nada compromete as contas.

Quanto ao título (2) Bloqueio Judicial, do mesmo item, este foi lançado na prestação de contas de 2009 no valor de R\$ 151,08 (cento e cinquenta e um reais e oito centavos), quando o valor correto a ser lançado era de R\$ 3.144,62 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) tendo sido corrigida a divergência na prestação de contas 2010, mas que apesar do erro do lançamento, que se deu na prestação de contas de 2009, tal qual o item anterior, em nada macula a prestação de contas apresentada, A UMA porque o valor lançado se deu a menor do que na realidade se apresenta, não configurando qualquer vantagem ilícita em favor do órgão partidário, A DUAS porque o recurso utilizado para saldar tal obrigação não se valeu de recurso público, não se podendo argumentar, sob qualquer prisma, de malversação ou obscuridade no trato com o erário.

No demais, todos os outros tópicos trazidos na diligência, nos itens "g" e "h", se apresentaram divergentes por reflexo da aquisição da máquina no ano de 2006, cuja prestação de conta se deu de forma extemporânea, impedindo que pudesse ser contabilizada em 2009, por isso ausente nos itens que se referem ao balanço patrimonial e seus reflexos.

No entanto tal aquisição é considerada em 2010, bem como todos os seus reflexos e depreciações.

Assim, resta demonstrado que apesar das imperfeições apresentadas na referida prestação de contas, tais desconcertos se mostram incapazes de elvar de vícios a atuação da entidade partidária e a apresentação das contas ora diligenciadas.

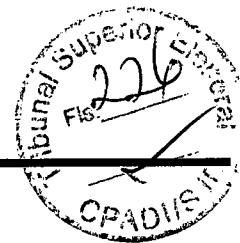
Destarte, requer-se o recebimento e análise dos documentos anexos apresentados, os quais se têm como satisfatórios ao cumprimento das diligências apontadas, mas se este não for o entendimento de V. Exa., que novo prazo seja concedido para juntada de documento, que não se mostrar a contento.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de abril de 2012.

JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA
OAB/DF nº 31.816



José Cristiano de Oliveira Aguiar

De: Sistema de Fax Corporativo do TSE [fax@tse.jus.br]
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2012 18:01
Para: Fax Seprom
Assunto: Fax attached N° fax000008359.pdf
Anexos: fax.pdf



Tribunal Superior Eleitoral
Sistema de FAX Corporativo

Comprovante de recebimento de FAX

FAX 000000568

Dados da recepção:

Sequencial de FAX: 000000568

Enviado de: XXXXXXXX

Número: 6132249045

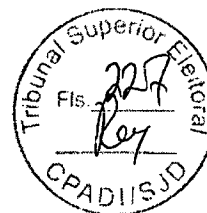
Início do recebimento do FAX: May 02 17:59:14.53

Fim do recebimento do FAX: May 02 18:01:02.29

Este email tem um FAX anexado [fax.pdf]
Arquivo de FAX no servidor: [fax000008359.pdf]



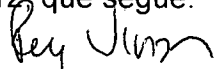
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

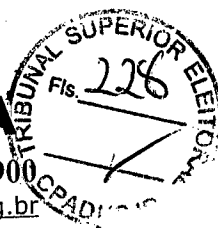


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 10 de maio de 2012, junto a estes autos documento protocolizado sob nº 8.438/2012, que segue.

Eu, , Reivaldo Pereira Vinas, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MINISTRA RELATORA CÁRMEN
LÚCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Processo nº: 905-16.2011.6.00.0000

Prestação de Contas do ano exercício 2010

O DIRETÓRIO NACIONAL DO PCO – PARTIDO
DA CAUSA OPERÁRIA, por seu advogado que esta subscreve, vem à
presença de V. Exa. em atenção ao despacho de fls. exarado nos autos do
processo supra citado, manifestar-se quanto às diligências requeridas, nos
termos seguintes.

DAS DILIGÊNCIAS

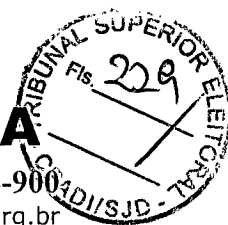
II – Apresentação da documentação comprobatória

- f) Seguem em anexo a 2ª via original dos recibos (nºs 670 a 893) de receita/origem com “venda de publicações” no valor total de R\$ 64.940,21, conforme declarado no Demonstrativo de Receitas e Despesas (fls. 53/54);
- h) Seguem em anexo cópias da documentação fiscal pertinente às doações estimadas recebidas, conforme o disposto no § 3º do art. 4º da Resolução-TSE nº 21.841, no valor total de R\$ 9.019,40;
- i) Seguem em anexo cópia (s) autenticada (s) dos documentos fiscais da conta contábil “material de consumo” dos meses de

PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br



junho, julho e setembro de 2010, bem como dos contratos de aluguéis e respectivo comprovante de pagamento;

Nota Explicativa do tópico “i”:

Com relação ao contrato de aluguel, segue em anexo cópia do contrato que teve vigência de 07/11/2008 até 07/11/2010, pois apesar de ter sido, inicialmente, assinado para ter vigência até 07/11/2009, houve prorrogação em sua vigência que se estendeu até 07/11/2010, quando, então, outro contrato (doc. anexo) foi celebrado, com vigência até 07/11/2011.

Ainda, apresenta-se o termo de doação estimável, que representa o comprovante de pagamento;

III – Da escrituração contábil

Nota Explicativa dos itens “g” e “h”:

Cumpramos esclarecer que, as “divergências” apontadas nos itens “g” e “h” se deram em virtude da entidade partidária ter adquirido no ano de 2008, com recursos do Fundo Partidário, uma máquina no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e, quando da apresentação da prestação de contas do exercício 2009, tal aquisição não foi considerada, uma vez que a prestação de contas do exercício 2008 foi apresentada de forma extemporânea.

Ao apresentar sua prestação de contas do exercício financeiro de 2010, a agremiação partidária, tomou como ponto de partida os resultados financeiros e contábeis obtidos, levando em consideração a compra da referida máquina.

Conforme explicitado acima, com a compra do equipamento os registros contábeis das contas (item “g”): (3) Outras Máquinas e Equipamentos, (4) Depreciação Acumulada e (item “h”) os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 se mostraram divergentes nessa prestação de contas nas seguintes demonstrações: (1) Demonstração das Variações do Capital Circulante Líquido, (2) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e (3) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, sofreram alterações que não haviam sido consideradas anteriormente, senão vejamos.

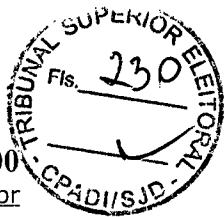
Com relação ao item “g” - (1) Caixa, a diferença apurada é de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), que se deu por conta de incorreção no ato de transportar valores de um campo para outro, o que não



PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA

Sede Nacional- BSB: SCS Q 2 Edifício São Paulo, sala 310, CEP 70314-900

Sítio: www.pco.org.br - email: www.pco@pco.org.br



traduz valor significativo que possa trazer consigo a característica de macular a lisura das contas ora apresentadas, mostrando-se, apenas, como um equívoco contábil que em nada compromete as contas.

Quanto ao título (2) Bloqueio Judicial, do mesmo item, este foi lançado na prestação de contas de 2009 no valor de R\$ 151,08 (cento e cinquenta e um reais e oito centavos), quando o valor correto a ser lançado era de R\$ 3.144,62 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) – tendo sido corrigida a divergência na prestação de contas 2010, mas que apesar do erro de lançamento, que se deu na prestação de contas de 2009, tal qual o item anterior, em nada macula a prestação de contas apresentada, A UMA porque o valor lançado se deu a menor do que na realidade se apresenta, não configurando qualquer vantagem ilícita em favor do órgão partidário, A DUAS porque o recurso utilizado para saldar tal obrigação não se valeu de recurso público, não se podendo argumentar, sob qualquer prisma, de malversação ou obscuridade no trato com o erário.

No demais, todos os outros tópicos trazidos na diligência, nos itens “g” e “h”, se apresentaram divergentes por reflexo da aquisição da máquina no ano de 2008, cuja prestação de conta se deu de forma extemporânea, impedindo que pudesse ser contabilizada em 2009, por isso ausente nos itens que se referem ao balanço patrimonial e seus reflexos.

No entanto tal aquisição é considerada em 2010, bem como todos os seus reflexos e depreciações.

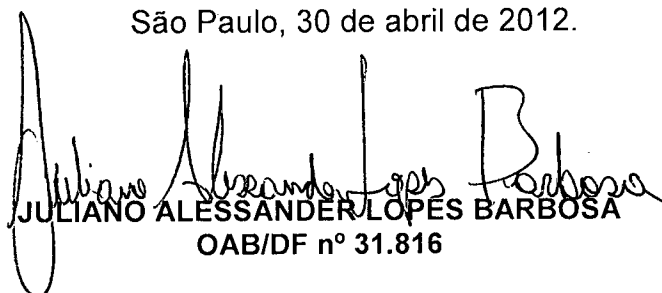
Assim, resta demonstrado que apesar das imperfeições apresentadas na referida prestação de contas, tais desacertos se mostram incapazes de eivar de vícios a atuação da entidade partidária e a apresentação das contas ora diligenciadas.

Destarte, requer-se o recebimento e análise dos documentos anexos apresentados, os quais se têm como satisfatórios ao cumprimento das diligências apontadas, mas se este não for o entendimento de V. Exa., que novo prazo seja concedido para juntada de documento, que não se mostrar a contento.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de abril de 2012.


JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA
OAB/DF nº 31.816

RELATÓRIO DE RECIBOS - VENDAS DE JORNAIS

6 janeiro

RECIBO	VALOR DO RECIBO
670	R\$ 200,00
671	R\$ 140,21
	R\$ 340,21

8 janeiro

RECIBO	VALOR DO RECIBO
672	R\$ 400,00
673	R\$ 368,00
674	R\$ 412,00
675	R\$ 388,00
676	R\$ 360,00
677	R\$ 386,00
678	R\$ 380,00
679	R\$ 368,00
680	R\$ 420,00
681	R\$ 376,00
682	R\$ 384,00
683	R\$ 412,00
684	R\$ 372,00
685	R\$ 388,00
686	R\$ 392,00
687	R\$ 392,00
688	R\$ 428,00
689	R\$ 380,00
690	R\$ 412,00
691	R\$ 422,00
	R\$ 7.840,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000231
CPADII/SJD



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

RECIBO 0670

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

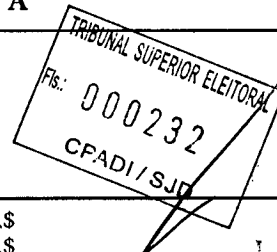
REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☒ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$



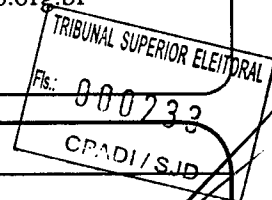
Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0671

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

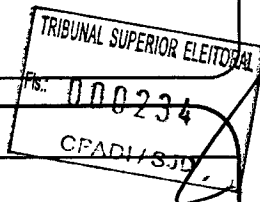
Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0672

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- | | | |
|--------------------------|-------------------------|-----|
| ☐ | CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA | R\$ |
| ☐ | TAXA DE INSCRIÇÃO | R\$ |
| ☐ | MATERIAIS DE PROPAGANDA | R\$ |
| ☐ | DOAÇÃO | R\$ |
| ☐ | OUTROS | R\$ |

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

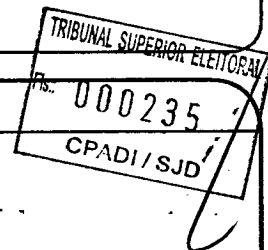


Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

RECIBO 0673

SÉRIE A



RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☒ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

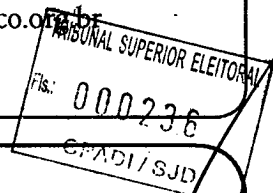
Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0674

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

4.200

TOTAL

R\$ 4.200

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



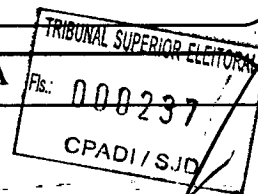
Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

RECIBO 0675

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$



REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☒ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

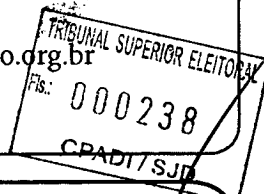
Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0676

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☒ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br
Tribunal Superior Eleitoral
Fls.: 000239
CPAD/T/SJD

RECIBO 0677

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Dr. Adilson
Recebeu a quantia de R\$ 206,00

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☒ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$ 206,00

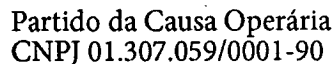
TOTAL

R\$ 206,00

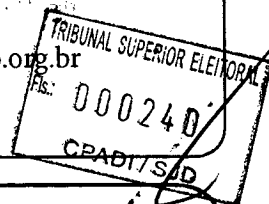
Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

10.03.2011.010



pco@pco.org.br



RECIBO 0678

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☒ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

340000

TOTAL

R\$

380, 70

Partido da Causa Operária

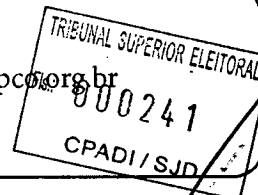
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

0810111010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0679

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Edison Santos Silva

Trabalhadores de Resumão e São Reis

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☒ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

3.120,00

Partido da Causa Operária

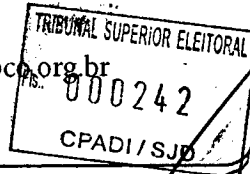
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

DT: 08/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0680

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

2000 A cada 1 mês
quot mensal e um mês

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAL DE PROPAGANDA
☒ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

120,00

TOTAL

R\$ *420,00*

Partido da Causa Operária

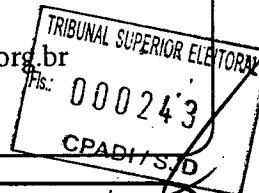
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

2020.08/01/1400



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0681

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Agência Tamo

7.3 milhões e oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

273.00

TOTAL

R\$ *316.00*

Partido da Causa Operária

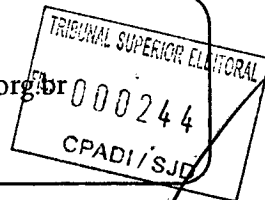
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

2010 02/10/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0682

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Ata do Conselho

requisitos e despesas e despesas com...

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☒ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

384,00

TOTAL

R\$ 384,00

Partido da Causa Operária

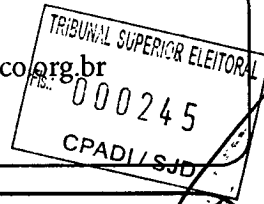
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Data: 08/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0683

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Antonio Carlos

que me foi paga a seguinte quantia

REFERENTE A: _____

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☒ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

411,00

TOTAL

R\$

411,00

Partido da Causa Operária

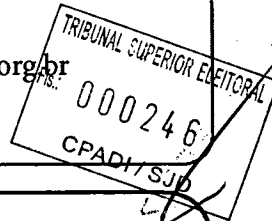
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

6-10-2008/24/10/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0684

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Tr. 900 000,00

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☒ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

321,00

TOTAL

R\$

321,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000247
CPADI/SJD

RECIBO 0685

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

W. Locurcio dos Santos Steum

Tragando a seguinte quantia em dinheiro

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

388,00

TOTAL

R\$ 388,00

Partido da Causa Operária

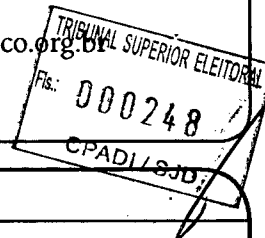
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Data: 08/10/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0686

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

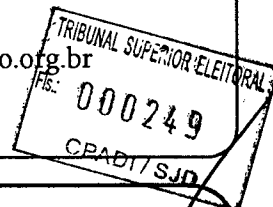
Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0688

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Quatro mil e oitocentos

quarenta e sete reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☒ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

128,00

TOTAL

R\$

1408,00

Partido da Causa Operária

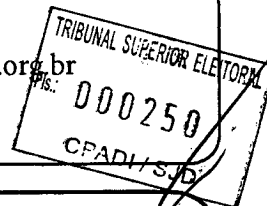
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

200 - 0210/100



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0687

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

duz e il reais

trezentos e noventa e dois reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☒ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

332,00

TOTAL

R\$ 332,00

Partido da Causa Operária

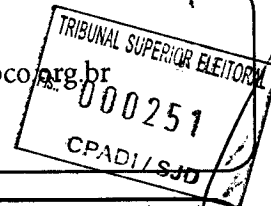
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Data: 08/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0689

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Julio Texeira

Tributos e a terço recio

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAL DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS *1.000,00*

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$ 330,00

TOTAL

R\$ 380,00

Partido da Causa Operária

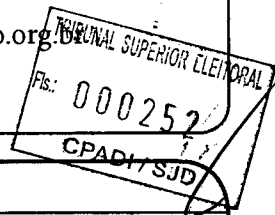
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Data: 08/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0690

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Quatro mil e oitenta e dois reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

4.120,00

TOTAL

R\$ 4.120,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

2010 08/12/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000253
CPADI / SJD

RECIBO 0691

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Antonio L. M. Alves

quarenta e dois reais

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

42,00

TOTAL

R\$

42,00

Partido da Causa Operária

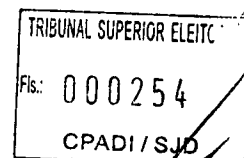
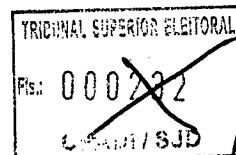
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Data: 08/10/2010

RELATÓRIO DE RECIBOS - VENDAS DE JORNAIS

15 de janeiro

RECIBO	VALOR DO RECIBO
692	R\$ 275,00
693	R\$ 240,00
694	R\$ 300,00
695	R\$ 285,00
696	R\$ 305,00
697	R\$ 300,00
698	R\$ 240,00
699	R\$ 275,00
700	R\$ 250,00
701	R\$ 290,00
702	R\$ 290,00
703	R\$ 280,00
704	R\$ 270,00
705	R\$ 240,00
706	R\$ 220,00
707	R\$ 270,00
708	R\$ 260,00
709	R\$ 285,00
710	R\$ 320,00
711	R\$ 280,00
712	R\$ 265,00
713	R\$ 280,00
714	R\$ 280,00
715	R\$ 290,00
	R\$ 6.590,00





Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fig. 000255

CPADI/SJO

RECIBO 0692

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAL DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

pco@pco.org.br 000256

CPADI / SJD

RECIBO 0693

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Ino Brito

Duzentos e quarenta reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

240,00

TOTAL

R\$

240,00

Partido da Causa Operária

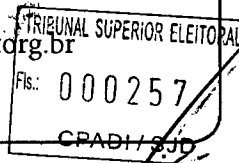
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

15
1.307.059/0001-90



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0694

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000258

CPAD/SJ

RECIBO 0695

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☒ MATERIAL DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$ 286,00

TOTAL

R\$ 286,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Data: 16/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000259

CPAD17/SJD

RECIBO 0696

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☒ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls: 000260

CPAD/SJB

RECIBO 0697

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Comissão S. Verde
ingressos não

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAL DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$ 300,00

TOTAL

R\$ 300,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

DATA: 15/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000261

GPAD1/SJD

RECIBO 0698

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Lucas de Almeida

2 mil e 400 reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

2.400,00

TOTAL

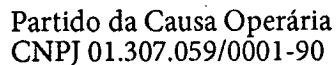
R\$

2.400,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

25/05/2010



pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000262

~~CPAD1/SJB~~

RECIBO 0699

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA

TAXA DE INSCRIÇÃO

MATERIAIS DE PROPAGANDA

DOAÇÃO

OUTROS

R\$

R\$

R\$

R\$

De

275.00

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

15/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000263

CPADT/SJD

RECIBO 0700

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$ 250,00

TOTAL

R\$ 250,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

15/12/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fs.: 000264

RECIBO 0701

SÉRIE A

CPAD I / SJD

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000265

CPADI / SJD

RECIBO 0702

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$ 230,00

TOTAL

R\$ 230,00

Partido da Causa Operária

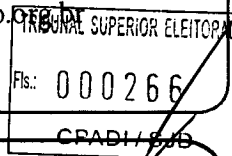
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Data: 12/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0703

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

2.000,00

TOTAL

R\$

2.000,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000267

CPAD173JD

RECIBO 0704

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

2.200,00

TOTAL

R\$

2.200,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

RECEBIM SUPERIOR ELEITORAL

Fis.: 000268

CPAD1/SJS

RECIBO 0705

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAL DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$ 240,00

TOTAL

R\$ 240,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

02/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000269
CPAD/LSJ

RECIBO 0706

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAL DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000270

CPAD/SJD

RECIBO 0707

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

dois mil e oitocentos

dois mil e oitocentos reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☒ TAXA DE INSCRIÇÃO
☒ MATERIAL DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

RECEBIMENTO



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000271

CPAD1/SJU

RECIBO 0708

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA

☐ TAXA DE INSCRIÇÃO

☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA

☐ DOAÇÃO

☒ OUTROS

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

260,00

TOTAL

R\$

260,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Data 15/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000272

CPAD1/330

RECIBO 0709

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Partido da Causa Operária

Recebeu de R\$ 2.000,00

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☒ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

2.000,00

TOTAL

R\$

2.000,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

2.000,00



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000273

RECIBO 0710

SÉRIE A

CPADI / SJD

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Partido da Causa Operária

Tribunais e serviços locais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

320.000

TOTAL

R\$

210.000

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

5000. 15/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000274
CPAD/SJD

RECIBO 0711

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

do Sr. Manoel

meu e cinco

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$ 280,00

TOTAL

R\$ 280,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

DATA: 15/06/05



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000275

CPAD I / SUD

RECIBO 0712

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Recebeu em nome do

signatário e em nome do partido

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☒ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

265,00

TOTAL

R\$

265,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000276

CPADI / SJD

RECIBO 0713

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Arquiteto de Engenharia

duzentos e oitenta reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAL DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

280,00

TOTAL

R\$

280,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

15/10/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000277

CPAD17/97B

RECIBO 0714

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Trasp. Rec. Financeira

de R\$ 280,00

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$ 280,00

TOTAL

R\$ 280,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Data: 15/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000278

CPAD/336

RECIBO 0715

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

511,00

Quinhentos e onze reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☒ MATERIAL DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

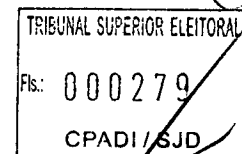
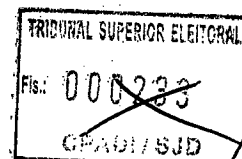
Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE RECIBOS - VENDAS DE JORNAIS

5 março

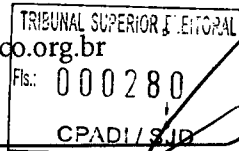
RECIBO	VALOR DO RECIBO
716	R\$ 260,00
717	R\$ 270,00
718	R\$ 240,00
719	R\$ 275,00
720	R\$ 225,00
721	R\$ 300,00
722	R\$ 220,00
723	R\$ 225,00
724	R\$ 270,00
725	R\$ 270,00
726	R\$ 230,00
727	R\$ 300,00
728	R\$ 275,00
729	R\$ 250,00
730	R\$ 250,00
731	R\$ 240,00
732	R\$ 275,00
733	R\$ 270,00
734	R\$ 265,00
735	R\$ 255,00
736	R\$ 280,00
737	R\$ 220,00
738	R\$ 225,00
739	R\$ 290,00
740	R\$ 252,00
741	R\$ 260,00
742	R\$ 240,00
743	R\$ 248,00
744	R\$ 272,00
745	R\$ 268,00
746	R\$ 228,00
747	R\$ 276,00
748	R\$ 280,00
749	R\$ 232,00
750	R\$ 220,00
751	R\$ 216,00
752	R\$ 252,00
753	R\$ 264,00
754	R\$ 252,00
755	R\$ 240,00
756	R\$ 256,00
757	R\$ 252,00
758	R\$ 252,00
759	R\$ 240,00
	R\$ 11.180,00





Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0716

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

Fig.: 000281

CPAD/S/D

RECIBO 0717

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

1 no valor de R\$

dois e nisto sem

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

270,00

TOTAL

R\$

270,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Doc 15/10/1010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000282

CPAD1/SJD

RECIBO 0718

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Ruim com

quatro mil e quatrocentos reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

240,00

TOTAL

R\$

240,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

01.307.059/0001-90



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000283

CPAD/335

RECIBO 0719

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Capela e Remanexo

Unidades e montos e cinco reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS *unidades e montos*

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

275,00

TOTAL

R\$

275,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

15/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000284

CPAD/SD

RECIBO 0720

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

doação de campanha

de R\$ 200,00 e mais R\$ 200,00

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAL DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

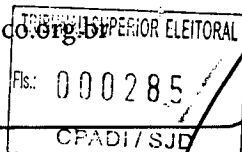
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

5/10/2000



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0721

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Comício S. Marcos

Tributos reais

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

300.00

TOTAL

R\$

300.00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Ass: 15/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000286

CPADT/SJD

RECIBO 0722

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

David L. Schenker

duzentos e quinze reais

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

240,00

TOTAL

R\$

240,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

020 15/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000287

CPAD/T/SJD

RECIBO 0723

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

2009 - 2010

business e mais - 2009 - 2010

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

225,00

TOTAL

R\$

225,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

05/08/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

REGISTRO EM SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000288

CPAD/SJD

RECIBO 0724

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAL DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

Tribunal Superior Eleitoral

Fls.: 000289

CPADI / SJD

RECIBO 0725

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Roberto F. Pereira

pagamento e retorno de caixa

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

2.100,00

TOTAL

R\$

2.100,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Do O: 03/06/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

Fls.: 000290

CPADI/S/D

RECIBO 0726

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

ORGÃO SUPERIOR ELEITORAL

Fls. 000291

CPAD/SJ

RECIBO 0727

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Trabalho aos Rios
Trabalho rios

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

300,00

TOTAL

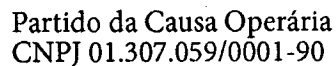
R\$

300,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

DATA: 05/03/2010



pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000292

~~CFADT/SJD~~

RECIBO 0728

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA

TAXA DE INSCRIÇÃO

MATERIAIS DE PROPAGANDA

DOAÇÃO

OUTROS

Rs

[R\$]

R\$

R\$

R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls: 000293

CPAD I / SJD

RECIBO 0729

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

*por Custeio
de gestões e cinquenta reais.*

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS *custeio mensal*

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

270,00

TOTAL

R\$

250,00

Partido da Causa Operária

Chancelado
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

data: 05/03/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls. 000294

CPAD/3JD

RECIBO 0730

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Data: 05/02/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000295

CPAD1/SJD

RECIBO 0731

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Robson Gomes
duzentos e quarenta reais

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS *renda do partido*

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

240,00

TOTAL

R\$

240,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

data 05/03/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls. 000296

CPADI / SJD

RECIBO 0732

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Partido da Causa Operária
doação de R\$ 1.000,00

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000297

CPAD1/SJD

RECIBO 0733

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Pedro Paulo de Sousa Ribeiro
diretor e secretário geral

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☒ OUTROS *doação*

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

270,00

TOTAL

R\$

270,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

data: 05/03/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

Fls.: 000298

CPADI/SJD

RECIBO 0734

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Joseane M. G. de Aguiar
reg. ter e assessoria e curso 1 ano

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

165,00

TOTAL

R\$

165,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

data 25/04/11



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000299

CPAD I / S. II

RECIBO 0735

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Laura Gontijo
depois de pagamento e envio recibo

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

355,00

TOTAL

R\$

355,00

Partido da Causa Operária

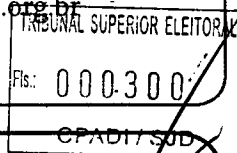
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

11/11/2011 05/1036/11



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0736

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Rafael Cunha Leite
diretor e diretor geral

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

data 5/10/00



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000301

CPADT/SJD

RECIBO 0737

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

*Andre Lammert
doutor e juiz*

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

120,00

TOTAL

R\$

120,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

até 25/03/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000302

CPADT/SJD

RECIBO 0738

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Julio Reis
Contribuição Partidária

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$ 500,00

TOTAL

R\$ 25,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

14/05/2020



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

Fls.: 000303

CPAD / S / D

RECIBO 0739

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Juliano Bussanler
dezenove e nove reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAL DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

250,00

TOTAL

R\$

250,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

data 03/03/2019



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

Fls.: 000304

CPAD / SJD

RECIBO 0740

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

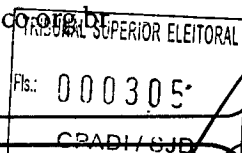
Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0741

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

*Partido C. Operária
cargos e representações*

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

260,00

TOTAL

R\$

260,00

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

4/6 7/10/2004



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TREZINHO SUPERIOR ELEITORAL

Fls: 000306

CPAD/1/SJD

RECIBO 0742

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Rafael Lanttas
doze mil e quarenta reais

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

24000

TOTAL

R\$

24000

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

data 05/03/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pcotrg.org.br

Fls.: 000307

CPAD/1510

RECIBO 0743

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Marcelo E. Costa
proprietário e gerente da PCO - Rio de Janeiro

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

07/04/2011



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000308

CPAD I / S/D

RECIBO 0744

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

Tribunal Superior Eleitoral

Fls.: 000309

CPADI / SJD

RECIBO 0745

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

*1. Digno e Sr. João
dona e Sr. Maria e Sr. João*

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

26.000

Partido da Causa Operária

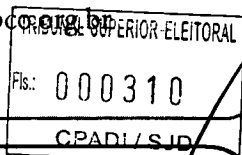
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

data 25/10/2011



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0746

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

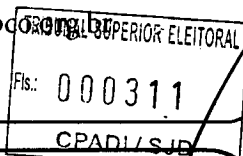
Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pcop.org.br



RECIBO 0747

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Handwritten text: "Luzia Costa Silva" and "R\$ 1.000,00"

REFERENTE A:

- ☒ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000312

RECIBO 0748

SÉRIE A

CPADIT/SJD

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Partido da Causa Operária
União e Ação

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R\$ 000313

RECIBO 0749

SÉRIE A CPADI / SJD

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

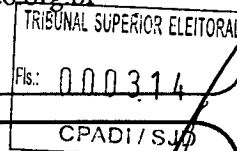
Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br



RECIBO 0750

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☐ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

Partido da Causa Operária

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fis.: 000315

CPADT/SJD

RECIBO 0751

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000316

CPADT/SJD

RECIBO 0752

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

dois mil e setecentos e dois reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

renda do Paraná

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

2.720,00

TOTAL

R\$

2.720,00

[Assinatura]

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

[Assinatura]



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 002317

CPAD I / SÃO

RECIBO 0753

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

156 mil e sessenta e quatro reais

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

verba do partido

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

264,00

TOTAL

R\$

264,00

[Assinatura]

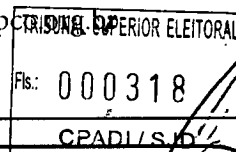
SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

[Assinatura]



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pcosul.com.br



RECIBO 0754

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

*Francisco Antônio
dizgottis e cinquenta reais*

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ -OUTROS

renda de Idalina

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

252,00

TOTAL

R\$

252,00

Henrique

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

Data: 01/01/2010



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000319

RECIBO 0755

SÉRIE A

CPADT/SUB

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fis.: 000321

CRADI/SAD

RECIBO 0757

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

Vilma Pereira
pag. da contribuição mensal

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- ☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
- ☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
- ☐ DOAÇÃO
- ☒ OUTROS *renda da propaganda*

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

TOTAL

R\$

[Signature]

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS

data: 31/10/2001



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TREZORARIA SUPERIOR ELEITORAL

Fis.: 000322

CPAD 1535

RECIBO 0758

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA

☐ TAXA DE INSCRIÇÃO

☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA

☐ DOAÇÃO

☒ OUTROS

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

TOTAL

R\$

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



Partido da Causa Operária
CNPJ 01.307.059/0001-90

pco@pco.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000323

CPADIT/SJD

RECIBO 0759

SÉRIE A

RECEBEMOS DE
A QUANTIA DE R\$

REFERENTE A:

- ☐ CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
☐ TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ MATERIAIS DE PROPAGANDA
☐ DOAÇÃO
☒ OUTROS

R\$
R\$
R\$
R\$
R\$

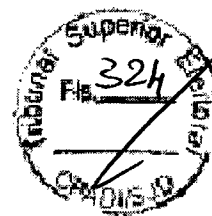
TOTAL

R\$

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS



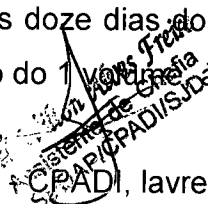
Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 905-16.2011.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, procedi ao encerramento do 1º volume desta prestação de contas à fl. 324.

Eu,  Maria José de Faria, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CRADI, lavrei o presente termo.

COEPA,

Em 15/6/2011

Mary Ellen G. C. Madruga

Mary Ellen G. C. Madruga
Secretária de Controle Interno e Auditoria